



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/2024** **(Art. 176, II, da Lei 14.133/21).**

O **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**, através da Senhora **PREFEITA MUNICIPAL CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, usando a competência delegada, faz publicar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A PROPOSTA DE Nº 12150250000124001, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.617 DE 23/04/24, PUBLICADO NO DOU, - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO PEDRO NETO, Nº 189, BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

**MODALIDADE:** Concorrência, na forma presencial, com base no Art. 176, II, da Lei 14.133/21.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Empreitada pelo menor preço global.

**DATA DA SESSÃO:** 23 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00h.

**VISTORIA TÉCNICA:** Agendada pelo Setor de Engenharia através do telefone (019) 3868-1111, até o dia 22 de julho de 2024.

### **1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A PROPOSTA DE Nº 12150250000124001, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.617 DE 23/04/24, PUBLICADO NO DOU, - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO PEDRO NETO, Nº 189, BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

**1.2** A presente licitação será realizada na modalidade de concorrência, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional das obras, viabilizando efetividade para concomitância da execução,.

**1.30** critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a)”, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

**1.4A** licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**1.5A** sessão presencial da concorrência será realizada no seguinte endereço Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-302, no **dia 23 de julho de 2024, às 09:00h**, na sala de licitações, observando o horário oficial de Brasília/DF.

**1.6A** utilização da forma presencial se justifica tendo em vista que o artigo 176, II da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Estiva Gerbi/SP, se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

**1.7A** sessão pública será registrada em Ata, gravada em áudio e vídeo cujo o arquivo será acostado ao processo administrativo, e, inserido no site da Prefeitura Municipal.

**1.80** edital segue o rito procedimental comum, a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.1333/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**1.9** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## **2. DA LOCALIZAÇÃO E ACESSO**

**2.1** O local onde será executada a obra situa-se no município de Estiva Gerbi, no endereço constantes no memorial descritivo.

## **3. DO INÍCIO DAS OBRAS**

**3.1** Os serviços deverão ter seu início no prazo de até 05 (cinco) dias da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **4. DO PROGRAMA DE SERVIÇOS E COSTRUÇÃO**

**4.1** Os serviços e a obra iniciar-se-ão com a emissão pela SECRETARIA DE SAÚDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI da respectiva Ordem de Serviço e obedecerão rigorosamente os prazos previstos neste edital, implicando num prazo total de 330 (trezentos e trinta dias), contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

**4.2** A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do aviso convocatório.

## **5. DAS PLANTAS**

**5.1** A planta constante do anexo deste edital mostram os serviços e as obras a serem executadas por força do contrato, de forma clara e com os detalhes possíveis a serem apresentados no presente estágio de desenvolvimento dos projetos.

**5.2** Partindo dos desenhos, a empresa licitante contratada deverá desenvolver todo o detalhamento julgado conveniente pela fiscalização credenciada da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI nos trabalhos de campo, bem como a aplicação dos métodos de construção adequados tendo como critério o memorial descritivo.

**5.3** A Planta referente ao anexo encontra-se disponível na Secretaria de Obras com a Engenharia podendo ser acessível na data de vistoria técnica para esclarecimento da interessada.

## **6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.1** Todas as condições para execução das obras e serviços estão estipuladas na Minuta de Contrato deste edital e deverão ser consideradas tanto na fase de proposta como na contratual.

## **7. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS**

**7.1** Os preços apresentados na planilha de quantidades e preços deverão ser firmes e irrevogáveis, expressos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula e, serão considerados para fins de medições e pagamentos.

**7.2** Os serviços constantes da referida planilha que eventualmente não sejam executados total ou parcialmente, não ensejam qualquer ressarcimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, além do efetivamente executado.

**7.3** Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos e benefícios da empresa licitante, sem qualquer exceção, de modo que os preços propostos constituir-se-ão na única remuneração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI a empresa licitante contratada, pela efetiva execução das obras e serviços.

**7.4** Os pagamentos serão efetuados, conforme cronograma de desembolso, de acordo com a execução dos serviços que corresponderão ao valor da medição executada no final de cada etapa, realizada conjuntamente entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI e a empresa licitante contratada, considerando os quantitativos, preços unitários e globais contratados.

## **8. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

**8.1** A validade da proposta de preços deverá ser de 60 dias, conforme modelo constante em anexo.

**8.2** Deverá ser apresentada também pela empresa o Cronograma Físico-Financeiro em papel timbrado, bem como a planilha orçamentária e memorial descritivo.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0050.1.025 – Construção de Unidade Básica de Saúde  
Fonte 05 – Federal  
300.0012 – Construção de UBS

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.1** Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

**10.2** Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

**10.3** Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, somente no caso de itens exclusivo, o Sr. Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

**10.4** Não poderão participar do presente certame a empresa:

I. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

II. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

III. Estrangeira que não funcione no País;

IV. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às enalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

V. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

VI. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Estiva Gerbi/SP.

**10.5** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, autenticados, ou publicados em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

## **11. DO CREDENCIAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**11.1** No dia, hora e local estipulado deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante o Presidente da Comissão de Licitações, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, também poderá ser utilizado o modelo constante no anexo deste edital.

**11.2** O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO

**11.3** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**11.4** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**11.5** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Presidente da Comissão de Licitações.

**11.6** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

## **12.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**12.1** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**12.2** A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do ANEXO será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

**12.3** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**  
**CONCORRÊNCIA 005/2024**  
**PROCESSO Nº 0474/2024**  
**NOME E DADOS DA EMPRESA.....**

**ENVELOPE Nº 02**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**  
**CONCORRÊNCIA 005/2024**  
**PROCESSO Nº 0474/2024**  
**NOME E DADOS DA EMPRESA.....**

**12.4** A proposta poderá ser elaborada conforme modelo ANEXO em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**12.5** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Equipe de Apoio.

## **13. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**13.1** A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e da Concorrência;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO, deste Edital;
- d) Valor global do presente objeto, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Validade da proposta;
- f) Prazo dos serviços e execução a serem prestados, de acordo com este edital;
- g) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa;

**13.2** Memorial descritivo em conformidade com o edital;

**13.3** Planilha orçamentária com todos os valores, em conformidade com o edital.

**13.4** Cronograma físico financeiro em conformidade com o edital.

**13.5** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**13.6** O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

**13.7** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

**13.8** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

**13.9** As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Presidente da Comissão de Licitações, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

**13.10** Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

**13.11 Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

## **14. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

### **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da empresa licitante no CREA/CAU, dentro de sua validade;
- b) Para as empresas licitantes registradas fora do Estado de São Paulo, deverá ser apresentado o respectivo Registro, dentro de sua validade, contendo o visto do CREA/CAU-SP.
- c) Comprovação de Comprovação de Comprovação de aptidão para realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado (s) Similar ao Objeto do Certame, de modo que comprove o vínculo entre ambos, demonstrando a execução, pelo(s) seu(s) profissional(is) de nível superior de obras e serviços de características semelhantes às ora em licitação.
- d) Os atestados e os acervos técnicos deverão ser apresentados em papel timbrado dos emitentes, bem como assinados pelos responsáveis, sujeito a conferência pelo Presidente da Comissão de Licitações.
- e) A(s) certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) r deverá(ão) ter sido emitida(s) em nome do(s) profissional(is) que participara(ão) da obras e serviços em licitação, pertencente(s) ao quadro profissional da empresa licitante na data de encerramento desta licitação, sendo esta situação comprovada com a apresentação de cópia de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), com as devidas anotações, no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, e no caso de profissional liberal contratado através da Certidão do CREA/CAU desde que se apresente também, uma declaração com firma reconhecida emitida pelo Profissional expressando sua concordância como responsável pela empresa licitante e/ou cópia de contrato de prestação de serviços.

## DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Municipal de Estiva Gerbi.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que no prazo solicitado, apresentará os documentos no Anexo I, sob pena das penalidades cabíveis.

d) Atestado da vistoria técnica emitido pelo Município, e assinado pelo responsável pelo setor de engenharia.

## **15. DO PRODECIMENTO E DO JULGAMENTO**

**15.1** No horário e local indicados no, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

**15.2** A qualquer momento a sessão poderá ser suspensa para a realização de diligências e análise de documentos.

**15.3** Após os respectivos credenciamentos (entrega de envelopes proposta e habilitação, serão feitas neste momento), as licitantes entregarão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP, e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

**15.4** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**15.5** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas: a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital; Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; c) Que deixem de apresentar as exigências editalícias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**15.6** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**15.7** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**15.8** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios: a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**15.9** Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

**15.10** O Presidente da Comissão de Licitações convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**15.11** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

**15.12** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

## **16. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

**16.1** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**16.2** Serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**16.3** A convocação será feita mediante sorteio.

**16.4** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem.

**16.5** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**16.6** O Presidente da Comissão de Licitações poderá realizar negociação com a licitante de melhor preço.

**16.7** Após a negociação, se houver, o Presidente da Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**16.8** Considerado o melhor preço, será aberto o envelope N° 02 (habilitação).

**16.9** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição de documentos, ou;
- b) Verificação dos documentos por meio eletrônico hábil de informações.

**16.10** A verificação será certificada pelo Presidente da CML e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**16.11** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**16.12** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO**

**17.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, via e-mail: [licitacao@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:licitacao@estivagerbi.sp.gov.br).

**17.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**17.3** . Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste edital cabem:

a) Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- I) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- II) Julgamento das propostas;
- III) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- IV) Anulação ou revogação da licitação;
- V) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**17.4** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após os atos, sob pena de preclusão. O prazo para apresentação das razões recursais, previsto neste edital, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, de forma que a apreciação dar-se-á em fase única.

**17.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.6** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**17.7** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**17.8** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.9** Da aplicação das sanções de multa, advertência e/ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.10** Da aplicação da sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**17.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.12** Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **18. DO ENCERRAMENTO RECURSAL**

**18.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**18.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**18.3** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**18.4** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

## **19. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**19.1** A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

**19.2** O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**19.3** Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**19.4** A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

**19.5** Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial

**19.6** A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

**19.7** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## **20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**20.1** A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

**20.2** O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**20.3** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

## **21. DO REGISTRO POR APOSTILA**

**21.1** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- d) Empenho de dotações orçamentárias.

## **22. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

**22.1** Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

### **UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:**

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;
- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.
- c) O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

## **POR ACORDO ENTRE AS PARTES**

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**22.2** Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

**22.3** Será aplicado o disposto na alínea “c” às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

**22.4** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**22.5** Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## **23. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS**

**23.1** Os contratos administrativos deve possuir dois servidores, um servidor designado a atuar como fiscal de contrato e outro como gestor de contrato, nos termos da Legislação Federal.

## **24. DO REAJUSTAMENTO**

**24.1** Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

**24.2** A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

**24.3** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**24.4** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

## **25. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS**

**25.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I) Dar causa à inexecução parcial do contrato;  
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II) Dar causa à inexecução total do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- III) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VIII) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XI) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **26. DAS PENALIDADES**

**26.1** Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

### **26.2 ADVERTÊNCIA:**

- a) A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

### **26.3 MULTA:**

- I) Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- II) Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- III) Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato
  - IV) A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
  - V) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.
  - VI) Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.
  - VII) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

## **26.4 IMPEDIMENTO DE LICITAR**

26.4.1 . Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pela Prefeitura Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

## **26.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

26.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 26.6** As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.
- 26.7** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto
- 26.8** Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

## **27. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**27.1** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

## **28. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

### **28.1** A extinção poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**28.2** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

## **29. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATO**

### **29.1** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**29.2** As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 29.1, alíneas “b”, “c”, e “d”, observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

## **30. DOS MEIOS ALTERATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTRVÉRSIAS**

**30.1** Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

## **40. DO FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**40.1** Fica eleito o FORO da COMARCA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes do presente edital e do respectivo contrato, firmado entre as partes, que não tenham sido resolvidas administrativamente

## **41. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**41.1** As instalações necessárias, assim como as despesas de taxas de consumo, eventuais taxas de pedido de prorrogação de vigência que necessitem ser feitas, e serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

**41.2** É responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

**41.3** A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

**41.4** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

**41.5** A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

**41.6** Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.

**41.7** Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 41.8** O edital estará acessível a todos os interessados, gratuitamente, nos sítio eletrônico do Município de Estiva Gerbi: [www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)
- 41.9** Cópia do Projeto, Memorial Descritivo, da Planilha de Orçamento Global e Cronograma Físico-Financeiro poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis na página eletrônicas do Município, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.
- 41.10** Findo todo o processo licitatório, no instante da emissão da ordem de serviço pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, a CONTRATADA deve emitir a CNO da obra.
- 41.11** Para maiores informações técnicas dos projetos, contatar através do fone (019) 3868-1111, e pedir esclarecimentos ao Setor de Engenharia, junto ao Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Estiva Gerbi/SP 19 de julho de 2024

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**TALITA MACEDO**  
**PRESIDENTE DA CML**

**JAIME ABREU JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01



2024

NOVO **PAC**  
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# Sumário

---

- 03**      Dados gerais
- 04**      Considerações gerais
- 08**      Localização
- 10**      Fachada
- 11**      Programa de necessidades
- 13**      Distribuição interna
- 14**      Circulações
- 15**      Especificação de materiais
- 27**      Disposições finais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## Dados gerais

---

### INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da **Unidade Básica de Saúde PORTE 01**, destinada a uma equipe de Saúde da Família. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

### UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 367,02m<sup>2</sup>

ÁREA TÉCNICA: 120,99m<sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL: 488,01m<sup>2</sup>**

### RESPONSÁVEL

---

#### AUTOR DO PROJETO

CARLOS COELHO JUNIOR  
ARQUITETO - CAU ES A31483-8

**REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT 13763100 / CAU-ES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## Considerações gerais

---

### OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da Unidade de Saúde, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

### DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Indica o órgão, empresa ou funcionário designado pela CONTRATANTE como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

### GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.

## **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

## **MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

**Observação:** Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS**

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Observação: Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.



## Localização

---

O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS. Dada a natureza padronizada da proposta, não há uma localização específica pré-estabelecida, visto que o objetivo é oferecer uma estrutura versátil que possa ser implementada em diferentes áreas urbanas ou rurais, adaptando-se às necessidades específicas de cada município.

**Figura 1** – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.

### ÁREA DO TERRENO

Largura mínima (L) = 31m  
Comprimento mínimo (C) = 37m  
**Tamanho mínimo de terreno**  
(L) 31m x (C) 37m = 1147m<sup>2</sup>



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

**Acessibilidade:** Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

**Infraestrutura urbana:** Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

**Proximidade à serviços complementares:** Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**Características topográficas:** Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

**Espaço para expansão futura:** Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.



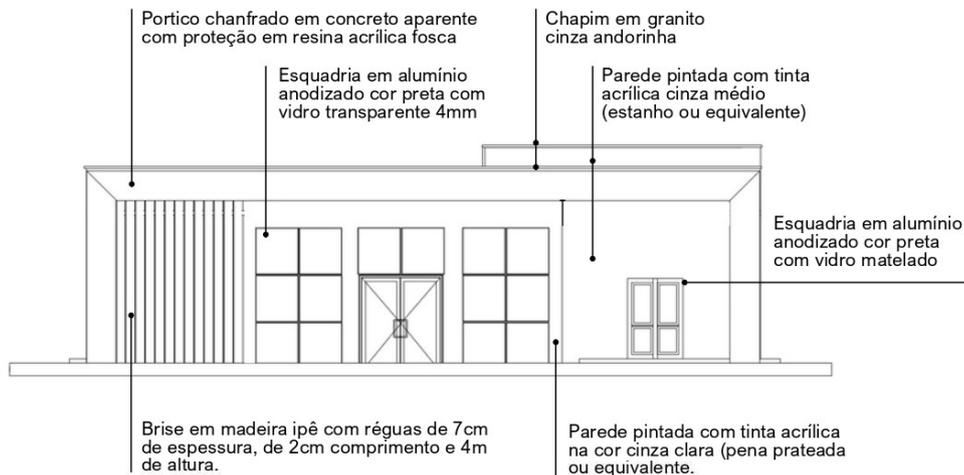
## Fachada

---

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



Fonte: Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Projeto de Referência PORTE 01 – Prancha 01/01.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## Programa de necessidades

---

| UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE |   | PORTE I     |           |            |
|-------------------------|---|-------------|-----------|------------|
| Nº                      | AMBIENTES   | Qtd.        | Área (m²) | Área total |
| 1                       | Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa)                   | 35 PESSOAS  |           |            |
|                         | Taxa de ocupação: 1 assento à cada 2 pessoas (mínimo) | 35          | 1,30      | 45,50      |
|                         | *Número mínimo de assentos (nº total de pessoas/2)    | 18 ASSENTOS |           |            |
| 2                       | Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)          | 2           | 3,20      | 6,40       |
| 3                       | Sala de Curativos                                     | 1           | 9,00      | 9,00       |
| 4                       | Imunização  | 1           | 9,00      | 9,00       |
| 5.1                     | Sala de medicação                                     | 1           | 13,00     | 13,00      |
| 5.2                     | Banheiro PcD (Sala de medicação)                      | 1           | 6,00      | 6,00       |
| 6                       | Farmácia  | 1           | 13,00     | 13,00      |
| 7                       | Consultório   | 1           | 10,00     | 10,00      |
| 8.1                     | Consultório com sanitário                             | 2           | 11,00     | 22,00      |
| 8.2                     | Sanitário PcD   | 2           | 3,20      | 6,40       |
| 9.1                     | Consultório Odontológico para 2 Equipos               | 1           | 15,00     | 15,00      |
| 9.2                     | Escovódromo   | 1           | 2,00      | 2,00       |
| 10                      | Utilidades  | 1           | 4,80      | 4,80       |
| 11                      | Esterilização   | 1           | 5,00      | 5,00       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

| Nº   | AMBIENTES   | Qtd. | Área (m²) | Área total |
|------|---|------|-----------|------------|
| 12   | Administração   | 1    | 10,00     | 10,00      |
| 13   | Recursos Humanos  | 1    | 7,00      | 7,00       |
| 14   | Sala dos Agentes  | 1    | 10,00     | 10,00      |
| 15   | Auditório (Atividades coletivas)                              | 1    | 12,00     | 12,00      |
| 16   | Almoxarifado  | 1    | 3,00      | 3,00       |
| 17   | Copa  | 1    | 6,00      | 6,00       |
| 18   | Banheiro para funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade) | 2    | 4,80      | 9,60       |
| 19   | Depósito de material de limpeza (DML)                         | 1    | 2,00      | 2,00       |
| 20.1 | Resíduos Comuns   | 1    | 1,00      | 1,00       |
| 20.2 | Resíduos Infectantes  | 1    | 1,00      | 1,00       |
| 20.3 | Resíduos Recicláveis  | 1    | 1,00      | 1,00       |
| 21   | Área técnica  | 1    | 1,50      | 1,50       |
| 22   | Área externa para embarque e desembarque de ambulância        | 1    | 21,00     | 21,00      |

\*CIRCULAÇÃO: A área destinada à circulação deve representar no mínimo 20% da área útil total da construção.

\*ÁREA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Considerar área necessária para instalação de placas fotovoltaicas, condensadoras e caixas d'água, priorizando sua localização na cobertura da edificação, sempre que possível.



## Distribuição interna

Figura 3 – Esquema para melhor compreensão da distribuição interna dos ambientes.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.



## Circulações

---

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e primeiro contato, consultórios e o fluxo de atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

**Figura 4** – Esquema para melhor compreensão do fluxo e distribuição setorizada da unidade.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.



## Especificações de materiais

---

### 1. VEDAÇÕES

#### 1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos, ½ vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (9x14x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expansor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

## **1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado**

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

## **2. ESQUADRIAS E FERRAGENS**

### **2.1. Madeira**

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.2. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.

2.1.3. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.

2.1.4. Processo Executivo:

2.1.4.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

2.1.4.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

2.1.4.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

2.1.4.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

## **2.2. Esquadrias de alumínio**

2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e apurado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.8.As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9.As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10.As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

### **2.3. Dobradiças**

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180°.

### **2.4. Peitoris e Soleiras**

2.4.1.Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2.Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3.Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

### **2.5. Chapins**

2.5.1.O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

### **2.6. Vidros e espelhos**

2.6.1.Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2.A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.6.3. Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

## **3.ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA**

### **3.1. Brises em madeira**

3.1.1. Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

## **4.COBERTURAS E PROTEÇÕES**

### **4.1.Coberturas**

#### 4.1.1. Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

#### 4.1.2. Telhas

4.1.2.1. As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2.2.A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

#### 4.1.3.Calhas

4.1.3.1.A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado  $F_{ck} = 15,0$  Mpa, impermeabilizada, no formato "U" com dimensões de 110x30 cm.

#### 4.1.4.Rufos

4.1.4.1.Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrando a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

### **4.2.Laje impermeabilizada**

4.2.1.Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

**Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.**

## **5.REVESTIMENTOS**

### **5.1. Revestimentos (Interno e Externo)**

#### 5.1.1.Chapisco

5.1.1.1.Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2.Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## 5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

## 5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

## **5.2. Revestimentos cerâmicos**

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão: Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **6.FORROS**

### **6.1. Laje de concreto**

6.1.1.Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

### **6.2. Forro de gesso**

6.2.1.Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2.Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3.Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

## **7.PINTURA**

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra.

### **PROCEDIMENTOS:**

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.



## **8.PAVIMENTAÇÃO**

### **BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO**

#### **Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:**

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

#### **8.1. Piso**

8.1.1.O piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1.A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.1.2.A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em áreas externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3.A3 - Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Preparo manual. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

8.1.1.4.A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O terreno deverá ser nivelado e apilado, com compactador tipo "sapo", removendo tocos e raízes; Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área; O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo; As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas; Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos; Fazer o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**Obs.: Piso podotátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito).**

**Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS**

### **9.1. Rodapé**

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

### **9.2. Soleiras**

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

### **9.3. Peitoris**

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

## **10. INSTALAÇÕES**

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

## **11. METAIS SANITÁRIOS**

### **11.1. Aparelhos sanitários**

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **11.2. Metais sanitários**

### 11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

### 11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.



## Disposições finais

---

O presente memorial descritivo, em conformidade com as normativas vigentes, está sujeito à aprovação pelas autoridades competentes. Qualquer alteração subsequente deve ser realizada mediante aprovação formal e documentação apropriada.

Recomenda-se que, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a equipe técnica seja consultada para assegurar a correta interpretação e implementação do projeto.

Informações adicionais relevantes podem ser encontradas nos memoriais descritivos de outras disciplinas, nos cadernos de detalhamento e nos manuais de identidade visual, os quais são parte integrante deste projeto.

As responsabilidades técnicas relacionadas à execução do projeto são claramente definidas. A equipe técnica envolvida é responsável por garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Os prazos de execução e o cronograma de obra estão detalhados em documentos anexos. Eventuais ajustes devem ser coordenados com a equipe de gerenciamento.

A conclusão bem-sucedida do projeto é medida pela conformidade com as especificações e normas estabelecidas. A aceitação formal ocorrerá após inspeção e aprovação final.

Este memorial descritivo encerra-se como parte integrante e fundamental do conjunto documental que orienta a realização deste projeto. A equipe responsável permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I - SINAPI - SÃO PAULO

ÁREA DO PROJETO: 488,01M<sup>2</sup>  
DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 21/06/2024

Fonte: SINAPI / COMPOSIÇÕES  
Data base: 05/2024 B.D.I. 22,23%  
(12/2023) p/composições mais B.D.I. (diferenciado): 15,28%  
antigas  
Encargos Sociais:  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54% / Mensalista: 71,46%

| Item       | Código Banco  | Descrição   | Orçamento de Referência | Und            | Quant. | Valor Unit. | Total sem BDI | Valor Unit com BDI | Total com BDI |
|------------|---------------|---|-------------------------|----------------|--------|-------------|---------------|--------------------|---------------|
| <b>1</b>   |               | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                         |                |        |             |               |                    |               |
| <b>1.1</b> |               | <b>LOCAÇÃO</b>  |                         |                |        |             |               |                    |               |
| 1.1.1      | 90059 SINAPI  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS FONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES; AF_10/2018  |                         | M              | 387,02 | 74,32       | 74,32         | 90,84              | 33.340,10     |
| <b>1.2</b> |               | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>  |                         |                |        |             |               |                    |               |
| 1.2.1      | 93585 SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   |                         | MES            | 2,4    | 21.240,35   | 21.240,35     | 25.062,08          | 62.308,99     |
| 1.2.2      | 94295 SINAPI  | METRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  |                         | MES            | 2,4    | 13.333,67   | 13.333,67     | 16.297,74          | 39.114,58     |
| 1.2.3      | 100534 SINAPI | TECNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  |                         | MES            | 3      | 9.921,89    | 9.921,89      | 12.127,53          | 36.382,59     |
| <b>2</b>   |               | <b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>  |                         |                |        |             |               |                    |               |
| <b>2.1</b> |               | <b>TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS</b>  |                         |                |        |             |               |                    |               |
| 2.1.1      | 103689 SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA; AF_03/2022_PS  |                         | m <sup>2</sup> | 8      | 319,76      | 319,76        | 390,84             | 3.128,72      |
| 2.1.2      | 10527 SINAPI  | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1,40 M E ALTURA DE 11,00 M, INCLUINDO DIAGONAL BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) |                         | MX MÊS         | 412,03 | 30,00       | 30,00         | 36,87              | 15.106,14     |
| 2.1.3      | 97064 SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA); AF_11/2017  |                         | M              | 412,03 | 30,20       | 30,20         | 36,91              | 15.208,03     |
| 2.1.4      | 93207 SINAPI  | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS; AF_02/2016  |                         | m <sup>2</sup> | 14,5   | 1.286,12    | 1.286,12      | 1.547,58           | 22.439,91     |
| 2.1.5      | 93208 SINAPI  | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS; AF_02/2016  |                         | m <sup>2</sup> | 10,9   | 985,78      | 985,78        | 1.204,92           | 13.133,63     |
| 2.1.6      | 93584 SINAPI  | EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO; AF_04/2016   |                         | m <sup>2</sup> | 10,9   | 978,35      | 978,35        | 1.195,84           | 13.034,66     |
| 2.1.7      | 93210 SINAPI  | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS; AF_02/2016  |                         | m <sup>2</sup> | 24,2   | 654,85      | 654,85        | 800,18             | 19.364,36     |
| 2.1.8      | 93212 SINAPI  | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO; AF_02/2016  |                         | m <sup>2</sup> | 18,15  | 1.095,73    | 1.095,73      | 1.339,31           | 24.308,48     |
| 2.1.9      | 93583 SINAPI  | EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS; AF_04/2016   |                         | m <sup>3</sup> | 12     | 494,49      | 494,49        | 604,42             | 7.253,04      |
| 2.1.10     | 93582 SINAPI  | EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS; AF_04/2016  |                         | m <sup>3</sup> | 6      | 303,54      | 303,54        | 371,02             | 2.226,12      |
| 2.1.11     | 93214 SINAPI  | EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA; AF_02/2016_PA  |                         | UN             | 1      | 8.834,28    | 8.834,28      | 8.353,54           | 9.353,54      |
| 2.1.12     | 99459 SINAPI  | TAPUMES COM ELVA METÁLICA; AF_05/2018   |                         | m <sup>2</sup> | 88     | 89,54       | 89,54         | 109,44             | 9.830,72      |
| <b>3</b>   |               | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |                         |                |        |             |               |                    |               |
| <b>3.1</b> |               | <b>ESCAVAÇÕES</b>   |                         |                |        |             |               |                    |               |
| 3.1.1      | 93358 SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M; AF_02/2021   |                         | m <sup>3</sup> | 170,91 | 111,44      | 111,44        | 138,21             | 23.279,65     |
| <b>3.2</b> |               | <b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>   |                         |                |        |             |               |                    |               |
| 3.2.1      | 93382 SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO; AF_08/2023   |                         | m <sup>3</sup> | 142,59 | 31,58       | 31,58         | 38,80              | 5.803,97      |
| <b>3.3</b> |               | <b>TRANSPORTES</b>  |                         |                |        |             |               |                    |               |
| 3.3.1      | 100682 SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3); AF_07/2020  |                         | m <sup>3</sup> | 46,82  | 9,22        | 9,22          | 11,27              | 527,86        |
| 3.3.2      | 100638 SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM); AF_07/2020  |                         | M3XKM          | 46,82  | 7,63        | 7,63          | 9,33               | 436,83        |
| 3.3.3      | 95875 SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM); AF_07/2020   |                         | M3XKM          | 468,2  | 2,53        | 2,53          | 3,09               | 1.446,74      |
| <b>4</b>   |               | <b>ESTRUTURAS</b>   |                         |                |        |             |               |                    |               |
| <b>4.1</b> |               | <b>INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)</b>   |                         |                |        |             |               |                    |               |
| 4.1.1      | 96556 SINAPI  | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FOX 38 MPa COM USO DE SERIDA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO; AF_06/2017   |                         | m <sup>3</sup> | 28,2   | 821,35      | 821,35        | 1.003,94           | 25.299,29     |
| 4.1.2      | 96535 SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES; AF_09/2017  |                         | m <sup>3</sup> | 108,3  | 147,89      | 147,89        | 180,77             | 19.877,39     |
| 4.1.3      | 90543 SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM; AF_08/2017  |                         | KG             | 403    | 21,64       | 21,64         | 26,45              | 10.659,35     |
| 4.1.4      | 96546 SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10 MM - MONTAGEM; AF_08/2017  |                         | KG             | 1647   | 14,42       | 14,42         | 17,83              | 29.036,61     |
| 4.1.5      | 96548 SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 18 MM - MONTAGEM; AF_08/2017  |                         | KG             | 7      | 10,01       | 10,01         | 12,24              | 85,68         |
| 4.1.6      | 96616 SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS; AF_08/2017  |                         | m <sup>2</sup> | 3,12   | 735,45      | 735,45        | 888,94             | 2.804,69      |
| <b>4.2</b> |               | <b>SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)</b>   |                         |                |        |             |               |                    |               |
| 4.2.1      | 94986 SINAPI  | CONCRETO FOX = 30MPa, TRACO 1:2:12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L; AF_05/2021  |                         | m <sup>3</sup> | 156,5  | 426,31      | 426,31        | 521,08             | 81.549,02     |
| 4.2.2      | 92419 SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PEDRETO SIMILAR, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES; AF_09/2020   |                         | m <sup>3</sup> | 939,6  | 94,82       | 94,82         | 115,90             | 108.899,64    |
| 4.2.3      | 103673 SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS; AF_02/2022   |                         | m <sup>3</sup> | 156,5  | 52,54       | 52,54         | 64,22              | 10.050,43     |
| 4.2.4      | 92788 SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM; AF_06/2022  |                         | KG             | 419    | 13,89       | 13,89         | 16,98              | 7.114,62      |
| 4.2.5      | 92759 SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM; AF_06/2022   |                         | KG             | 180    | 14,56       | 14,56         | 17,80              | 3.204,00      |
| 4.2.6      | 92771 SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10,0 MM - MONTAGEM; AF_06/2022   |                         | KG             | 3436   | 10,27       | 10,27         | 12,55              | 43.121,80     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA DO PROJETO: 488,01M<sup>2</sup>  
DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 21/06/2024

Fonte: SINAPI / COMPOSIÇÕES  
Data-base: 05/2024  
(12/2023) p/composições mais antigas

B.D.I. 22,23%  
B.D.I. (diferencial): 15,28%

Encargos Sociais:  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54% / Mensalista: 71,46%

| Item   | Código Banco  | Descrição   | Orçamento de Referência |        |            |               |                    |               |
|--------|---------------|---|-------------------------|--------|------------|---------------|--------------------|---------------|
|        |               |   | Und                     | Quant. | Valor Unit | Total sem BDI | Valor Unit com BDI | Total com BDI |
| 4.2.7  | 92782 SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_08/2022   | KG                      | 1473   | 10,81      | 10,81         | 13,21              | 19.458,33     |
| 4.2.8  | 92773 SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_08/2022  | KG                      | 1453   | 8,32       | 8,32          | 10,17              | 14.777,01     |
| 4.2.9  | 92784 SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_08/2022   | KG                      | 623    | 8,82       | 8,82          | 10,54              | 6.596,42      |
| 5      |               | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>  |                         |        |            |               |                    |               |
| 5.1    |               | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>   |                         |        |            |               |                    |               |
| 5.1.1  | 103324 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X30 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021   | m <sup>3</sup>          | 944,42 | 82,31      | 82,31         | 100,61             | 95.018,10     |
| 5.2    |               | <b>VERGAS CONTRAVERGA</b>   |                         |        |            |               |                    |               |
| 5.2.1  | 93182 SINAPI  | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M                       | 32,9   | 53,28      | 53,28         | 65,10              | 2.141,79      |
| 5.2.2  | 93184 SINAPI  | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M                       | 28,1   | 28,08      | 28,08         | 34,32              | 895,75        |
| 5.2.3  | 93185 SINAPI  | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M                       | 1,8    | 65,76      | 65,76         | 80,38              | 144,88        |
| 5.2.4  | 93194 SINAPI  | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016   | M                       | 32,9   | 27,24      | 27,24         | 33,30              | 1.095,57      |
| 6      |               | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>  |                         |        |            |               |                    |               |
| 6.1    |               | <b>PORTAS</b>   |                         |        |            |               |                    |               |
| 6.1.1  | 90843 SINAPI  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,8CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | und                     | 7      | 1.306,94   | 1.306,94      | 1.597,47           | 11.182,29     |
| 6.1.2  | 90844 SINAPI  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,8CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | und                     | 19     | 1.397,73   | 1.397,73      | 1.708,45           | 32.480,55     |
| 7      |               | <b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>   |                         |        |            |               |                    |               |
| 7.1    |               | <b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>  |                         |        |            |               |                    |               |
| 7.1.1  | 94599 SINAPI  | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALÇAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | m <sup>2</sup>          | 2,6    | 688,67     | 688,67        | 839,32             | 2.182,23      |
| 7.1.2  | 100674 SINAPI | JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALÇAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | m <sup>2</sup>          | 39,79  | 728,56     | 728,56        | 890,52             | 35.433,79     |
| 7.1.3  | 91341 SINAPI  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | m <sup>2</sup>          | 1,47   | 674,14     | 674,14        | 824,00             | 1.211,28      |
| 7.2    |               | <b>OUTRAS ESQUADRIAS</b>  |                         |        |            |               |                    |               |
| 7.2.1  | 102185 SINAPI | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESSURA DO 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021  | UND                     | 1      | 5.083,08   | 5.083,08      | 6.188,80           | 6.188,80      |
| 7.2.2  | 91338 SINAPI  | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | m <sup>2</sup>          | 0,98   | 896,47     | 896,47        | 1.059,09           | 1.037,91      |
| 8      |               | <b>VIDROS E ESPELHOS</b>  |                         |        |            |               |                    |               |
| 8.1    |               | <b>VIDROS</b>   |                         |        |            |               |                    |               |
| 8.1.1  | 102171 SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS  | m <sup>2</sup>          | 3,78   | 527,87     | 527,87        | 645,22             | 2.438,93      |
| 9      |               | <b>COBERTURA</b>  |                         |        |            |               |                    |               |
| 9.1    |               | <b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>   |                         |        |            |               |                    |               |
| 9.1.1  | 92543 SINAPI  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | m <sup>2</sup>          | 215,15 | 27,73      | 27,73         | 33,89              | 7.291,43      |
| 9.1.2  | 92546 SINAPI  | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 1 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019  | UN                      | 2      | 1.481,48   | 1.481,48      | 1.810,81           | 3.621,62      |
| 9.1.3  | 92548 SINAPI  | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019  | UN                      | 1      | 1.743,73   | 1.743,73      | 2.131,36           | 2.131,36      |
| 9.1.4  | 100383 SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m <sup>2</sup>          | 215,15 | 29,63      | 29,63         | 36,22              | 7.792,73      |
| 9.2    |               | <b>TELHADO</b>  |                         |        |            |               |                    |               |
| 9.2.1  | 94213 SINAPI  | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019  | m <sup>2</sup>          | 215,15 | 66,36      | 66,36         | 81,11              | 17.450,82     |
| 9.3    |               | <b>RIFOS E CALHAS</b>   |                         |        |            |               |                    |               |
| 9.3.1  | 94229 SINAPI  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M                       | 58,77  | 180,27     | 180,27        | 220,34             | 12.948,38     |
| 9.3.2  | 94231 SINAPI  | RIFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | M                       | 105,12 | 54,99      | 54,99         | 67,21              | 7.065,12      |
| 9.4    |               | <b>DIVERSOS</b>   |                         |        |            |               |                    |               |
| 9.4.1  | 101998 SINAPI | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ADITIVO. AF_11/2020  | M                       | 135,6  | 203,42     | 203,42        | 248,84             | 33.715,58     |
| 10     |               | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>  |                         |        |            |               |                    |               |
| 10.1   |               | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS</b>  |                         |        |            |               |                    |               |
| 10.1.1 | 98546 SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023   | m <sup>2</sup>          | 245,71 | 136,74     | 136,74        | 167,14             | 41.087,97     |
| 10.1.2 | 98554 SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA 3 DEMÃOIS. AF_09/2023  | m <sup>2</sup>          | 111,12 | 50,44      | 50,44         | 61,65              | 6.850,55      |
| 11     |               | <b>TETOS E FORROS</b>   |                         |        |            |               |                    |               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA DO PROJETO: 488,01M<sup>2</sup>  
DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 21/06/2024

Fonte: SINAPI / COMPOSIÇÕES  
Data-base: 05/2024  
(12/2023) p/composições mais antigas

B.D.I. 22,23%  
B.D.I. (diferencial): 15,28%

Encargos Sociais:  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54% / Mensalista: 71,46%

| Item  | Código Banco     | Descrição  | Orçamento de Referência |  | Quant.  | Valor Unit | Total sem BDI | Valor Unit com BDI | Total com BDI |
|---|------------------|--|-------------------------|--|---------|------------|---------------|--------------------|---------------|
|   |                  |  | Und                     |  |         |            |               |                    |               |
| <b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>                 |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| 11.1  | 87884 SINAPI     | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022  | m <sup>2</sup>          |  | 314,40  | 9,00       | 9,00          | 11,84              | 3.723,56      |
| <b>REBAXAMENTOS</b>                               |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| 11.2.1  | 06113 SINAPI     | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS   | m <sup>2</sup>          |  | 314,40  | 52,28      | 52,28         | 63,90              | 20.095,91     |
| <b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>                    |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| <b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>                 |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| 12.1.1  | 87878 SINAPI     | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022  | m <sup>2</sup>          |  | 1411,63 | 5,23       | 5,23          | 6,39               | 9.020,32      |
| 12.1.2  | 87893 SINAPI     | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022   | m <sup>2</sup>          |  | 941,08  | 8,15       | 8,15          | 9,96               | 9.373,16      |
| 12.1.3  | 88173 SINAPI     | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COLEÇÃO DE TALUÇAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | m <sup>2</sup>          |  | 2352,71 | 38,51      | 38,51         | 47,07              | 110.742,06    |
| <b>ACABAMENTOS</b>                                |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| 12.2.1  | 87273 SINAPI     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE   | m <sup>2</sup>          |  | 448,85  | 84,36      | 84,36         | 103,11             | 46.280,92     |
| 12.2.3  | SESA1535 Próprio | Bata-maca ou protetor de parede em PVC, com altura de 200mm, ref. TEC 198 da Tecnoperfil ou equivalente  | m                       |  | 24,77   | 159,87     | 159,87        | 165,41             | 4.840,31      |
| <b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>                  |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| <b>LASTRO DE CONTRAPISO</b>                       |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| 13.1.1  | 85241 SINAPI     | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016  | m <sup>2</sup>          |  | 430,58  | 33,12      | 33,12         | 40,48              | 17.429,88     |
| 13.1.2  | 88679 SINAPI     | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020   | m <sup>2</sup>          |  | 196,09  | 36,10      | 36,10         | 44,13              | 8.653,45      |
| <b>ACABAMENTOS</b>                                |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| 13.2.1  | 87283 SINAPI     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE  | m <sup>2</sup>          |  | 315,72  | 176,91     | 176,91        | 216,24             | 68.271,29     |
|   | 87280            | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE  | m <sup>2</sup>          |  | 120,90  | 154,38     | 154,38        | 188,70             | 22.830,81     |
| 13.2.2  | 92397 SINAPI     | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022  | m <sup>2</sup>          |  | 477,33  | 79,59      | 79,59         | 97,28              | 46.434,66     |
| 13.2.3  | 101091 SINAPI    | PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020   | m <sup>2</sup>          |  | 18,3    | 161,18     | 161,18        | 167,01             | 3.005,28      |
| 13.2.4  | 94270 SINAPI     | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30x6,5x8,5x19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSÉIOS. AF_05/2018          | M                       |  | 105,9   | 43,26      | 43,26         | 52,88              | 5.599,99      |
| 13.2.5  | 94275 SINAPI     | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x10x13x20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016               | M                       |  | 35,8    | 41,28      | 41,28         | 50,43              | 1.805,39      |
| <b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORS</b>       |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| 13.3.1  | 88688 SINAPI     | RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020  | M                       |  | 220,41  | 66,47      | 66,47         | 83,60              | 18.446,11     |
| 13.3.2  | 88695 SINAPI     | SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_06/2020   | M                       |  | 31,6    | 119,41     | 119,41        | 145,95             | 4.612,02      |
| 13.3.3  | 101965 SINAPI    | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020  | M                       |  | 45,8    | 160,44     | 160,44        | 196,11             | 8.981,84      |
| 13.3.4  | 101966 SINAPI    | CHAPIM SOBRE MUIROS LINEARES, EM GRANITO OU MARMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020  | M                       |  | 89,45   | 203,42     | 203,42        | 248,64             | 22.240,85     |
| <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>               |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| <b>TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS</b>             |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| 14.1.1  | 88714 SINAPI     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL, DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | M                       |  | 87,1    | 43,52      | 43,52         | 53,19              | 4.632,85      |
| 14.1.2  | 88849 SINAPI     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | M                       |  | 43,1    | 57,69      | 57,69         | 70,51              | 3.038,98      |
| <b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>                         |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| 14.2.1  | 99282 SINAPI     | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020  | UND                     |  | 19      | 653,58     | 653,58        | 798,87             | 15.178,53     |
| 14.2.2  | 99258 SINAPI     | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020  | UND                     |  | 1       | 250,97     | 250,97        | 306,76             | 306,76        |
| <b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b> |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| 14.3.1  | 89355 SINAPI     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | M                       |  | 25,9    | 25,01      | 25,01         | 30,57              | 791,76        |
| 14.3.2  | 89356 SINAPI     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | M                       |  | 273,8   | 28,88      | 28,88         | 35,30              | 9.665,14      |
| 14.3.3  | 89357 SINAPI     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | M                       |  | 26,7    | 37,90      | 37,90         | 46,33              | 1.237,01      |
| 14.3.4  | 89440 SINAPI     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | M                       |  | 67      | 15,71      | 15,71         | 19,20              | 1.286,40      |
| <b>REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>              |                  |  |                         |  |         |            |               |                    |               |
| 14.4.1  | 89711 SINAPI     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | M                       |  | 70,2    | 25,54      | 25,54         | 31,22              | 2.191,64      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA DO PROJETO: 488.01MF  
DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 21/06/2024

Fontes: SINAPI / COMPOSIÇÕES  
Data-base: 05/2024 B.D.I. 22,23% Encargos Sociais:  
(12/2023) p/composições mais B.D.I. (diferenciado): 15,28% Não Desonerado:  
antigas Horista: 115,54% / Mensalista: 71,46%

| Item    | Código Banco  | Descrição   | Orçamento de Referência |  | Quant. | Valor Unit | Total sem BDI | Valor Unit com BDI | Total com BDI |
|---------|---------------|---|-------------------------|--|--------|------------|---------------|--------------------|---------------|
|         |               |   | Und                     |  |        |            |               |                    |               |
| 14.4.2  | 88712 SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | M                       |  | 43,3   | 31,25      | 31,25         | 38,20              | 1.654,06      |
| 14.4.3  | 88713 SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | M                       |  | 16,3   | 38,80      | 38,80         | 47,18              | 780,03        |
| 14.4.4  | 88714 SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | M                       |  | 18,4   | 43,52      | 43,52         | 53,19              | 978,70        |
| 14.4.5  | 88849 SINAPI  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | M                       |  | 8,3    | 57,69      | 57,69         | 70,51              | 585,23        |
| 14.5    |               | <b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS</b>  |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 14.5.1  | 88707 SINAPI  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                               | UN                      |  | 5      | 54,54      | 54,54         | 66,86              | 333,30        |
| 14.5.2  | 104328 SINAPI | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022          | UN                      |  | 5      | 77,10      | 77,10         | 94,24              | 471,20        |
| 14.5.3  | 88709 SINAPI  | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                      | UN                      |  | 2      | 23,73      | 23,73         | 29,01              | 58,02         |
| 14.5.4  | 104348 SINAPI | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022             | und                     |  | 2      | 10,05      | 10,05         | 12,28              | 24,56         |
| 14.5.5  | 104351 SINAPI | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022             | und                     |  | 1      | 21,15      | 21,15         | 25,85              | 25,85         |
| 14.5.6  | 65674 SINAPI  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016   | UN                      |  | 1      | 126,51     | 126,51        | 158,30             | 158,30        |
| 14.5.7  | 94796 SINAPI  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016   | UN                      |  | 1      | 67,28      | 67,28         | 82,24              | 82,24         |
| 14.5.8  | 94703 SINAPI  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016   | UN                      |  | 1      | 19,46      | 19,46         | 23,79              | 23,79         |
| 14.5.9  | 94785 SINAPI  | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016   | UN                      |  | 5      | 27,46      | 27,46         | 33,56              | 187,80        |
| 14.5.10 | 94706 SINAPI  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 80 MM X 1 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016   | UN                      |  | 2      | 32,58      | 32,58         | 39,82              | 79,64         |
| 15      |               | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 15.1    |               | <b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>  |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 15.1.1  | 101882 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITUR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020        | UND                     |  | 3      | 1.246,72   | 1.246,72      | 1.523,87           | 4.571,61      |
| 15.1.2  | 101881 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITUR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020        | UND                     |  | 1      | 884,25     | 884,25        | 1.080,82           | 1.080,82      |
| 15.2    |               | <b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>   |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 15.2.1  | 91939 SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UN                      |  | 22     | 42,22      | 42,22         | 51,61              | 1.135,42      |
| 15.2.2  | 91940 SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | UN                      |  | 124    | 23,53      | 23,53         | 28,76              | 3.586,24      |
| 15.2.3  | 91941 SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | UN                      |  | 15     | 14,36      | 14,36         | 17,55              | 263,25        |
| 15.2.4  | 91943 SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | UND                     |  | 21     | 26,39      | 26,39         | 32,26              | 677,46        |
| 15.2.5  | 92888 SINAPI  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UND                     |  | 2      | 23,01      | 23,01         | 28,13              | 56,26         |
| 15.2.6  | 95619 SINAPI  | CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022  | UND                     |  | 118    | 60,69      | 60,69         | 74,18              | 8.804,88      |
| 15.2.7  | 97892 SINAPI  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,900x0,600x0,600 M. AF_12/2020                                  | UN                      |  | 1      | 407,89     | 407,89        | 498,56             | 498,56        |
| 15.3    |               | <b>ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES</b>   |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 15.3.1  | 91882 SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | M                       |  | 238    | 11,16      | 11,16         | 13,84              | 3.246,32      |
| 15.3.2  | 91883 SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | M                       |  | 617    | 13,04      | 13,04         | 15,94              | 9.834,98      |
| 15.3.3  | 104784 SINAPI | SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_08/2023                              | m                       |  | 140    | 24,48      | 24,48         | 29,92              | 4.188,80      |
| 15.3.4  | 91880 SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                   | M                       |  | 18     | 16,08      | 16,08         | 19,85              | 314,40        |
| 15.3.5  | 97868 SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 83 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                | M                       |  | 42     | 14,14      | 14,14         | 17,28              | 725,76        |
| 15.3.6  | 97869 SINAPI  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 80 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                | M                       |  | 10     | 21,17      | 21,17         | 25,88              | 258,80        |
| 15.3.7  | 95592 SINAPI  | SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_08/2023 | m                       |  | 54     | 61,71      | 61,71         | 75,43              | 4.073,22      |
| 15.4    |               | <b>CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES</b>   |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 15.4.1  | 93654 SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN                      |  | 20     | 12,02      | 12,02         | 14,89              | 293,80        |
| 15.4.2  | 93655 SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN                      |  | 2      | 13,86      | 13,86         | 16,70              | 33,40         |
| 15.4.3  | 93659 SINAPI  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | und                     |  | 6      | 26,87      | 26,87         | 32,84              | 197,04        |
| 15.4.4  | 93681 SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN                      |  | 24     | 52,57      | 52,57         | 64,28              | 1.542,24      |
| 15.4.5  | 93682 SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN                      |  | 2      | 55,84      | 55,84         | 68,25              | 136,50        |
| 15.4.6  | 93684 SINAPI  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN                      |  | 6      | 59,91      | 59,91         | 73,23              | 439,38        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA DO PROJETO: 488,01M<sup>2</sup>  
DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 21/06/2024

Fonte: SINAPI / COMPOSIÇÕES  
Data-base: 05/2024  
(12/2023) p/composições mais antigas

B.D.I. 22,23%  
B.D.I. (diferenciado): 15,28%

Encargos Sociais:  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54% / Mensalista: 71,46%

| Item    | Código Banco     | Descrição  | Orçamento de Referência |  | Quant. | Valor Unit | Total sem BDI | Valor Unit com BDI | Total com BDI |
|---------|------------------|--|-------------------------|--|--------|------------|---------------|--------------------|---------------|
|         |                  |  | Und                     |  |        |            |               |                    |               |
| 15.4.7  | 93688 SINAPI     | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN                      |  | 1      | 66,83      | 66,83         | 81,69              | 81,69         |
| 15.4.8  | 101895 SINAPI    | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | und                     |  | 3      | 403,71     | 403,71        | 493,45             | 1.480,35      |
| 15.4.9  | 39488 SINAPI     | DISPOSITIVO DPS GLASSE I, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 100 KA (TIPO AC)  | und                     |  | 12     | 146,30     | 146,30        | 178,82             | 2.145,84      |
| 15.5    |                  | FIOS E CABOS   |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 15.5.1  | 91926 SINAPI     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | M                       |  | 3186   | 4,53       | 4,53          | 5,54               | 17.539,64     |
| 15.5.2  | 91928 SINAPI     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | M                       |  | 535    | 6,83       | 6,83          | 8,35               | 4.487,25      |
| 15.5.3  | 91930 SINAPI     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | M                       |  | 172    | 9,44       | 9,44          | 11,54              | 1.984,88      |
| 15.5.4  | 92981 SINAPI     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                       | M                       |  | 57     | 13,89      | 13,89         | 16,98              | 967,86        |
| 15.5.5  | 92988 SINAPI     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,61,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M                       |  | 94     | 49,93      | 49,93         | 61,03              | 5.736,82      |
| 15.5.6  | 92982 SINAPI     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,61,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                       | M                       |  | 108    | 14,71      | 14,71         | 17,98              | 1.941,84      |
| 15.5.7  | 92986 SINAPI     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,61,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M                       |  | 165    | 34,78      | 34,78         | 42,49              | 7.010,85      |
| 15.5.8  | 92992 SINAPI     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,61,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M                       |  | 190    | 88,64      | 88,64         | 108,34             | 20.584,60     |
| 15.6    |                  | PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA   |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 15.6.1  | 101512 SINAPI    | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUITO, CABO DE 35 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 90A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P3       | UN                      |  | 1      | 2.396,38   | 2.396,38      | 2.929,10           | 2.929,10      |
| 15.6.2  | 97362 SINAPI     | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | UN                      |  | 1      | 1.705,98   | 1.705,98      | 2.085,22           | 2.085,22      |
| 16      |                  | OUTRAS INSTALAÇÕES   |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 16.1    |                  | CABEAMENTO ESTRUTURADO   |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 16.1.1  | 98305 SINAPI     | RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | und                     |  | 1      | 2.265,88   | 2.265,88      | 2.769,59           | 2.769,59      |
| 16.1.2  | 100561 SINAPI    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N. 3, 40X40X120CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUITO, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019               | UN                      |  | 1      | 204,96     | 204,96        | 250,52             | 250,52        |
| 16.1.3  | 91940 SINAPI     | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UN                      |  | 17     | 23,53      | 23,53         | 28,76              | 488,92        |
| 16.1.4  | 91943 SINAPI     | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UND                     |  | 2      | 28,39      | 28,39         | 32,26              | 64,52         |
| 16.1.5  | 95818 SINAPI     | CONDULETE DE PVC TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APRESENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022  | UND                     |  | 5      | 80,69      | 80,69         | 74,18              | 370,90        |
| 16.1.6  | 100556 SINAPI    | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X100MM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019  | und                     |  | 2      | 45,92      | 45,92         | 56,13              | 112,26        |
| 16.1.7  | 101795 SINAPI    | CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,80X0,60 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020              | UN                      |  | 1      | 604,65     | 604,65        | 739,06             | 739,06        |
| 16.1.8  | 101798 SINAPI    | TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020  | UN                      |  | 1      | 406,11     | 406,11        | 496,39             | 496,39        |
| 16.1.9  | 91883 SINAPI     | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                     | M                       |  | 258    | 13,04      | 13,04         | 15,94              | 4.112,82      |
| 16.1.10 | 91884 SINAPI     | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                       | M                       |  | 95     | 17,00      | 17,00         | 20,78              | 1.674,10      |
| 16.1.11 | 97688 SINAPI     | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                           | M                       |  | 22     | 14,14      | 14,14         | 17,28              | 380,18        |
| 16.1.12 | 104764 SINAPI    | SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023                        | und                     |  | 43     | 24,48      | 24,48         | 29,92              | 1.286,56      |
| 16.1.13 | 98295 SINAPI     | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019  | M                       |  | 897    | 6,18       | 6,18          | 7,55               | 6.772,35      |
| 16.1.14 | 98293 SINAPI     | CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | M                       |  | 12     | 10,05      | 10,05         | 12,28              | 147,36        |
| 16.1.15 | 98400 SINAPI     | CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | M                       |  | 10     | 15,91      | 15,91         | 19,45              | 194,50        |
| 16.1.16 | 98307 SINAPI     | TOMADA DE REDE R.H.S - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | UN                      |  | 34     | 50,62      | 50,62         | 61,87              | 2.103,58      |
| 16.1.17 | 98301 SINAPI     | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019  | und                     |  | 3      | 716,89     | 716,89        | 876,25             | 2.628,75      |
| 16.2    |                  | ALARME E CFTV  |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 16.2.1  | 91939 SINAPI     | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   | UN                      |  | 22     | 42,22      | 42,22         | 51,81              | 1.135,42      |
| 16.2.2  | 95818 SINAPI     | CONDULETE DE PVC TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APRESENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022  | UND                     |  | 18     | 60,69      | 60,69         | 74,18              | 1.335,24      |
| 16.2.3  | 91872 SINAPI     | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                      | M                       |  | 122    | 21,19      | 21,19         | 25,90              | 3.159,80      |
| 16.2.4  | 98295 SINAPI     | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019  | M                       |  | 381    | 6,18       | 6,18          | 7,55               | 2.876,55      |
| 16.2.5  | 104764 SINAPI    | SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023                        | und                     |  | 64     | 24,48      | 24,48         | 29,92              | 1.914,88      |
| 16.2.6  | 98307 SINAPI     | TOMADA DE REDE R.H.S - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019   | UN                      |  | 5      | 50,62      | 50,62         | 61,87              | 309,35        |
| 16.2.7  | 98301 SINAPI     | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019  | und                     |  | 1      | 716,89     | 716,89        | 876,25             | 876,25        |
| 16.2.8  | 97596 SINAPI     | SENSOR DE PRESEÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UND                     |  | 15     | 81,14      | 81,14         | 99,18              | 1.487,70      |
| 16.3    |                  | CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)   |                         |  |        |            |               |                    |               |
| 16.3.1  | 89359 SINAPI     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | M                       |  | 63     | 28,88      | 28,88         | 35,30              | 2.223,90      |
| 16.3.2  | SESA2373 Próprio | Isolamento térmico em tubo de espuma elastomérica com furo de 25mm   | m                       |  | 63     |            |               |                    |               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA DO PROJETO: 488,01M<sup>2</sup>  
DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 21/06/2024

Fonte: SINAPI / COMPOSIÇÕES  
Data-base: 05/2024  
(12/2023) p/composições mais antigas

B.D.I. 22,23%  
B.D.I. (diferencial): 15,28%

Encargos Sociais:  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54% / Mensalista: 71,46%

| Item    | Código Banco     | Descrição  | Orçamento de Referência |        | Valor Unit | Total sem BDI | Valor Unit com BDI | Total com BDI |
|---------|------------------|--|-------------------------|--------|------------|---------------|--------------------|---------------|
|         |                  |  | Und                     | Quant. |            |               |                    |               |
| 16.3.3  | 88711 SINAPI     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO AF_08/2022   | M                       | 77,2   | 25,54      | 25,54         | 31,22              | 2.410,18      |
| 16.3.4  | 103289 SINAPI    | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 1", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUI FIXADOR. AF_11/2021   | m                       | 204    | 30,95      | 30,95         | 37,83              | 7.717,32      |
| 16.3.5  | 103290 SINAPI    | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUI FIXADOR. AF_11/2021   | m                       | 48     | 46,82      | 46,82         | 57,23              | 2.747,04      |
| 16.3.6  | 103291 SINAPI    | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUI FIXADOR. AF_11/2021   | m                       | 177    | 58,37      | 58,37         | 71,35              | 12.628,95     |
| 16.3.7  | 103292 SINAPI    | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUI FIXADOR. AF_11/2021   | m                       | 75     | 70,09      | 70,09         | 85,87              | 6.425,25      |
| 16.3.8  | 96559 SINAPI     | SUORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 28, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023  | m2                      | 37,8   | 39,45      | 39,45         | 48,22              | 1.822,72      |
| 16.3.9  | SESA2378 Próprio | Duto flexível aluminizado, seção circular de 10cm (4"), com isolamento térmico em lá de vidro  | m                       | 85     | 25,72      | 25,72         | 31,44              | 2.672,40      |
| 16.3.10 | SESA1784 Próprio | DUTO FABRICADO EM FIBRAS PRE-ESCALDADOS COM 20mm DE ESPESURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUMOS E BACTÉRIAS  | m <sup>2</sup>          | 37,8   | 586,29     | 586,29        | 716,62             | 27.088,24     |
| 16.4    |                  | SISTEMA DE ENERGIA SOLAR   |                         |        |            |               |                    |               |
| 16.4.1  | SESA1779 Próprio | Sistema completo de energia solar fotovoltaica, potência 30,25Kwp, composta por 65 módulos - (48 Solar 550W) (placas solares), área necessária para a instalação do sistema 195,00m <sup>2</sup> , monitoramento em tempo real via APP, produção esperada de 3.723 Kwh/ano - 44.879Kwh/ano, conforme projeto, instalado (unidade/módulo) | und                     | 1      | 80.246,00  | 80.246,00     | 98.084,89          | 98.084,89     |
| 17      |                  | APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS   |                         |        |            |               |                    |               |
| 17.1    |                  | LOUÇAS   |                         |        |            |               |                    |               |
| 17.1.1  | 88604 SINAPI     | LAVABÓDIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UND                     | 13     | 154,55     | 154,55        | 188,91             | 2.455,83      |
| 17.1.2  | 88638 SINAPI     | CUBA DE EMBUTIR C/VAL EM LOUÇA BRANCA, 36 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUI VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN                      | 3      | 416,24     | 416,24        | 508,77             | 1.526,31      |
| 17.1.3  | 88620 SINAPI     | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COZINHA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | UND                     | 1      | 829,42     | 829,42        | 1.013,80           | 1.013,80      |
| 17.1.4  | 95472 SINAPI     | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PISO SEM FURTO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUI CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                      | 7      | 801,36     | 801,36        | 976,50             | 6.856,50      |
| 17.1.5  | 95547 SINAPI     | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020   | UN                      | 18     | 70,70      | 70,70         | 87,42              | 1.753,56      |
| 17.1.6  | 100849 SINAPI    | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                      | 7      | 49,40      | 49,40         | 60,38              | 422,86        |
| 17.2    |                  | BANCADAS   |                         |        |            |               |                    |               |
| 17.2.1  | 88889 SINAPI     | BANCADA DE GRANITO POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                      | 7      | 903,89     | 903,89        | 1.104,82           | 7.733,74      |
| 17.3    |                  | TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS  |                         |        |            |               |                    |               |
| 17.3.1  | 88614 SINAPI     | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN                      | 1      | 88,81      | 88,81         | 108,55             | 108,55        |
| 17.3.2  | 100853 SINAPI    | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVABÓDIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020  | UN                      | 14     | 309,36     | 309,36        | 378,16             | 5.294,24      |
| 17.3.4  | 88609 SINAPI     | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | und                     | 3      | 116,79     | 116,79        | 142,75             | 428,25        |
| 17.3.5  | 89353 SINAPI     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | UN                      | 1      | 34,95      | 34,95         | 42,72              | 42,72         |
| 17.3.6  | 94495 SINAPI     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | UN                      | 3      | 53,49      | 53,49         | 65,38              | 196,14        |
| 17.3.7  | 94497 SINAPI     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | UN                      | 2      | 92,51      | 92,51         | 113,07             | 226,14        |
| 17.3.8  | 89687 SINAPI     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021   | UN                      | 24     | 82,04      | 82,04         | 100,28             | 2.406,72      |
| 17.3.9  | 90371 SINAPI     | REGISTRO DE ESFERA PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | UN                      | 1      | 34,72      | 34,72         | 42,44              | 42,44         |
| 17.3.10 | 88685 SINAPI     | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | UN                      | 2      | 78,21      | 78,21         | 95,80              | 191,20        |
| 17.4    |                  | OUTROS APARELHOS   |                         |        |            |               |                    |               |
| 17.4.1  | 88636 SINAPI     | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUI VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                      | 4      | 470,83     | 470,83        | 575,50             | 2.302,00      |
| 17.4.2  | 88600 SINAPI     | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | und                     | 1      | 207,13     | 207,13        | 253,17             | 253,17        |
| 17.4.3  | 88881 SINAPI     | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | und                     | 2      | 193,81     | 193,81        | 236,89             | 473,78        |
| 17.4.4  | 100886 SINAPI    | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN                      | 18     | 338,90     | 338,90        | 414,24             | 7.456,32      |
| 17.4.5  | 100888 SINAPI    | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                      | 6      | 373,12     | 373,12        | 456,06             | 2.736,36      |
| 17.4.6  | 100885 SINAPI    | BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | UN                      | 3      | 626,06     | 626,06        | 765,23             | 2.295,69      |
| 17.4.7  | 102809 SINAPI    | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021   | UN                      | 2      | 1.163,09   | 1.163,09      | 1.421,64           | 2.843,28      |
| 17.4.8  | 100880 SINAPI    | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN                      | 3      | 109,03     | 109,03        | 133,27             | 399,81        |
| 18      |                  | APARELHOS ELÉTRICOS  |                         |        |            |               |                    |               |
| 18.1    |                  | LUMINÁRIAS   |                         |        |            |               |                    |               |
| 18.1.1  | 100905 SINAPI    | LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | UND                     | 7      | 288,30     | 288,30        | 327,94             | 2.295,58      |
| 18.1.2  | 97585 SINAPI     | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UND                     | 27     | 134,15     | 134,15        | 163,97             | 4.427,19      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA DO PROJETO: 488.01M<sup>2</sup>  
DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 21/06/2024

Fontes: SINAPI / COMPOSIÇÕES  
Data-base: 05/2024  
(12/2023) p/composições mais antigas

B.D.I. 22,23%  
B.D.I. (diferenciado): 15,28%

Encargos Sociais:  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54% / Mensalista: 71,46%

| Item   | Código Banco     | Descrição  | Orgamento de Referência | Und            | Quant.  | Valor Unit | Total sem BDI        | Valor Unit com BDI | Total com BDI       |
|--------|------------------|--|-------------------------|----------------|---------|------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| 18.1.3 | 97586 SINAPI     | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                    |                         | UND            | 45      | 180,42     | 180,42               | 220,53             | 9.923,85            |
| 18.2   |                  | <b>INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS</b>   |                         |                |         |            |                      |                    |                     |
| 18.2.1 | 91996 SINAPI     | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   |                         | UN             | 75      | 44,34      | 44,34                | 54,20              | 4.085,00            |
| 18.2.2 | 91997 SINAPI     | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   |                         | UN             | 3       | 48,52      | 48,52                | 58,86              | 170,58              |
| 18.2.3 | 92004 SINAPI     | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  |                         | UN             | 23      | 70,57      | 70,57                | 86,26              | 1.983,98            |
| 18.2.4 | 91983 SINAPI     | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  |                         | UN             | 32      | 37,28      | 37,28                | 45,54              | 1.457,28            |
| 18.2.5 | 91955 SINAPI     | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023   |                         | UN             | 4       | 45,47      | 45,47                | 55,58              | 222,32              |
| 18.2.6 | 91981 SINAPI     | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  |                         | UN             | 1       | 80,46      | 80,46                | 73,90              | 73,90               |
| 19     |                  | <b>PINTURA</b>   |                         |                |         |            |                      |                    |                     |
| 19.1   |                  | <b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>  |                         |                |         |            |                      |                    |                     |
| 19.1.1 | 88497 SINAPI     | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023   |                         | m <sup>2</sup> | 900,90  | 21,34      | 21,34                | 26,08              | 23.495,45           |
| 19.1.2 | 88496 SINAPI     | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023   |                         | m <sup>2</sup> | 314,49  | 38,58      | 38,58                | 47,16              | 14.831,35           |
| 19.1.3 | 88488 SINAPI     | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO, AF_04/2023   |                         | m <sup>2</sup> | 314,49  | 17,29      | 17,29                | 21,13              | 6.645,17            |
| 19.1.4 | 88489 SINAPI     | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023  |                         | m <sup>2</sup> | 1903,88 | 14,40      | 14,40                | 17,80              | 33.507,94           |
| 19.2   |                  | <b>SOBRE MADEIRA</b>   |                         |                |         |            |                      |                    |                     |
| 19.2.1 | 102201 SINAPI    | APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021   |                         | m <sup>2</sup> | 288,02  | 22,40      | 22,40                | 27,38              | 7.831,23            |
| 19.2.2 | 102219 SINAPI    | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF_01/2021   |                         | m <sup>2</sup> | 288,02  | 19,90      | 19,90                | 24,32              | 6.956,01            |
| 20     |                  | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |                         |                |         |            |                      |                    |                     |
| 20.1   |                  | <b>TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>   |                         |                |         |            |                      |                    |                     |
| 20.1.1 | 99804 SINAPI     | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019  |                         | m <sup>2</sup> | 436,71  | 7,05       | 7,05                 | 8,82               | 3.764,44            |
| 20.1.2 | 99807 SINAPI     | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019   |                         | m <sup>2</sup> | 448,85  | 2,12       | 2,12                 | 2,59               | 1.162,52            |
| 20.2   |                  | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>   |                         |                |         |            |                      |                    |                     |
| 20.2.1 | 00039821 SINAPI  | BARRA ANTI PÂNICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA  |                         | un             | 1       | 1.650,30   | 1.650,30             | 2.017,16           | 2.017,16            |
| 20.2.2 | SESA2319 Próprio | Brise em madeira pau d'arco, com 4 eixos cantos abaulados 10 x 20cm, protegidas duas demãos de sparack color deok semi-brilho, em todas as faces, sem odo de amarelamento. |                         | m <sup>2</sup> | 12,8    | 817,76     | 817,76               | 999,55             | 12.594,33           |
| 20.2.3 | 100875 SINAPI    | BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  |                         | UN             | 3       | 1.156,86   | 1.156,86             | 1.414,03           | 4.242,09            |
| 20.2.4 | 103304 SINAPI    | INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,80 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA  |                         | UN             | 5       | 1.257,63   | 1.257,63             | 1.537,20           | 7.688,00            |
| 20.2.5 | 103946 SINAPI    | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022  |                         | UN             | 42,51   | 21,99      | 21,99                | 26,88              | 1.142,67            |
| 20.2.6 | 98510 SINAPI     | PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018   |                         | UN             | 30      | 75,35      | 75,35                | 92,10              | 2.763,00            |
|        |                  |  |                         |                |         |            | <b>Total sem BDI</b> | <b>R\$</b>         | <b>1.689.490,60</b> |
|        |                  |  |                         |                |         |            | <b>Total do BDI</b>  | <b>R\$</b>         | <b>375.561,02</b>   |
|        |                  |  |                         |                |         |            | <b>Total Geral</b>   | <b>R\$</b>         | <b>2.065.051,62</b> |

Itens em VERMELHO precificação retirada da planilha CDHU referência 193

Itens em VERDE precificação retirada da planilha SBC (SISTEMA DE BASE DE CUSTOS - <https://www.informativosbc.com.br/>) referência 09/2024

Itens em LARANJA precificação através de orçamentos realizados diretamente com fornecedores

Itens em AZUL, precificação realizada através de item similar em mercado conforme planilha CDHU referência 193 (a medida foi utilizada devido a inexistência de empresas para atendimento ao item na região depois de exaustivas tentativas)

Prefeita Municipal  
Cláudia Botelho de Oliveira Diegues

Engenheiro Civil CREA/SP: 506975348  
Jean Aguiar Mendonça  
Responsável Técnico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA DO PROJETO: 488.01M  
DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 21/06/2024

Fonte: SINAPI / COMPOSIÇÕES  
Data-base: 05/2024  
(12/2023) p/composições mais antigas

B.D.I 22,23%  
B.D.I (diferenciado): 15,28%

Encargos Sociais:  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54% / Mensalista: 71,46%

| Item  | Código Banco | Descrição | Orgamento de Referência | Und | Quant. | Valor Unit                         | Total sem BDI                              | Valor Unit com BDI | Total com BDI |
|---|--------------|-----------|-------------------------|-----|--------|------------------------------------|--|--------------------|---------------|
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |
| Cálculo dos limites das parcelas do BDI, conforme Acórdão TCU 2622/2013   |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |
| <b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - SEM DESONERAÇÃO</b>  |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |
| Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):  |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |
| Formula usada na planilha   |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |
| ITEM/DESCRIÇÃO  | CODIGO       |           |                         |     |        | GERAL<br>VALORES<br>PROPOSTOS<br>% | EQUIPAMENTO<br>S VALORES<br>PROPOSTOS<br>% |                    |               |
| 1. Administração Central  | AC           |           |                         |     |        | 4,00%                              | 3,45%                                      |                    |               |
| 2 Riscos  | R            |           |                         |     |        | 1,27                               | 0,85%                                      |                    |               |
| 3 Seguros e Garantias   | SG           |           |                         |     |        | 0,80                               | 0,48%                                      |                    |               |
| 4 Despesas Financeiras  | DF           |           |                         |     |        | 1,23%                              | 0,85%                                      |                    |               |
| 5 Lucro   | L            |           |                         |     |        | 7,40%                              | 5,11%                                      |                    |               |
| 6 Impostos  | I            |           |                         |     |        | 5,65%                              | 3,65%                                      |                    |               |
| 6.1 PIS   |              |           |                         |     |        | 0,65%                              | 0,65%                                      |                    |               |
| 6.2 COFINS  |              |           |                         |     |        | 3,00%                              | 3,00%                                      |                    |               |
| 6.3 ISSQN   |              |           |                         |     |        | 2,00%                              | 0  |                    |               |
| 6.4 CPRB  |              |           |                         |     |        | 0                                  | 0  |                    |               |
| <b>BDI</b>  |              |           |                         |     |        | <b>22,23%</b>                      | <b>15,28%</b>                              |                    |               |
| <b>FONTE</b>  |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |
| 1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-Acórdão No 2622/2013   |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |
| 2. ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997 da Prefeitura Municipal de São Paulo.   |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |
| <b>NOTAS</b>  |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |
| Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;   |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |
| É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.   |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |
| Os itens 12.2.3, 15.3.2, 16.3.3, 16.3.10, 16.4.1 e 20.2.2, são itens com composição própria, tendo em vista que não há item semelhante na planilha SINAPI. Foram realizadas cotações de mercado e utilizados insumos de mão-de-obra com índices/valores SINAPI para |              |           |                         |     |        |                                    |  |                    |               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I

LOCAL: RUA JOÃO PEDRO NETO Nº 189, BAIRRO BELA VISTA, ESTIVA GERBI - SP

PRAZO: 240 DIAS

DATA: JULHO/2024

| ITEM  | SERVIÇOS                        | MÊS | MÊS 1<br>30 DIAS | MÊS 2<br>60 DIAS | MÊS 3<br>90 DIAS | MÊS 4<br>120 DIAS | MÊS 5<br>150 DIAS | MÊS 6<br>180 DIAS | MÊS 7<br>210 DIAS | MÊS 8<br>240 DIAS | MÊS 9<br>270 DIAS | MÊS 10<br>300 DIAS | MÊS 11<br>330 DIAS | TOTAL            |
|-------|---------------------------------|-----|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 1     | SERVIÇOS PRELIMINARES           |     | 30,00%           | 10,00%           | 10,00%           | 10,00%            | 10,00%            | 5,00%             | 5,00%             | 5,00%             | 5,00%             | 5,00%              | 5,00%              | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | 51.343,88        | R\$ 17.114,63    | R\$ 17.114,63    | R\$ 17.114,63     | R\$ 17.114,63     | R\$ 8.557,31       | R\$ 8.557,31       | R\$ 8.557,31     |
| 2     | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS |     | 60,00%           | 30,00%           | 10,00%           |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | 91.913,01        | R\$ 45.956,50    | R\$ 15.318,84    | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -            |
| 3     | MOVIMENTO DE TERRA              |     | 40,00%           | 40,00%           | 20,00%           |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | 12.477,94        | R\$ 12.477,94    | R\$ 6.238,97     | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -            |
| 4     | ESTRUTURAS                      |     |                  | 30,00%           | 20,00%           | 50,00%            |                   |                   |                   |                   |                   |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ 114.661,28   | R\$ 76.440,86    | R\$ 191.102,14    | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -            |
| 5     | PAREDES E PAINÉIS               |     |                  |                  | 40,00%           | 30,00%            | 25,00%            | 5,00%             |                   |                   |                   |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ 39.718,36    | R\$ 29.788,77     | R\$ 24.823,97     | R\$ 4.964,79      | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -            |
| 6     | ESQUADRIAS                      |     |                  |                  | 20,00%           | 40,00%            | 40,00%            |                   |                   |                   |                   |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ 18.427,12     | R\$ 36.854,23     | R\$ 36.854,23     | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -            |
| 7     | COBERTURA                       |     |                  |                  |                  | 30,00%            | 30,00%            | 30,00%            | 10,00%            |                   |                   |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             | R\$ 17.490,74     | R\$ 17.490,74     | R\$ 17.490,74     | R\$ 5.830,24      | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -            |
| 8     | CHAPINS                         |     |                  |                  |                  |                   |                   |                   |                   | 100,00%           |                   |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 33.715,58     | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -            |
| 9     | IMPERMEABILIZAÇÃO               |     |                  | 25,00%           | 25,00%           | 40,00%            | 10,00%            |                   |                   |                   |                   |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ 11.979,63    | R\$ 11.979,63    | R\$ -             | R\$ 19.167,41     | R\$ 4.791,85      | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -            |
| 10    | TETOS E FORROS                  |     |                  |                  |                  | 30,00%            | 40,00%            | 30,00%            |                   |                   |                   |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             | R\$ 7.145,84      | R\$ 9.527,79      | R\$ 7.145,84      | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -            |
| 11    | REVESTIMENTO DE PAREDES         |     |                  |                  |                  |                   |                   | 20,00%            | 30,00%            | 30,00%            | 20,00%            |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 36.051,36     | R\$ 54.077,03     | R\$ 54.077,02     | R\$ 36.051,36      | R\$ -              | R\$ -            |
| 12    | PISOS INTERNOS E EXTERNOS       |     |                  |                  |                  |                   |                   |                   |                   | 20,00%            | 30,00%            | 50,00%             |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 45.782,31     | R\$ 68.673,47      | R\$ 114.455,79     | R\$ -            |
| 13    | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS    |     |                  | 20,00%           | 10,00%           |                   | 30,00%            | 30,00%            | 10,00%            |                   |                   |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ 8.748,16     | R\$ 4.374,08     | R\$ -             | R\$ 13.122,24     | R\$ 13.122,24     | R\$ 4.374,07      | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -            |
| 14    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS           |     |                  |                  | 20,00%           | 10,00%            | 40,00%            | 30,00%            |                   |                   |                   |                    |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ 22.939,02     | R\$ 11.469,51     | R\$ 45.878,03     | R\$ 34.408,52     | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -            |
| 15    | OUTRAS INSTALAÇÕES              |     |                  |                  |                  |                   |                   |                   | 30,00%            | 30,00%            | 30,00%            | 10,00%             |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 60.542,38     | R\$ 60.542,38     | R\$ 60.542,38      | R\$ 20.180,78      | R\$ -            |
| 16    | APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS      |     |                  |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   | 20,00%            | 60,00%             | 20,00%             | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 9.891,84       | R\$ 29.675,53      | R\$ 9.891,84     |
| 17    | APARELHOS ELÉTRICOS             |     |                  |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 40,00%             | 60,00%             | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ 9.847,87       | R\$ 14.771,81    |
| 18    | PINTURA                         |     |                  |                  |                  |                   |                   |                   |                   | 30,00%            | 30,00%            | 40,00%             |                    | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ 27.980,15     | R\$ 27.980,15      | R\$ 37.306,85      | R\$ -            |
| 19    | SERVIÇOS COMPLEMENTARES         |     |                  |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 70,00%             | 30,00%             | 100,00%          |
|       |                                 | R\$ | -                | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -             | R\$ -              | R\$ 24.760,55      | R\$ 10.611,66    |
| TOTAL |                                 |     | R\$ 155.734,83   | R\$ 210.938,14   | R\$ 171.185,37   | R\$ 279.371,68    | R\$ 147.188,57    | R\$ 141.186,98    | R\$ 168.570,22    | R\$ 208.504,85    | R\$ 229.722,17    | R\$ 271.509,34     | R\$ 81.139,47      | R\$ 2.065.051,62 |

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues  
Prefeita Municipal

Jean Aguiar Ivandona  
Departamento de Obras e Planejamento  
Engenheiro Civil  
CREA/SP-5069753448

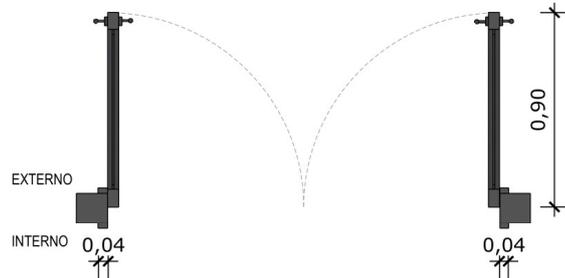


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

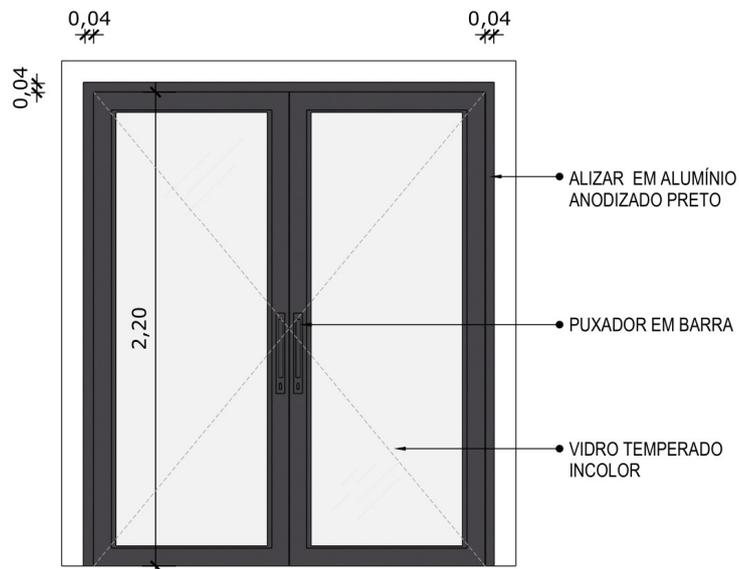
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

**PORTA 01**



**01 PLANTA BAIXA - P1**  
Escala: 1/25



**02 VISTA FRONTAL - P1**  
Escala: 1/25

PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P1

UNIDADE: Metros

01 | 14

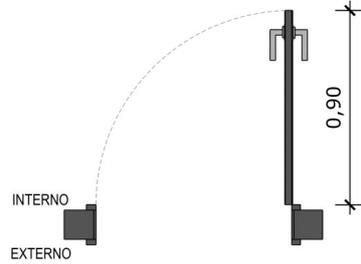


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

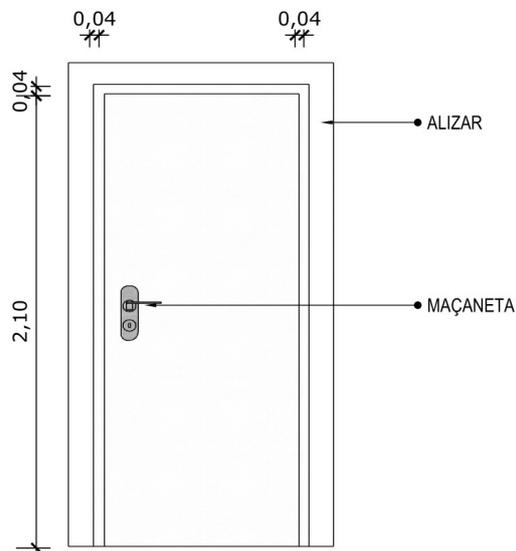
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

**PORTA 02**



**03 PLANTA BAIXA - P2**  
Escala: 1/25



**04 VISTA FRONTAL - P2**  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P2

UNIDADE: Metros

02 | 14



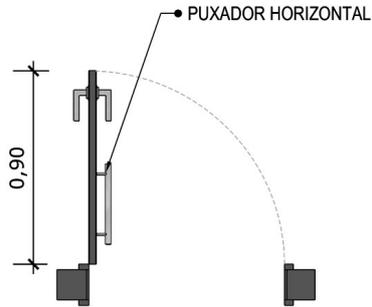
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

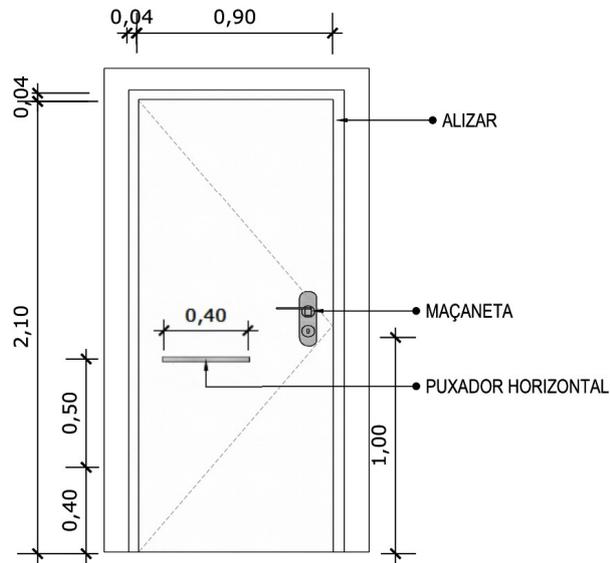
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

PORTA 02\*

\*OBS.: MODELO PARA SER UTILIZADO EM BANHEIROS



**03 PLANTA BAIXA - P2**  
Escala: 1/25



**04 VISTA FRONTAL - P2**  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P2

UNIDADE: Metros

03 | 14

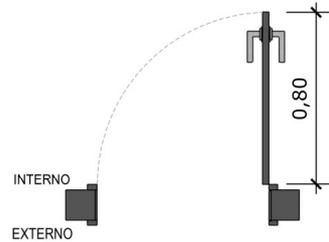


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

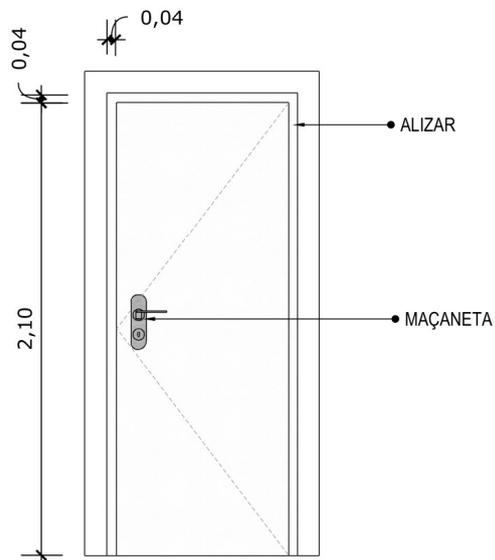
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

**PORTA 03**



## 05 PLANTA BAIXA - P3

Escala: 1/25



## 06 VISTA FRONTAL - P3

Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



MINISTÉRIO DA SAÚDE



### PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P3

UNIDADE: Metros

04 | 14

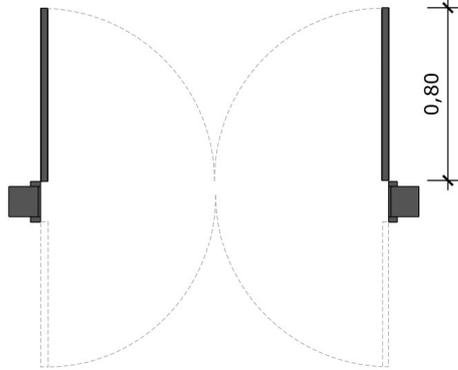


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

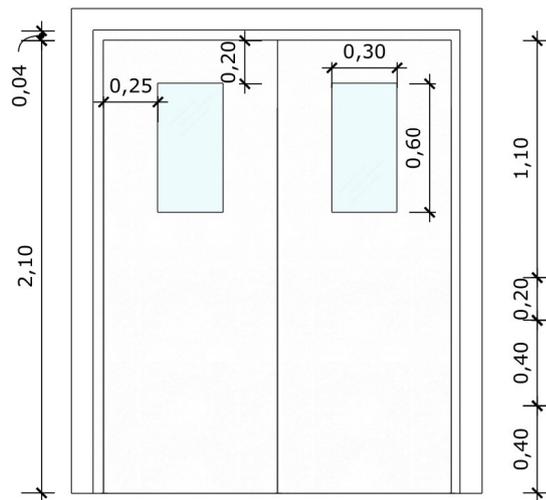
**PORTA 04**



## 07 PLANTA BAIXA - P4

Escala: 1/25

0,04



## 08 VISTA FRONTAL - P4

Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),  
PADRÃO MÉDIO, DUAS FOLHAS DE 80X210CM, ESPESSURA DE  
3,5CM



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

### PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P4

UNIDADE: Metros

05 | 14

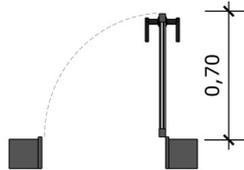


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

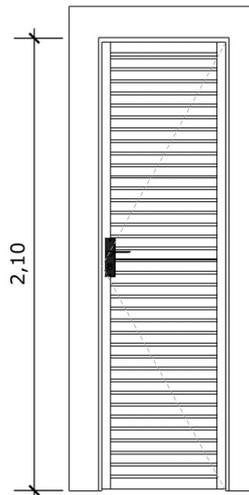
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

PORTA 05



**09 PLANTA BAIXA - P5**  
Escala: 1/25



**10 VISTA FRONTAL - P5**  
Escala: 1/25

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P5

UNIDADE: Metros

06 | 14

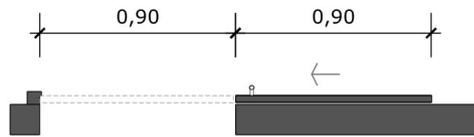


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

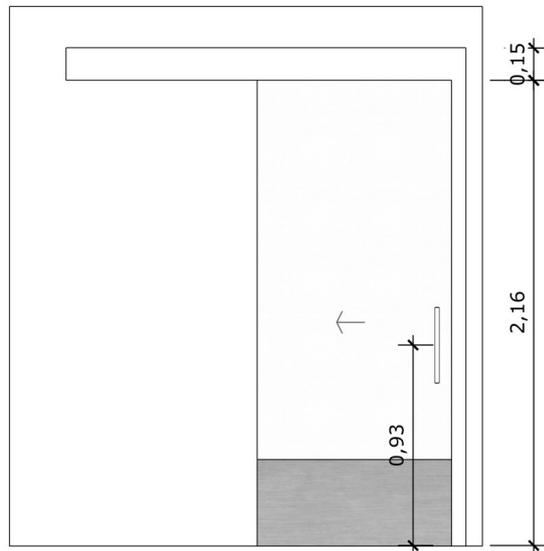
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

**PORTA 06**



**11 PLANTA BAIXA - P6**  
Escala: 1/25



**12 VISTA FRONTAL - P6**  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),  
PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P6

UNIDADE: Metros

07 | 14

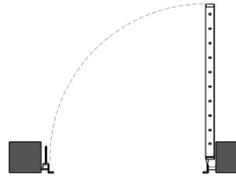


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

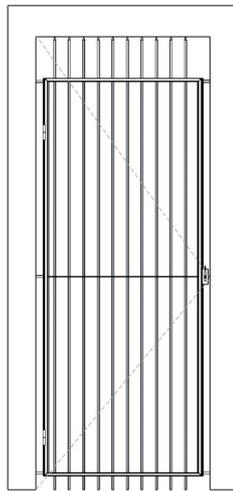
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

**PORTA 07**



**13** PLANTA BAIXA - P7  
Escala: 1/25



**14** VISTA FRONTAL - P7  
Escala: 1/25

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P7

UNIDADE: Metros

08 | 14

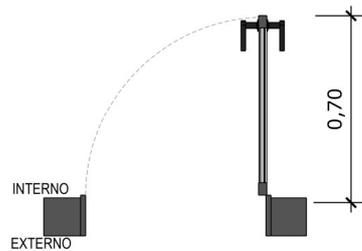


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

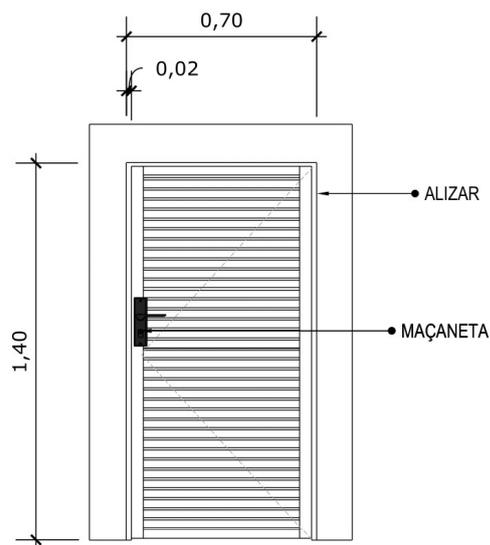
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

**PORTA 08**



**15 PLANTA BAIXA - P8**  
Escala: 1/25



**16 VISTA FRONTAL - P8**  
Escala: 1/25

PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento P8

UNIDADE: Metros

09 | 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

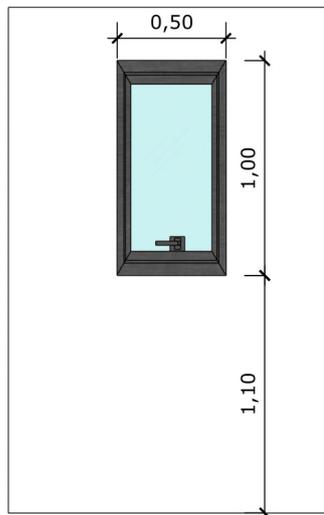
JANELA 01

0,50



**17** PLANTA BAIXA - J1

Escala: 1/25



**18** VISTA FRONTAL - J1

Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento J1

UNIDADE: Metros

10 | 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

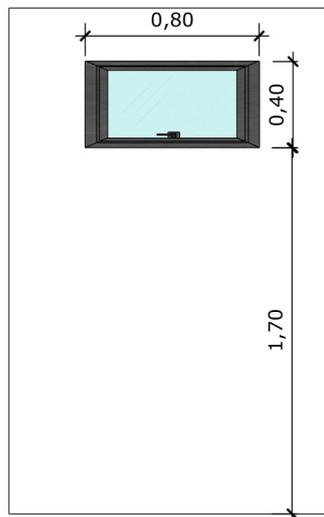
JANELA 02

0,80



**19 PLANTA BAIXA - J2**

Escala: 1/25



**20 VISTA FRONTAL - J2**

Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR,  
COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
ESTIVA GERBI  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento J2

UNIDADE: Metros

11 | 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

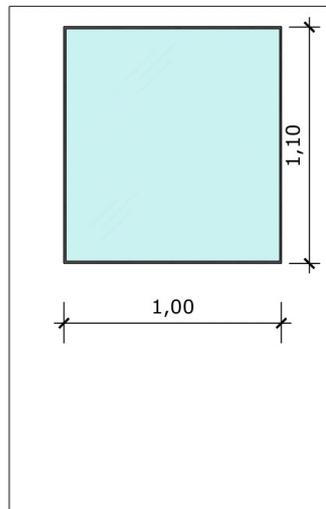
JANELA 03

1,00



**21** PLANTA BAIXA - J3

Escala: 1/25



**22** VISTA FRONTAL - J3

Escala: 1/25

JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,  
COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
ESTIVA GERBI  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento J3

UNIDADE: Metros

12 | 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

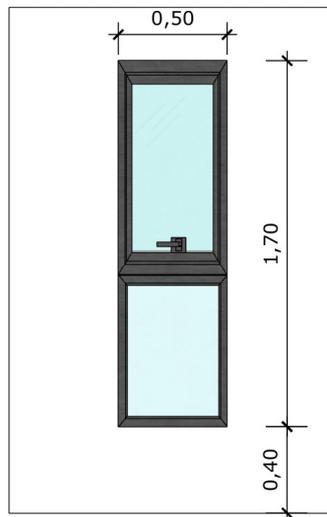
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

JANELA 04

0,50



**23** PLANTA BAIXA - J4  
Escala: 1/25



**24** VISTA FRONTAL - J4  
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento J4

UNIDADE: Metros

13 | 14

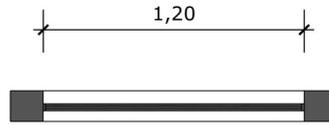


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

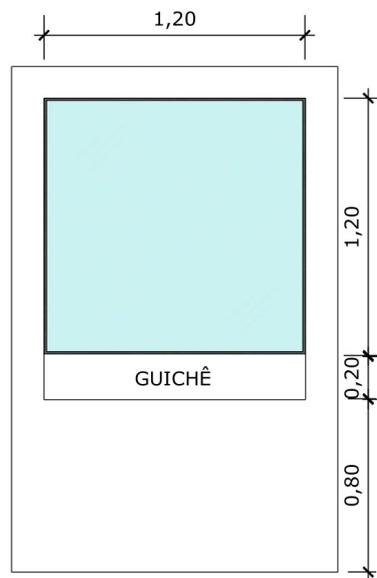
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

JANELA 05



## 25 PLANTA BAIXA - J5

Escala: 1/25



## 26 VISTA FRONTAL - J5

Escala: 1/25

JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,  
COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



### PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

ESCALA: 1/25

PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento J5

UNIDADE: Metros

14 | 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

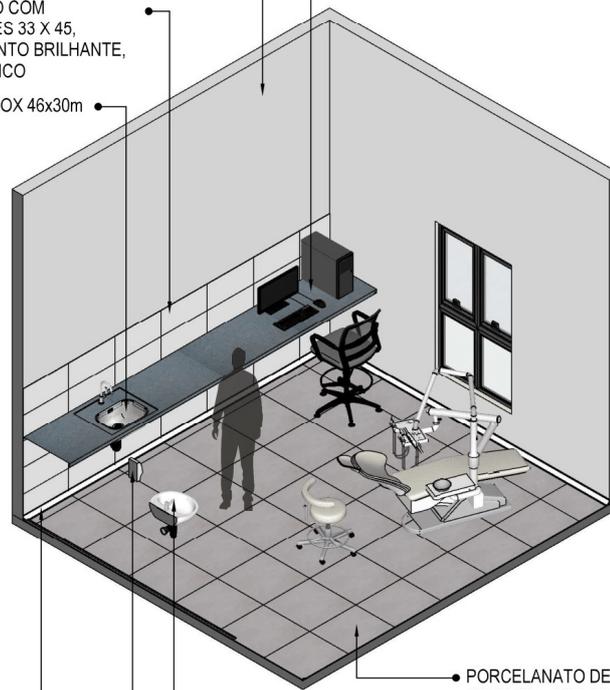
CONSULTÓRIO  
ODONTOLÓGICO

PAREDE EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL REF.: LAVÁVEL, BRILHO ACETINADO, COR BRANCO GELO.

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, ACABAMENTO BRILHANTE, COR BRANCO

CUBA INOX 46x30cm



PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, JUNTAS 1MM

LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO

DESPENSER SABONETE

RODAPÉ POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM.

**01** VISTA ISOMÉTRICA

Escala: 1/50



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**PROVAVEL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

UNIDADE: Metros 01 63

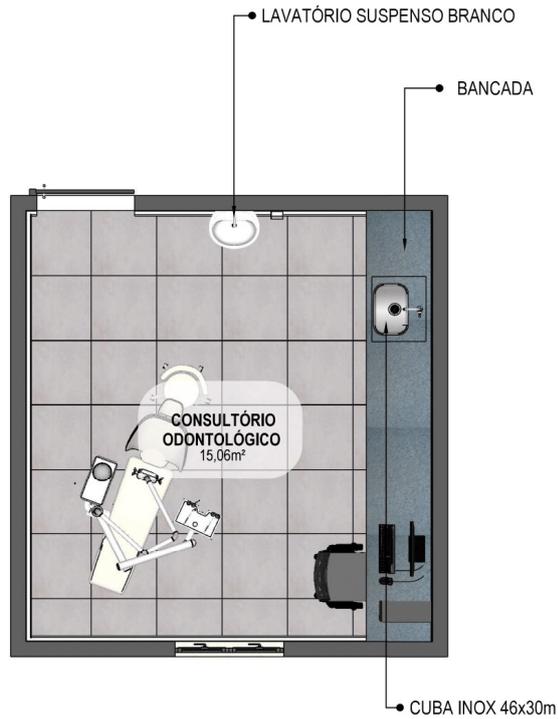


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CONSULTÓRIO  
ODONTOLÓGICO



**02 PLANTA BAIXA HUMANIZADA**  
Escala: 1/50



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros

02 | 63

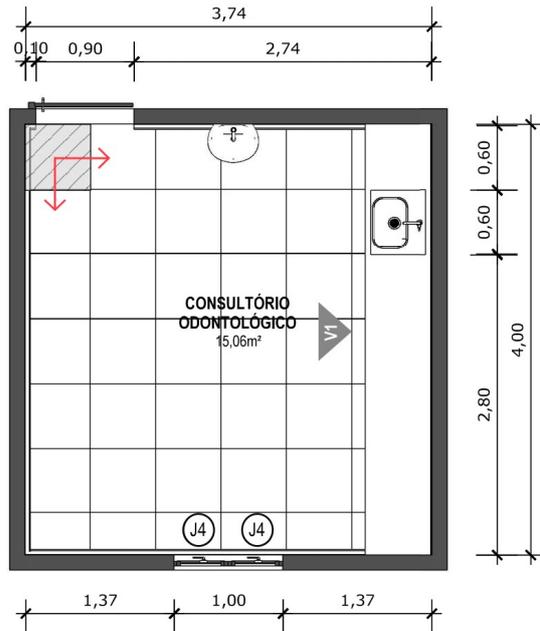


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CONSULTÓRIO  
ODONTOLÓGICO



## 03 PLANTA BAIXA TÉCNICA

Escala: 1/50



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO, DIM.: 60X60CM, COR CINZA, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE MÍNIMO PARA PORCELANATO.



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



### PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

UNIDADE: Metros 03 63

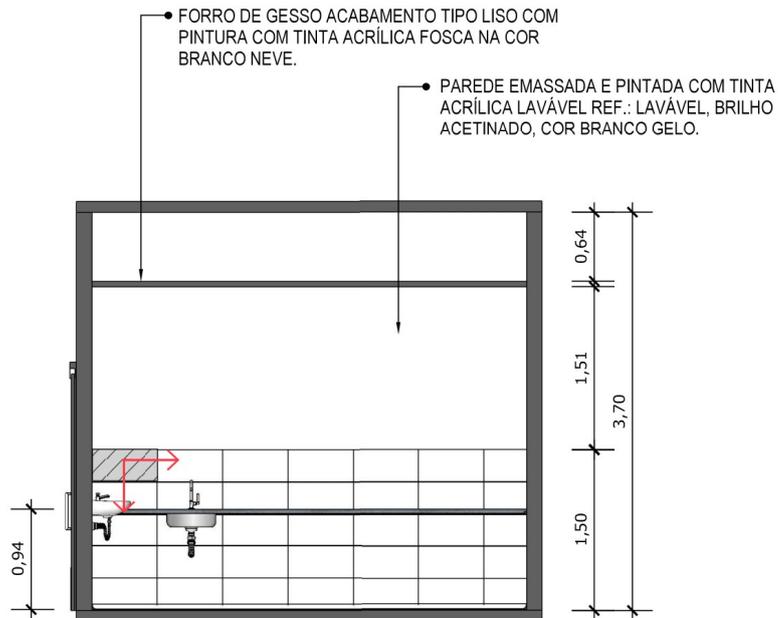


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CONSULTORIO  
ODONTOLÓGICO



**04 VISTA 01**  
Escala: 1/50



PORCELANATO RETIFICADO, DIM. 33x45cm, ACABAMENTO BRILHANTE A 1,5m DO PISO ACABADO NA PAREDE DA BANCADA



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

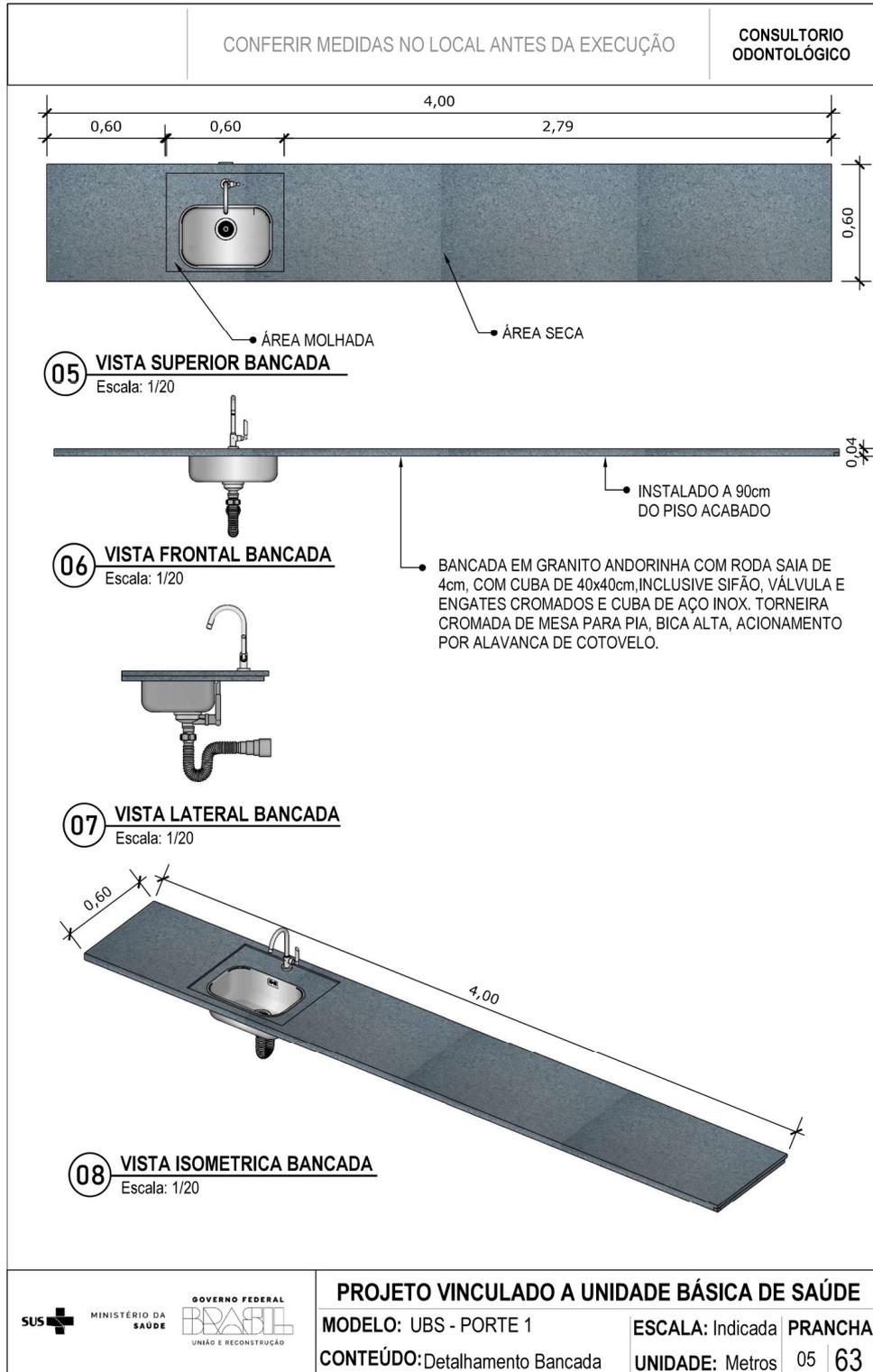
CONTEÚDO: Vista 01

UNIDADE: Metros 04 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



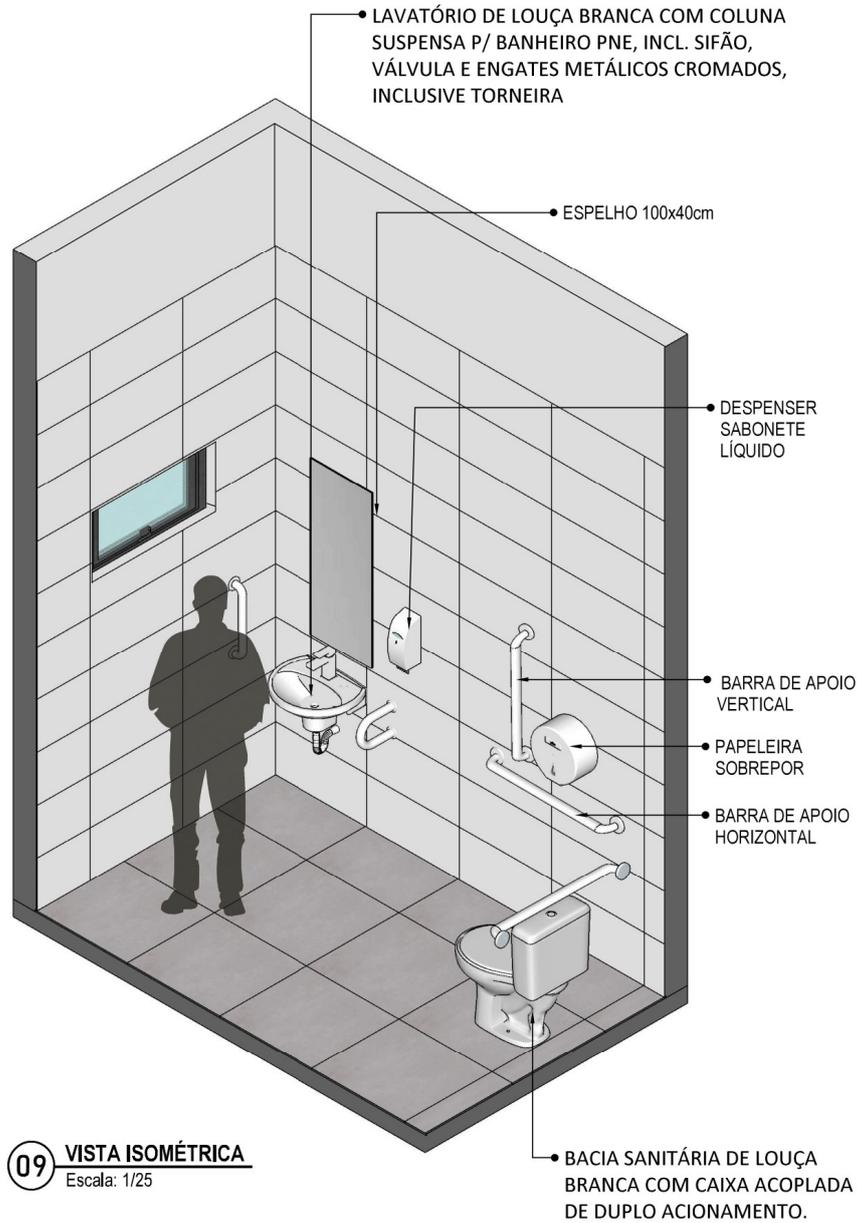


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**PROSABTU**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista isométrica

ESCALA: Indicada

PRANCHA

UNIDADE: Metros 06 63

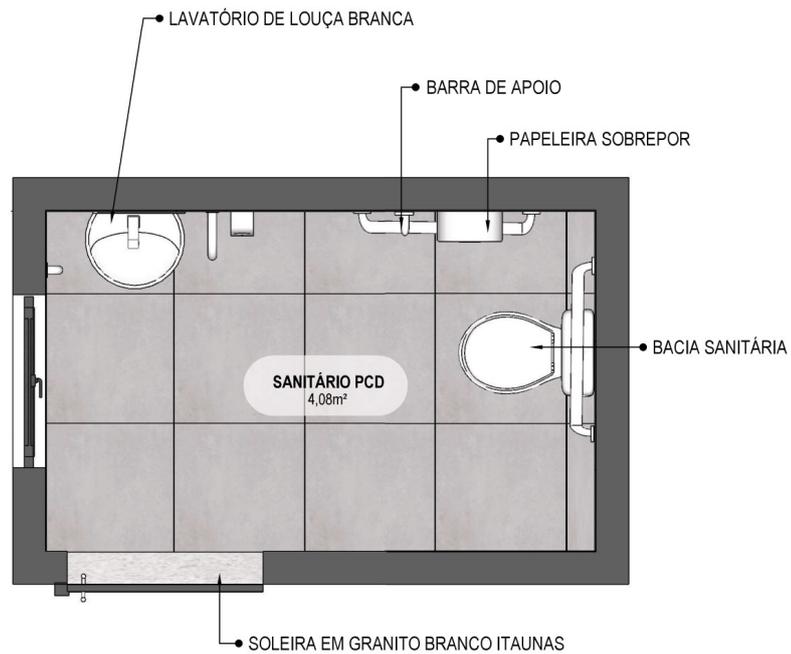


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



**10** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros 07 63

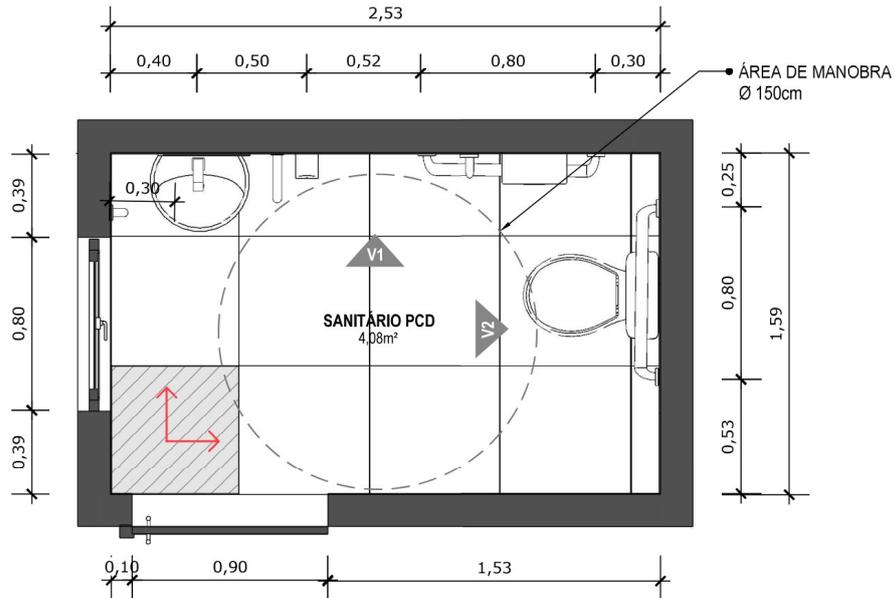


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



**11 PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/25

 PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

UNIDADE: Metros 08 63

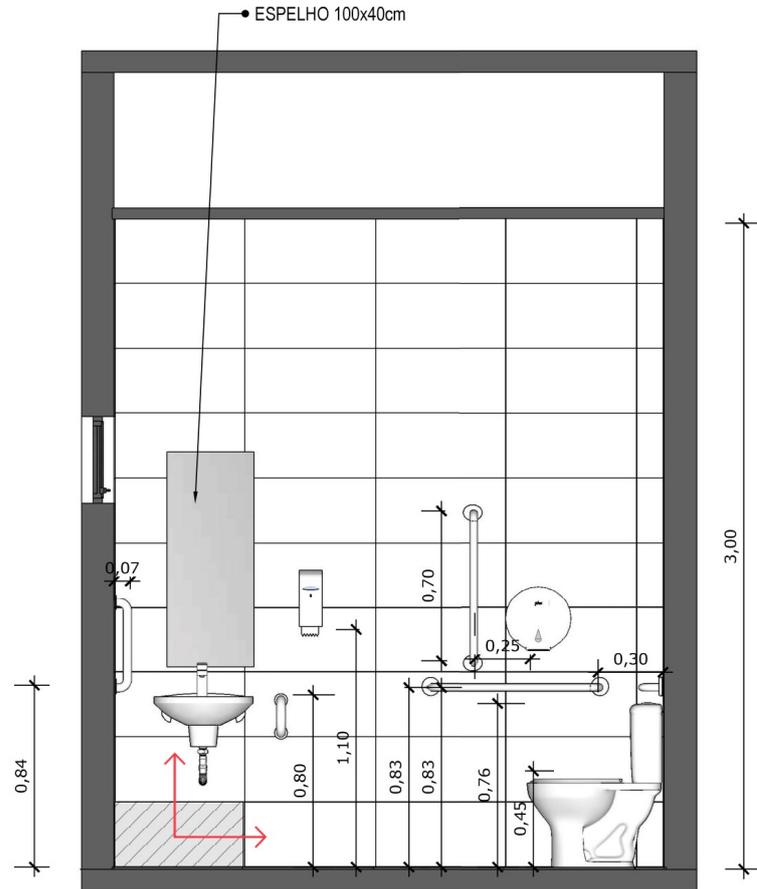


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



12 VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

ESCALA: Indicada PRANCHA

UNIDADE: Metros 09 63

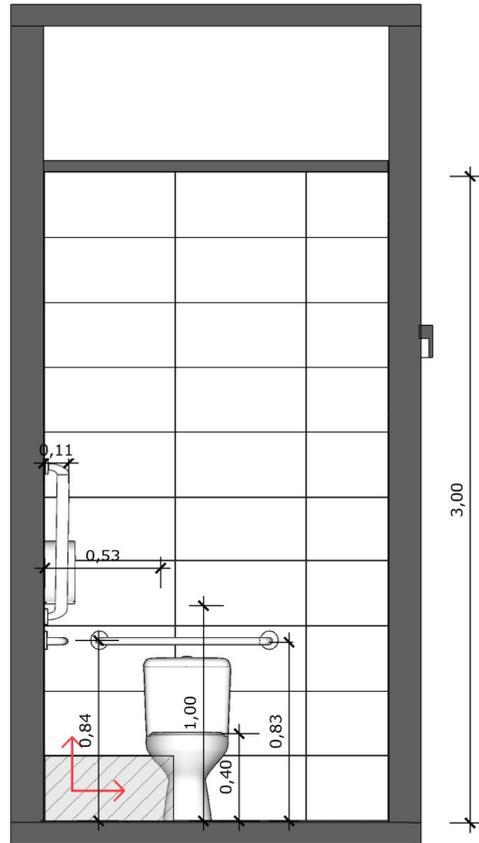


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



**13** VISTA 02  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 02

ESCALA: Indicada PRANCHA

UNIDADE: Metros 10 63

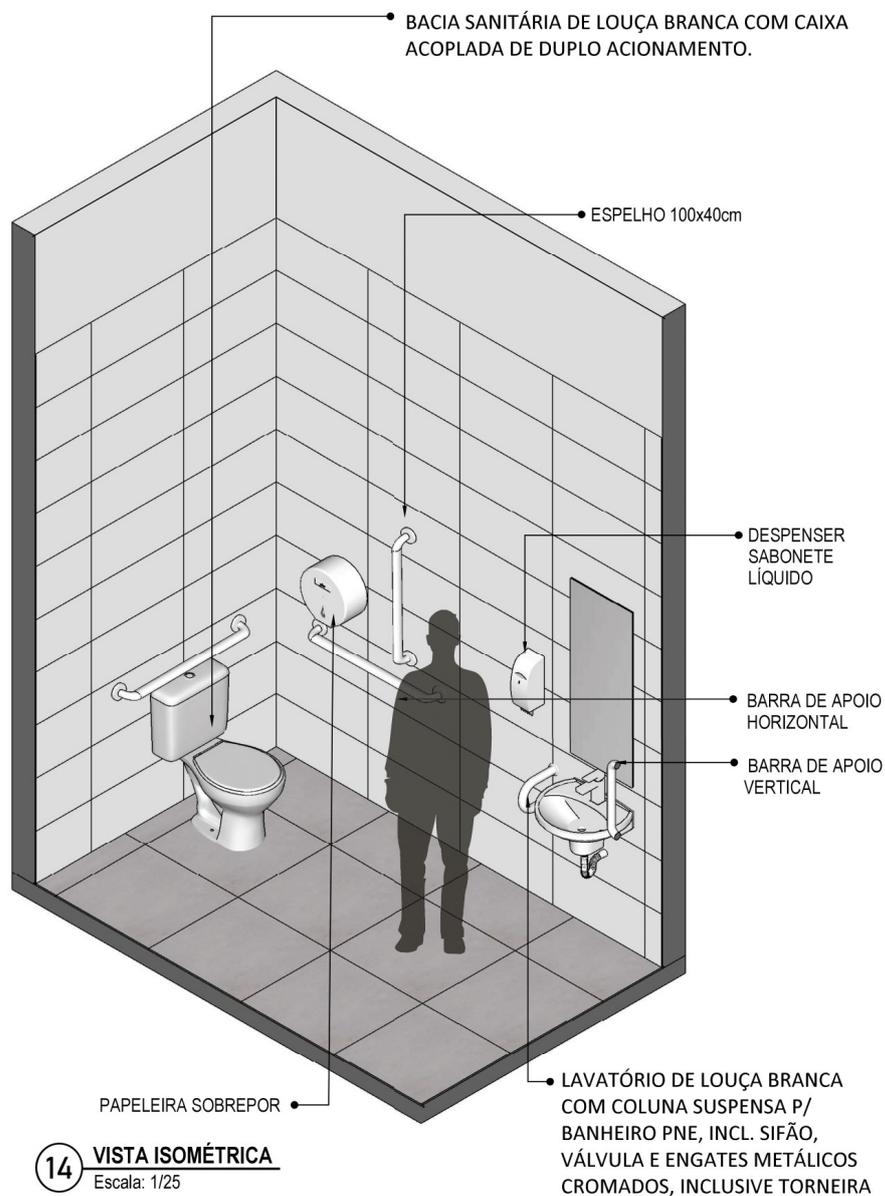


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista Isométrica

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

PRANCHA

11 63

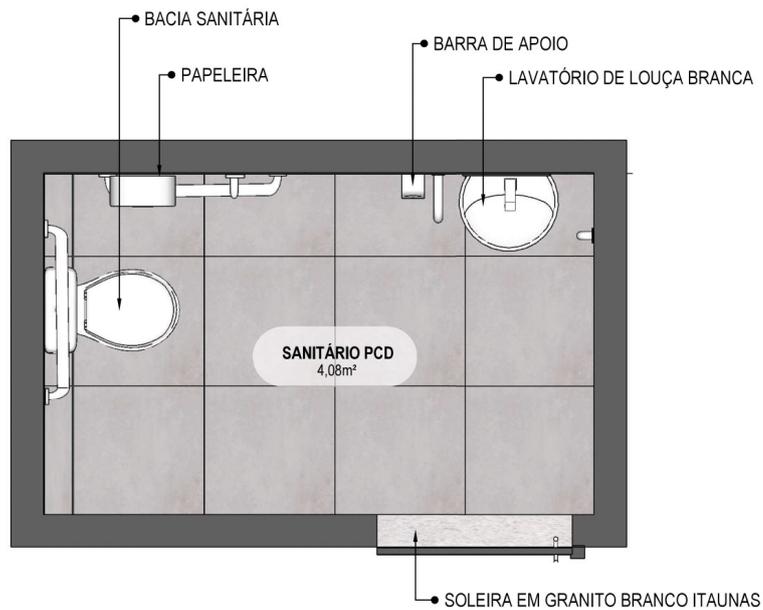


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



**15** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros

12 | 63

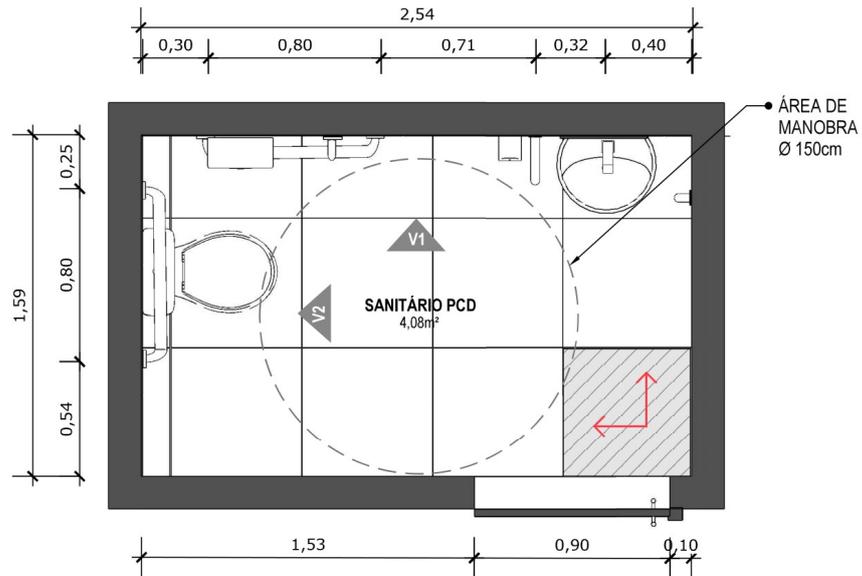


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



**16** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25

 PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

SUS  MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO FEDERAL  
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

UNIDADE: Metros 13 63

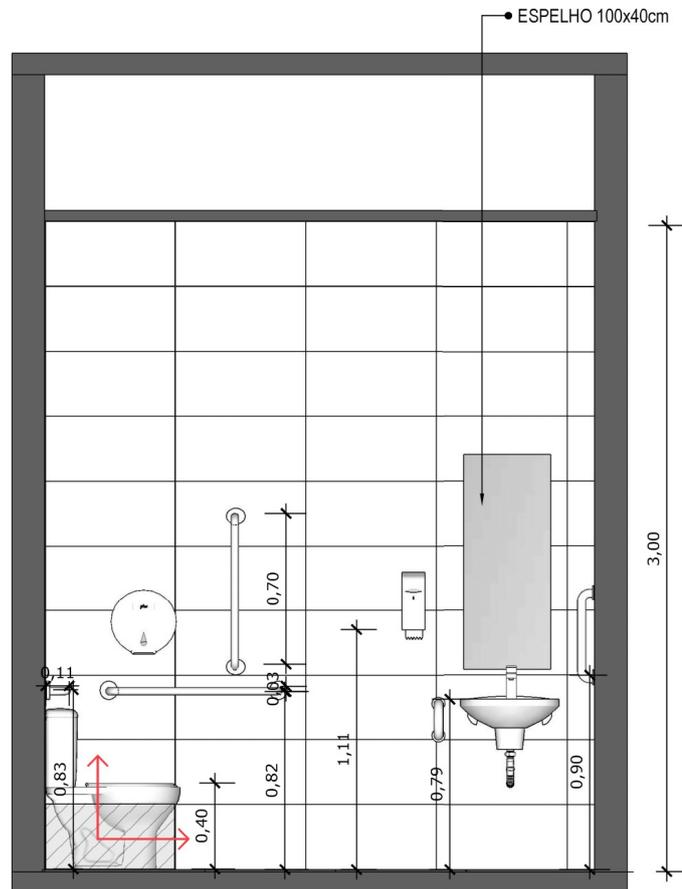


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



**17 VISTA 01**  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Vista 01

UNIDADE: Metros 14 63

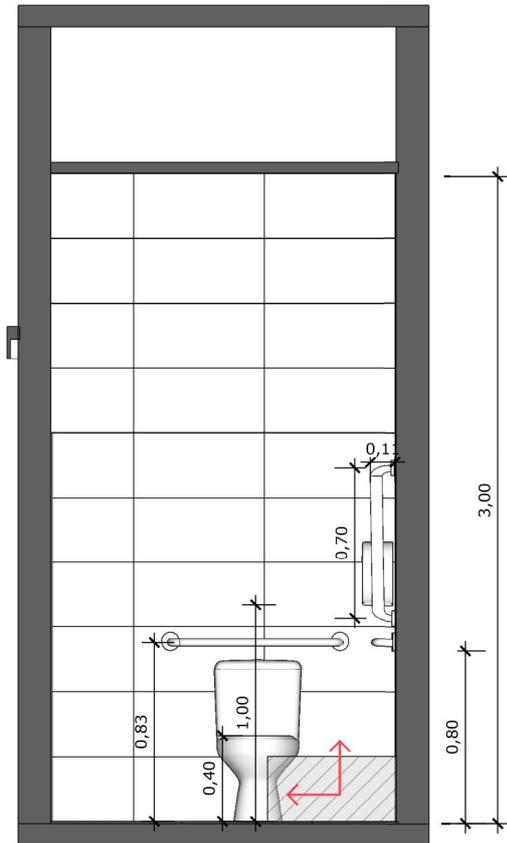


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD



**18** VISTA 02  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 02

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

PRANCHA

15 63

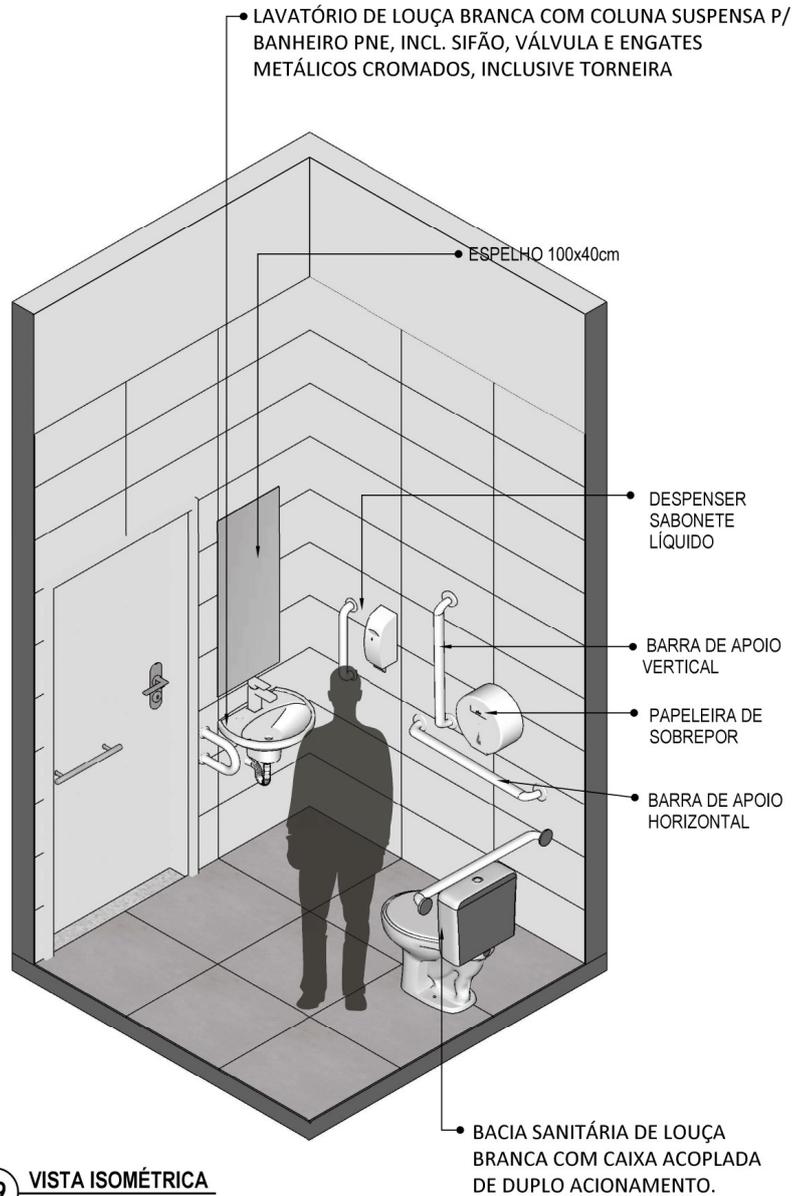


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD  
CONSULTÓRIO



**19** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista Isométrica

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

PRANCHA  
16 63

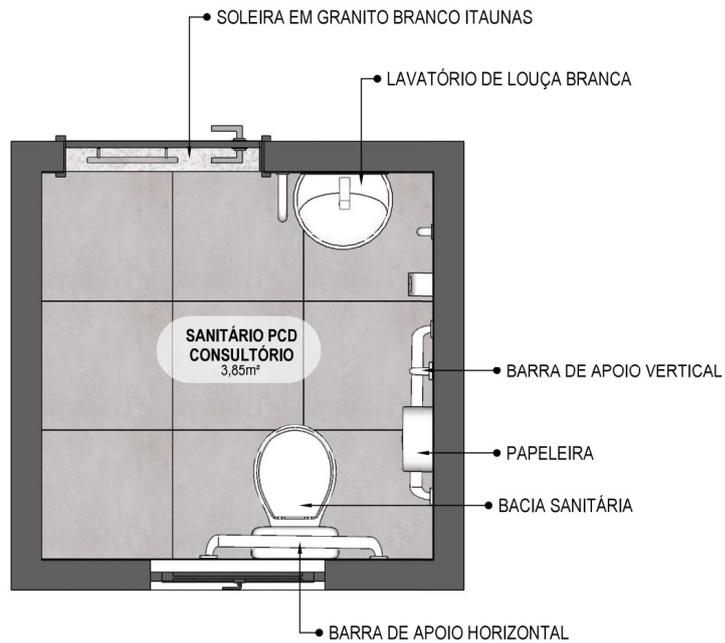


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD  
CONSULTÓRIO



**20** VISTA ISOMÉTRICA

Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros

17 | 63

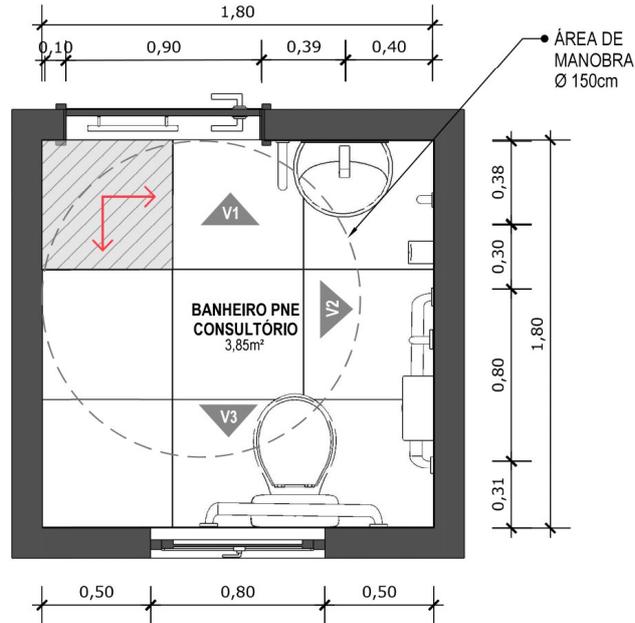


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD  
CONSULTÓRIO



**21 VISTA ISOMÉTRICA**  
Escala: 1/25

 PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

SUS  MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOVERNO FEDERAL  
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

UNIDADE: Metros 18 63

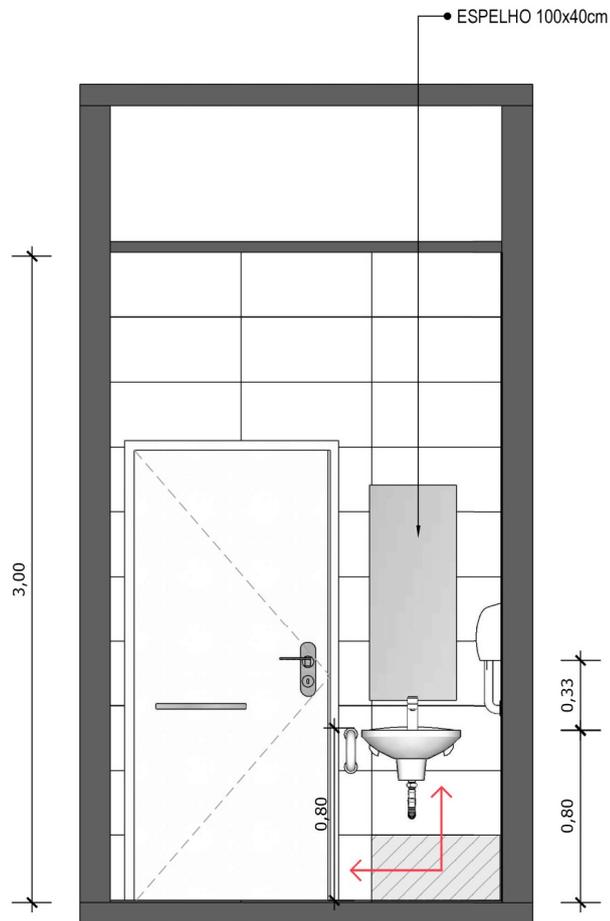


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD  
CONSULTÓRIO



**22** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

ESCALA: Indicada PRANCHA

UNIDADE: Metros 19 63

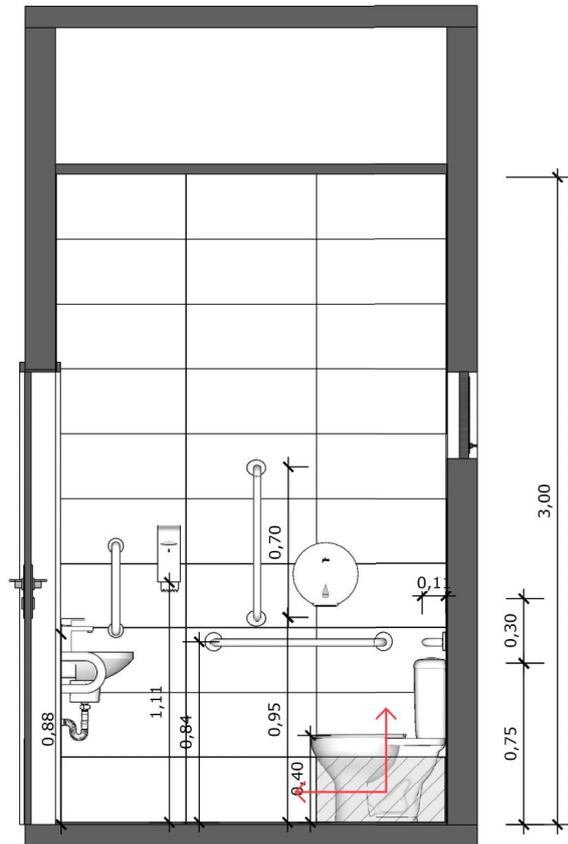


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD  
CONSULTÓRIO



**23** VISTA 02  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 02

ESCALA: Indicada PRANCHA

UNIDADE: Metros 20 63

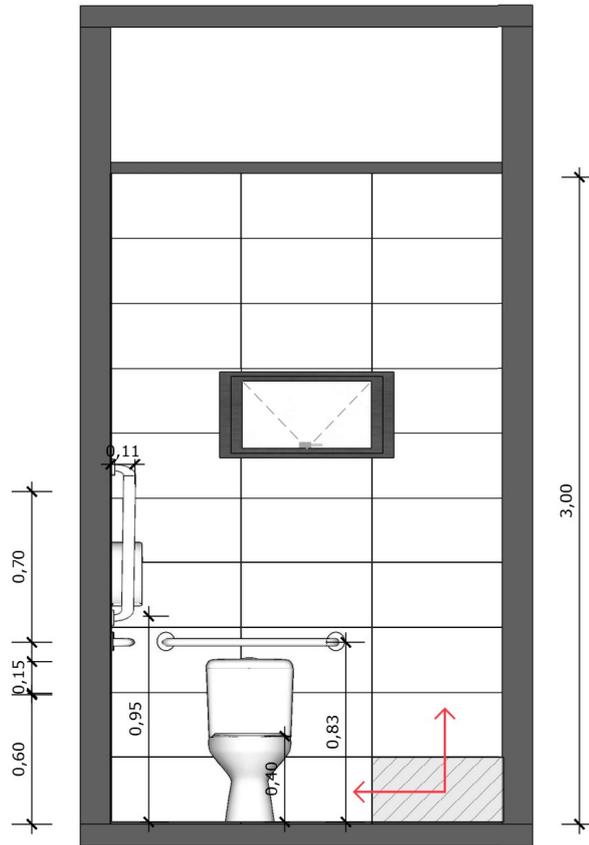


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SANITÁRIO PCD  
CONSULTÓRIO



**24** VISTA 03  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPOXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 03

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

PRANCHA

21 | 63

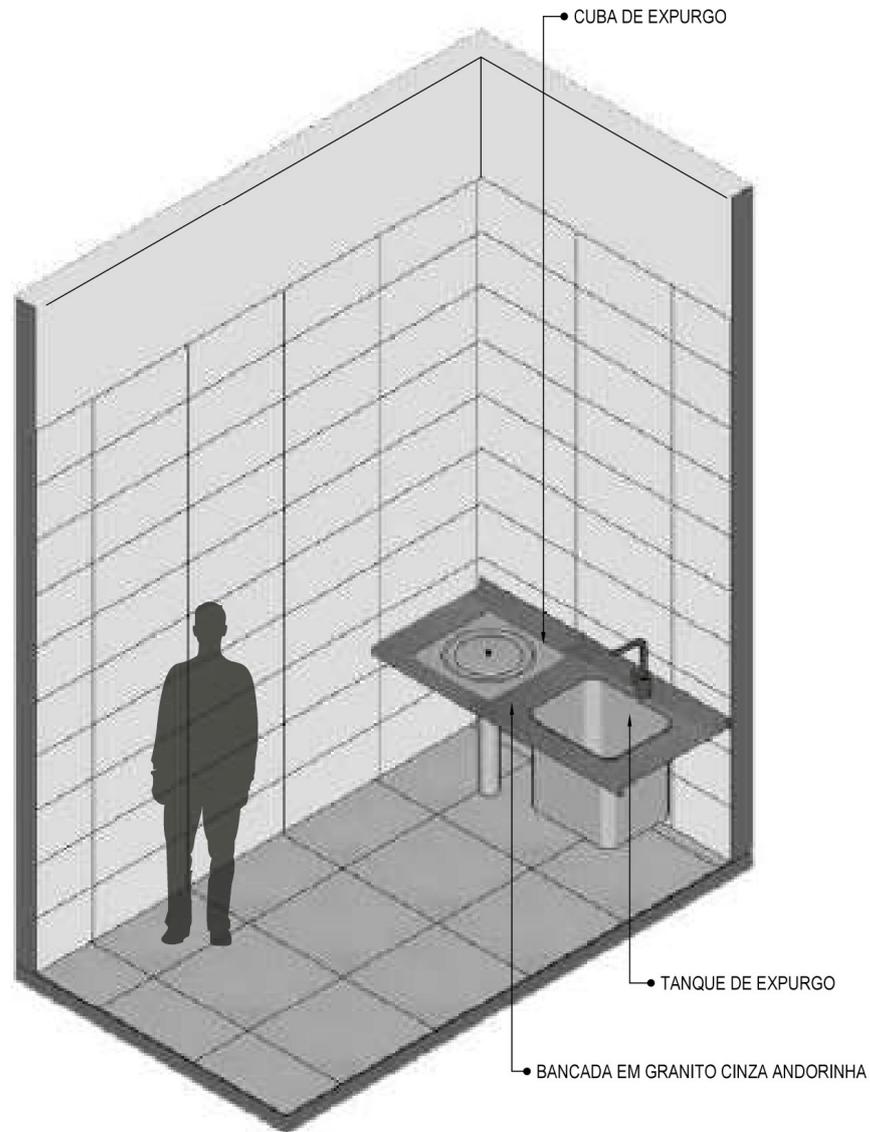


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

EXPURGO



25 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

UNIDADE: Metros 22 63

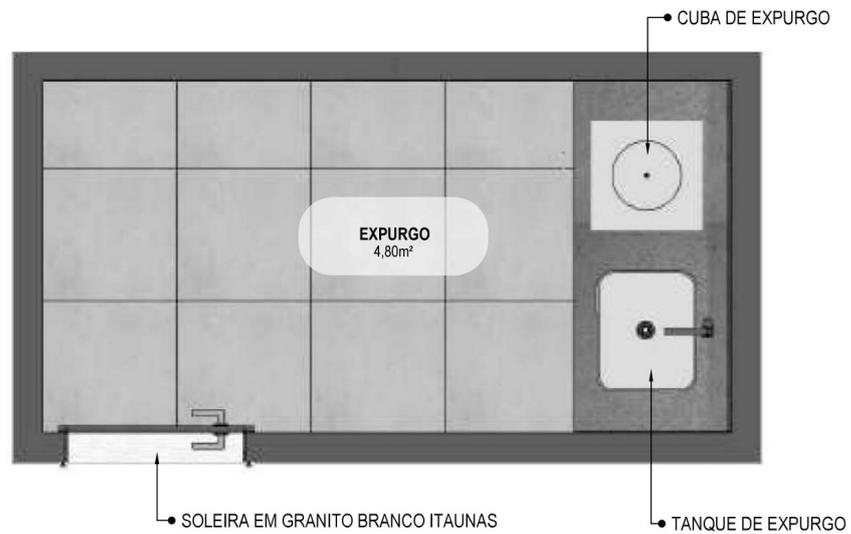


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

EXPURGO



**26 PLANTA BAIXA HUMANIZADA**

Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros

23 | 63

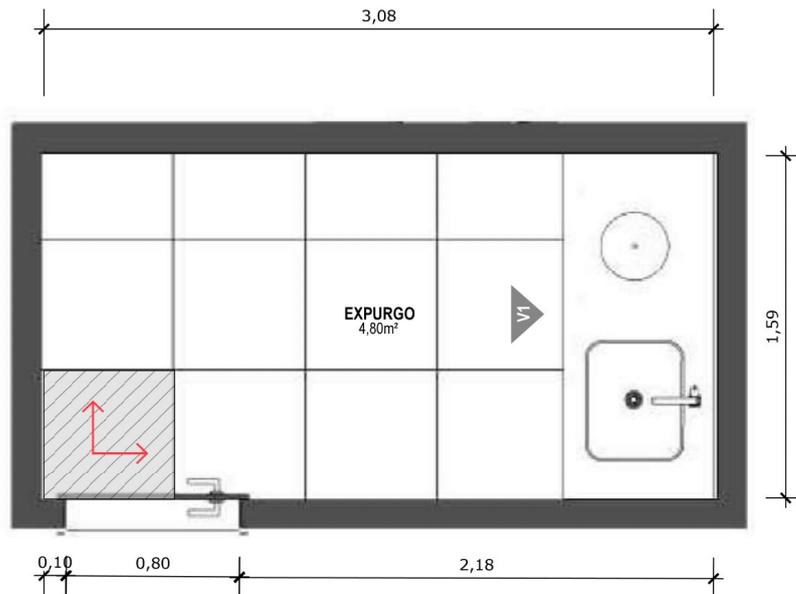


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

EXPURGO



## 27 PLANTA BAIXA TÉCNICA

Escala: 1/25

 PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

### PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

UNIDADE: Metros 24 63

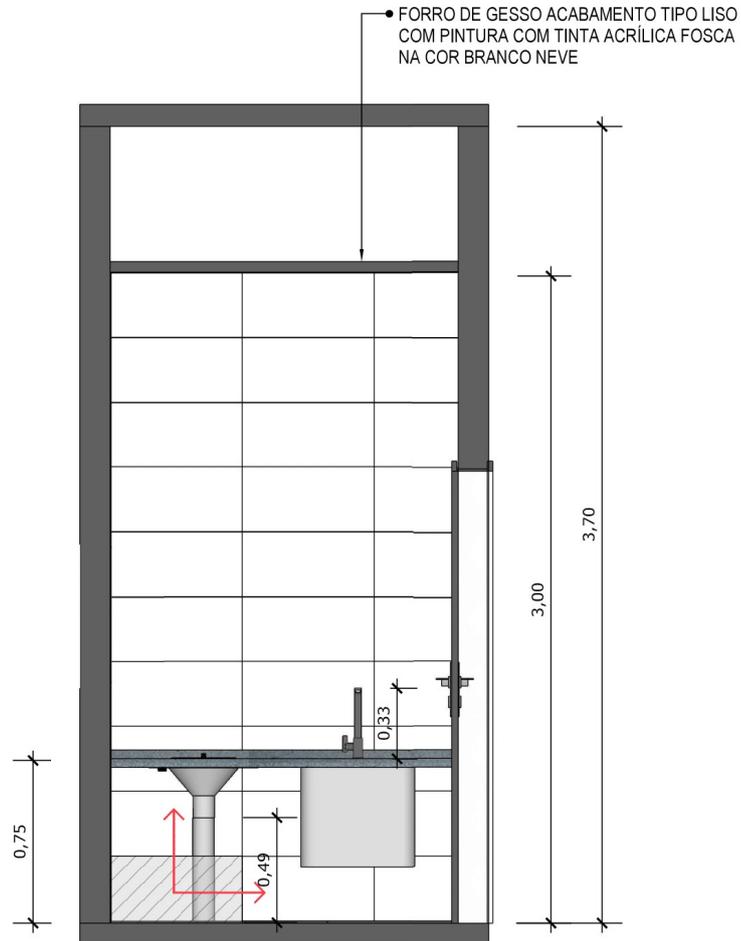


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

EXPURGO



**28** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

ESCALA: Indicada PRANCHA

UNIDADE: Metros 25 63

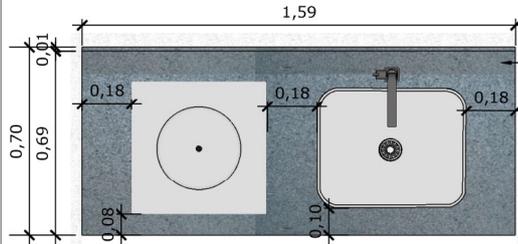


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

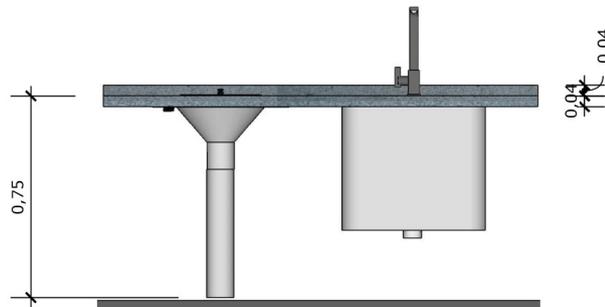
CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

EXPURGO

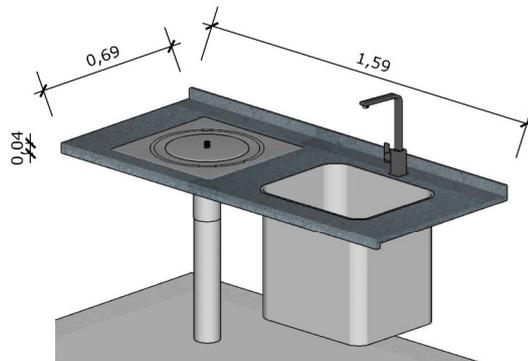


**29** VISTA SUPERIOR BANCADA  
Escala: 1/25

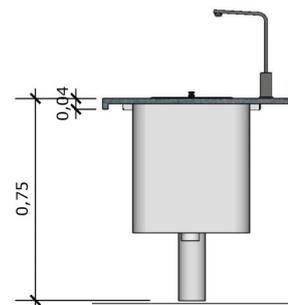
BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM TANQUE DE EXPURGO, EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18-8, PADÃO AMERICANO, AISI 304 NO 18, MEDINDO (600X500X850mm) E CUBA DE EXPURGO DE (500X400X300mm), COM SIFÃO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 75MM DE DIÂMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BACULANTE REMOVÍVEL, TAMPA INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO. TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.



**30** VISTA FRONTAL BANCADA  
Escala: 1/25



**31** VISTA ISOMETRICA BANCADA  
Escala: 1/25



**32** VISTA LATERAL BANCADA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento Bancada

UNIDADE: Metros 26 63

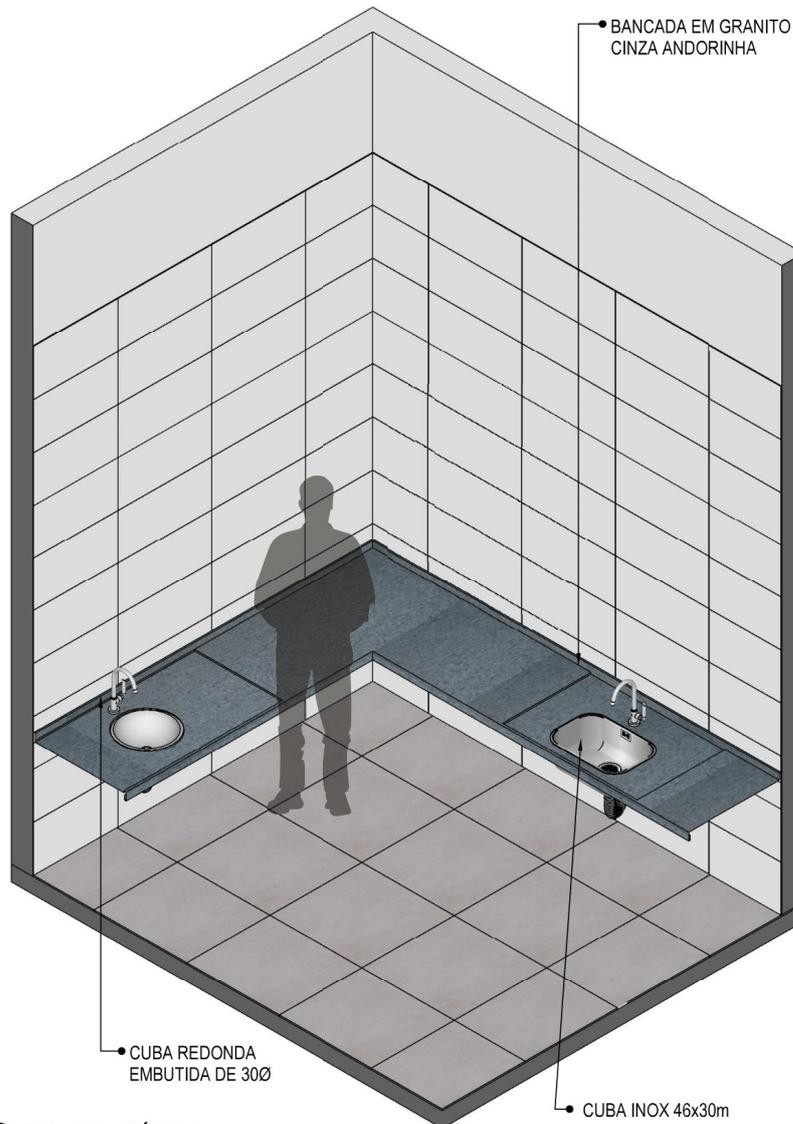


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CME



**33** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

UNIDADE: Metros 27 63

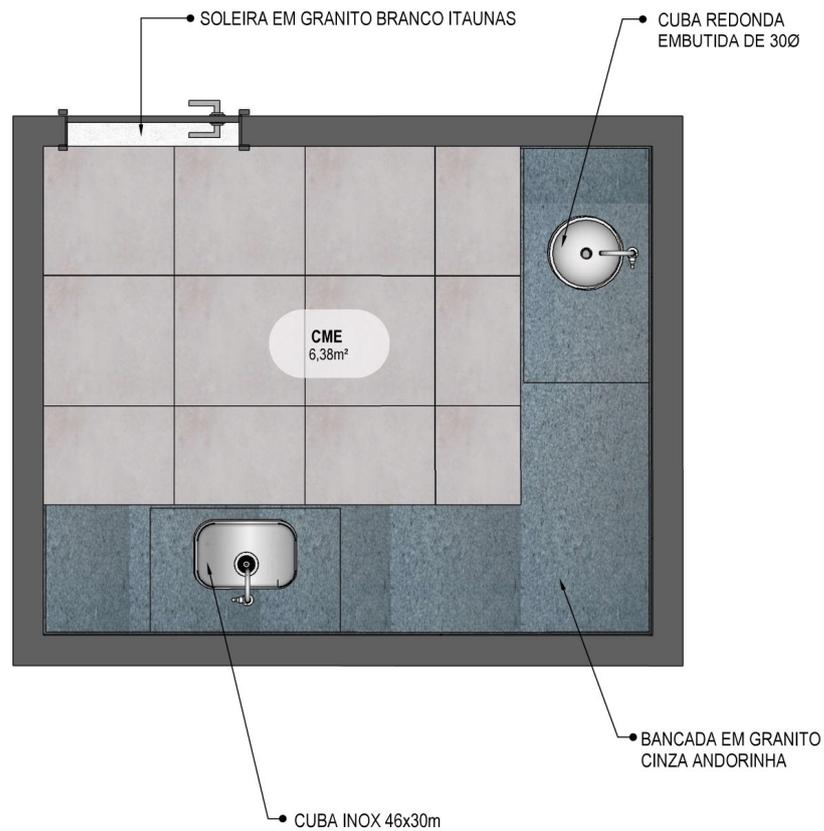


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CME



**34** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

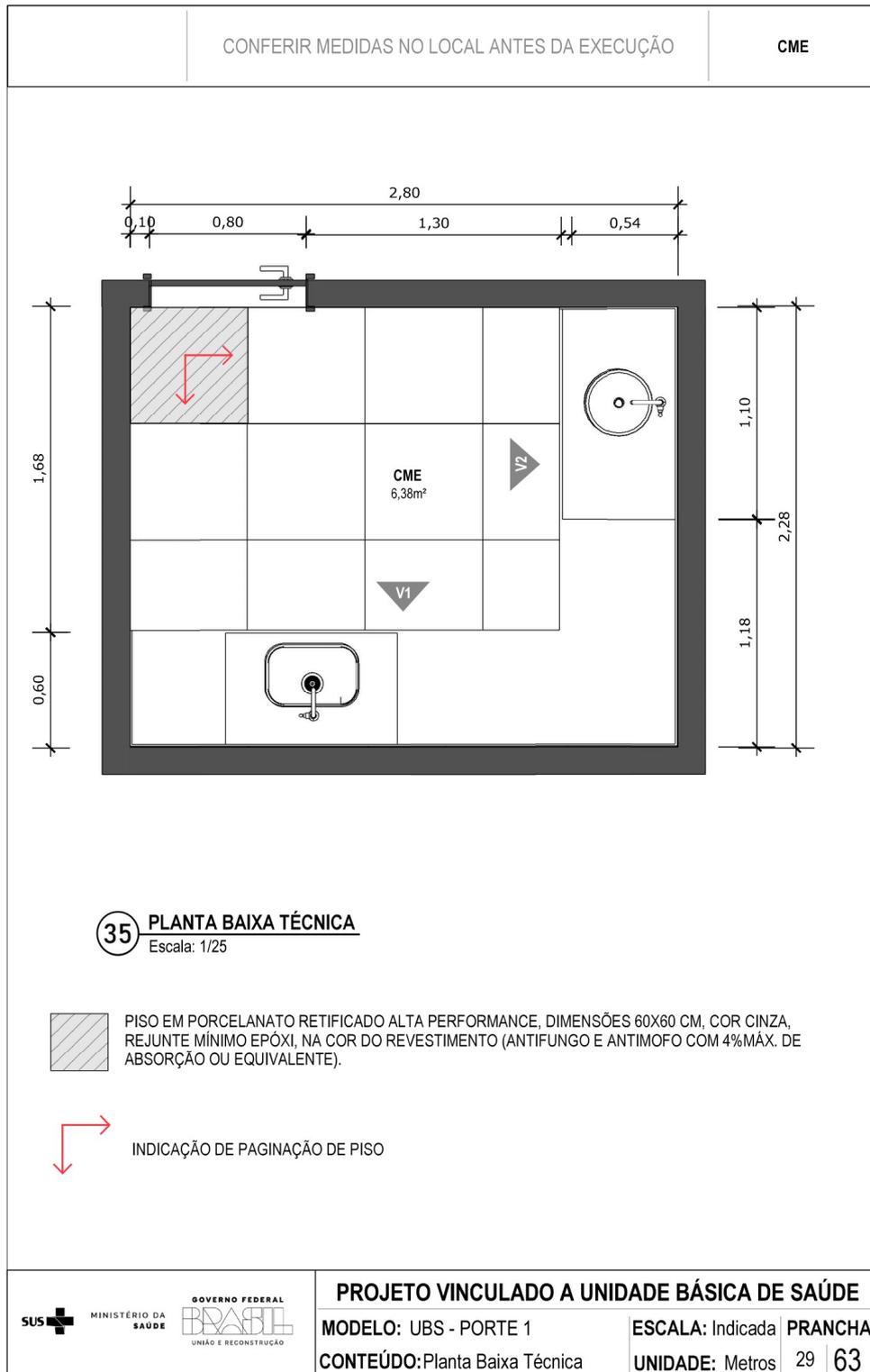
UNIDADE: Metros

28 | 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



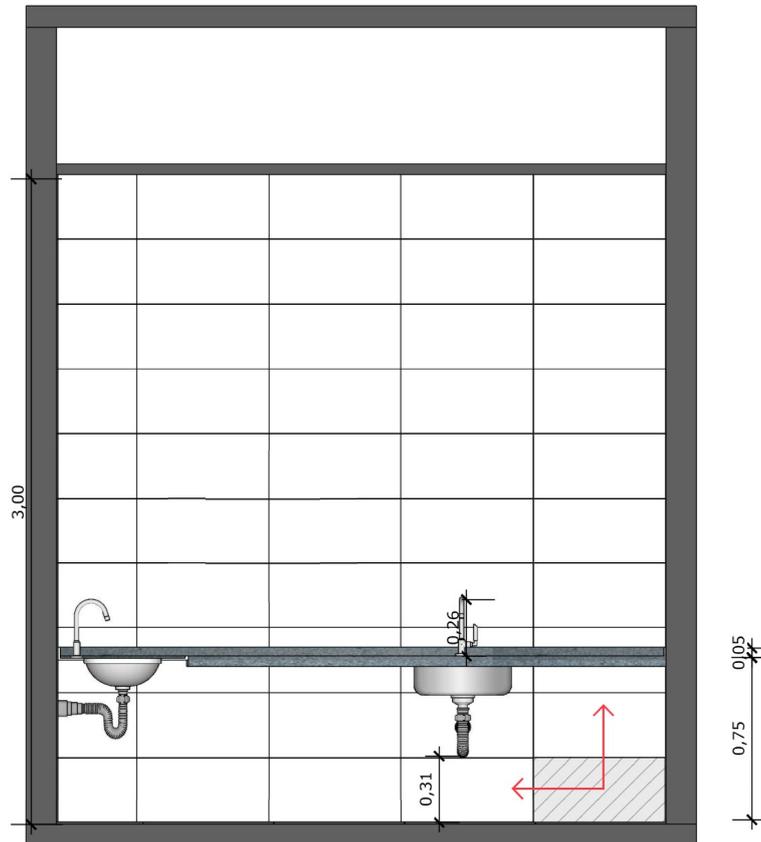


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CME



## 36 VISTA 01

Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



### PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Vista 01

UNIDADE: Metros 30 63

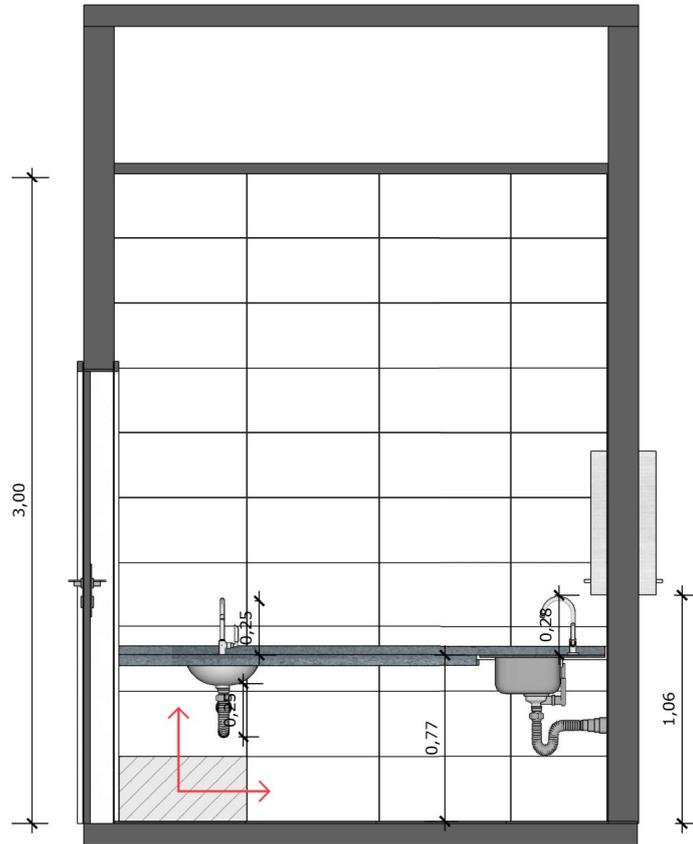


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

CME



**37 VISTA 02**  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

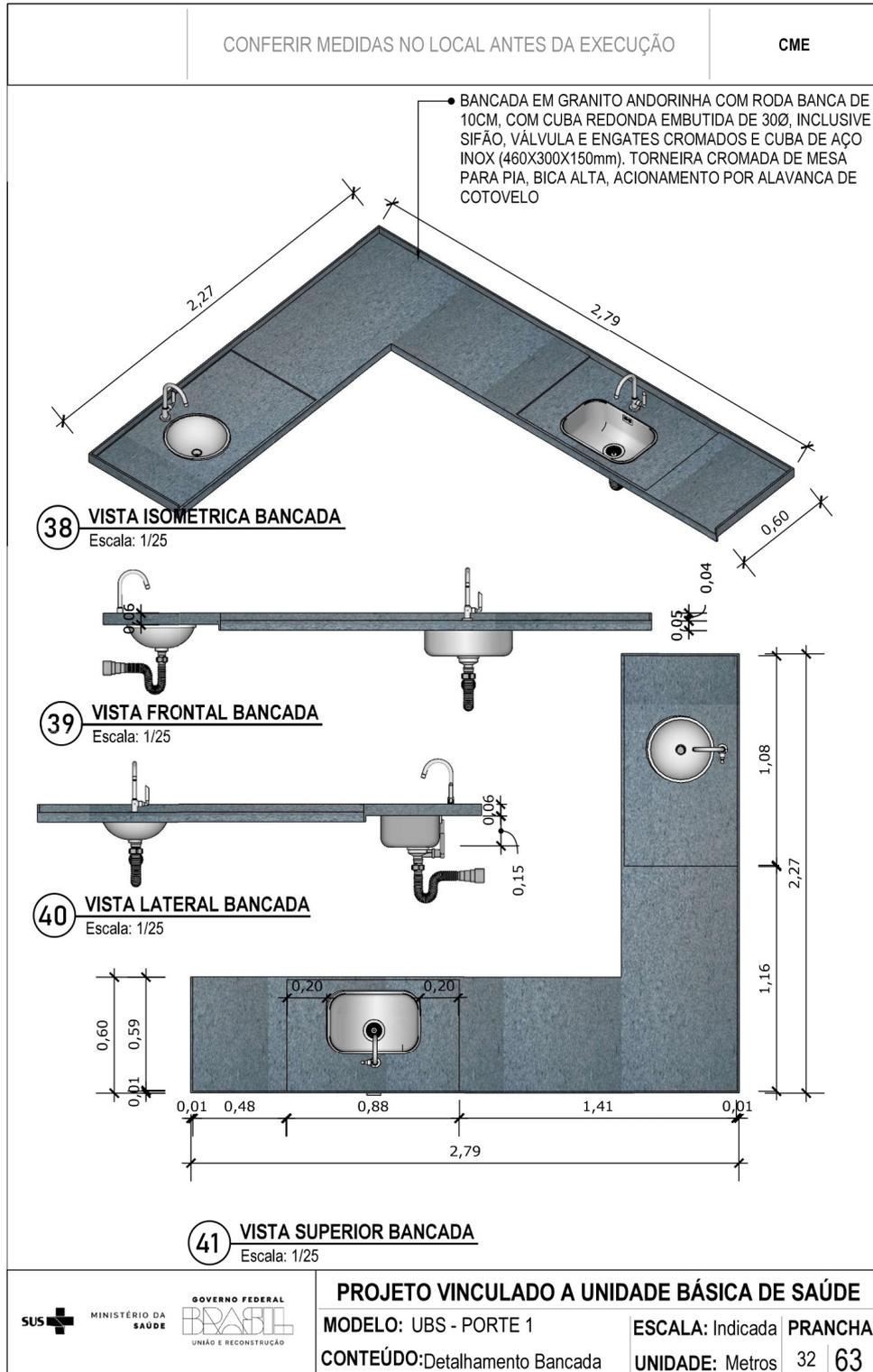
CONTEÚDO: Vista 02

UNIDADE: Metros 31 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

DML

PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO  
DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO,  
ACABAMENTO BRILHANTE.



TANQUE DE LOUÇA NA COR BRANCA

**42** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

UNIDADE: Metros 33 63

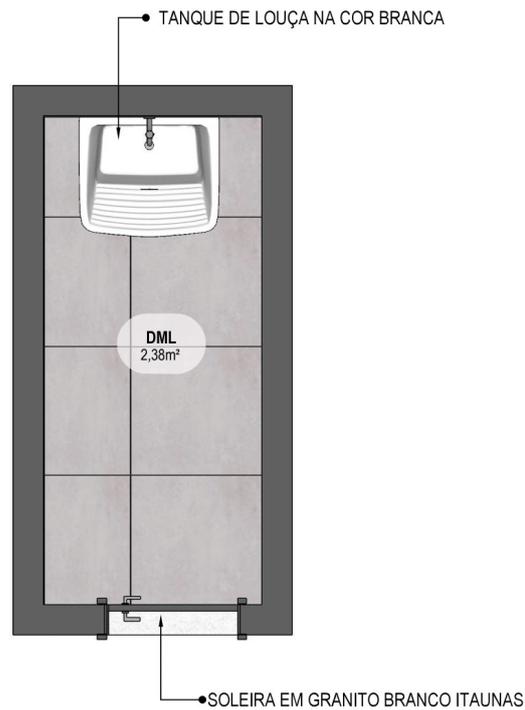


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

DML



**43** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros

34 | 63

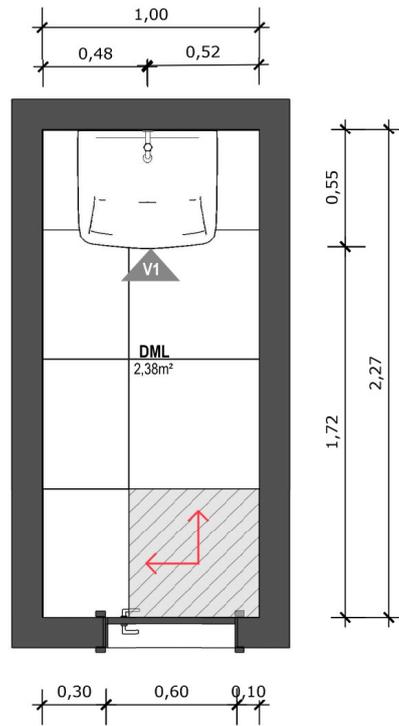


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

DML



**44 PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/25

 PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

UNIDADE: Metros 35 63

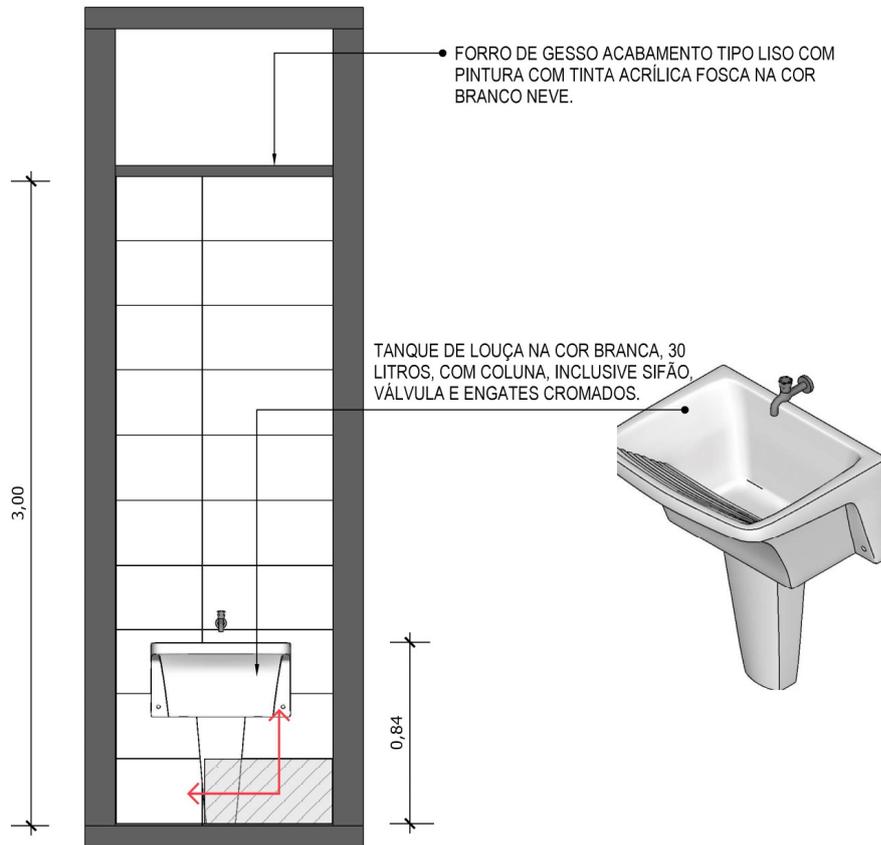


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

DML



**45** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

ESCALA: Indicada PRANCHA

UNIDADE: Metros 36 63

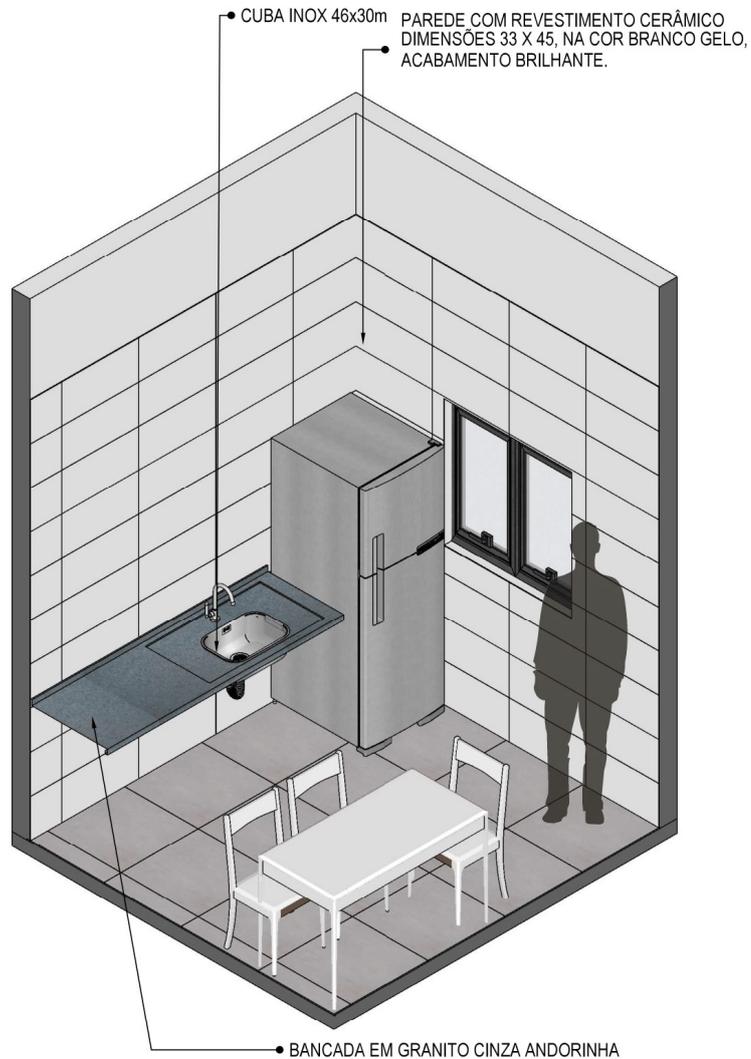


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

COPA



**46** VISTA ISOMÉTRICA

Escala: 1/30



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

UNIDADE: Metros

37 | 63

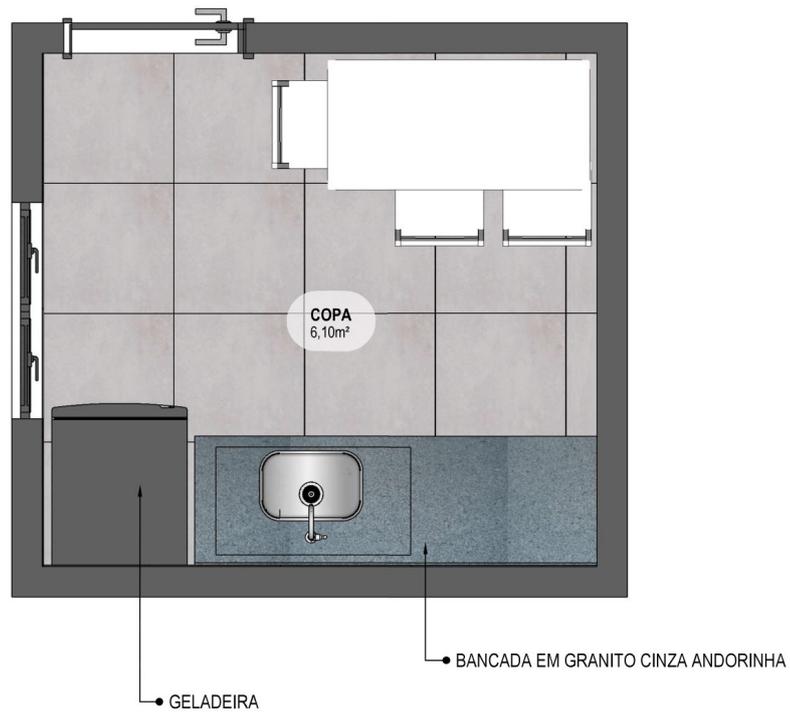


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

COPA



**47** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros

38 | 63

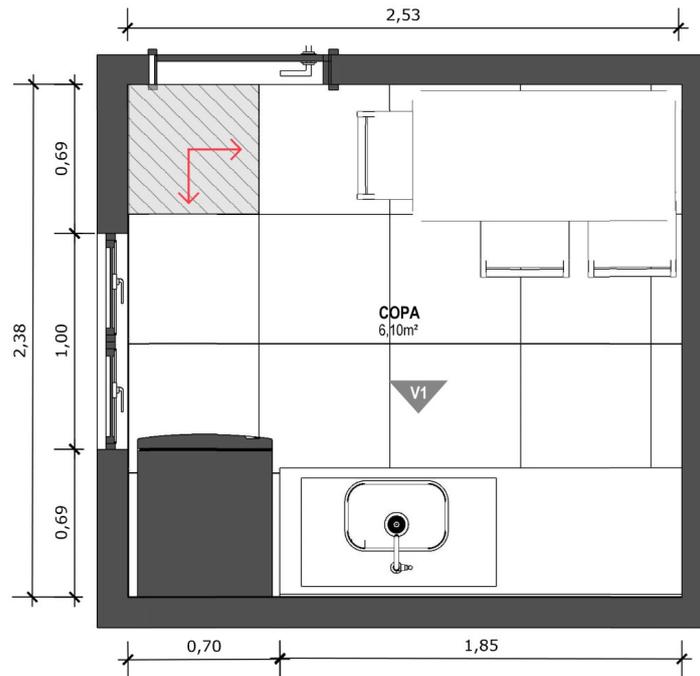


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

COPA



## 48 PLANTA BAIXA TÉCNICA

Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

### PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

UNIDADE: Metros 39 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

COPA

- FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO COM PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE.



**49** VISTA 01

Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



**PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

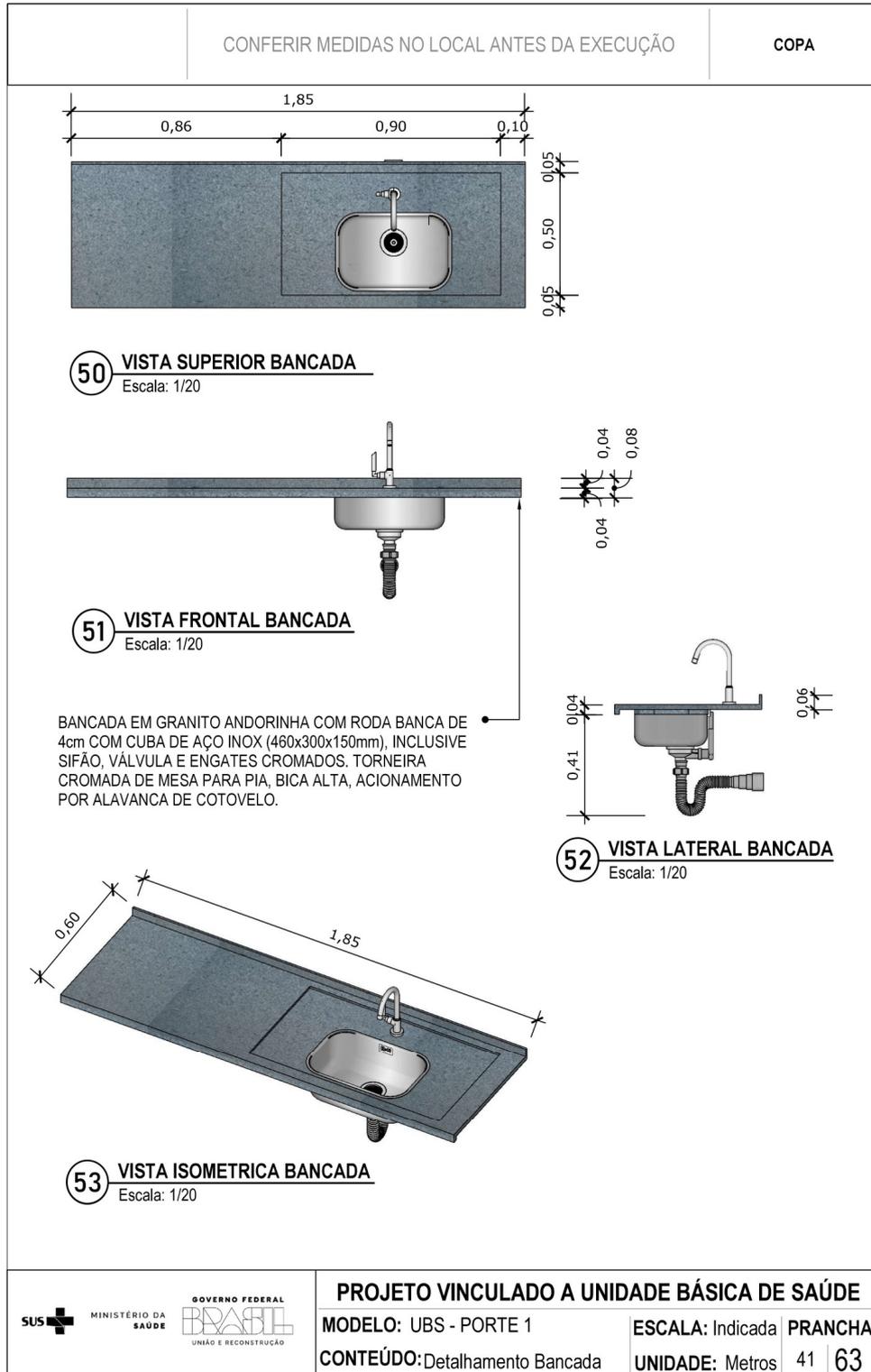
ESCALA: Indicada PRANCHA

UNIDADE: Metros 40 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



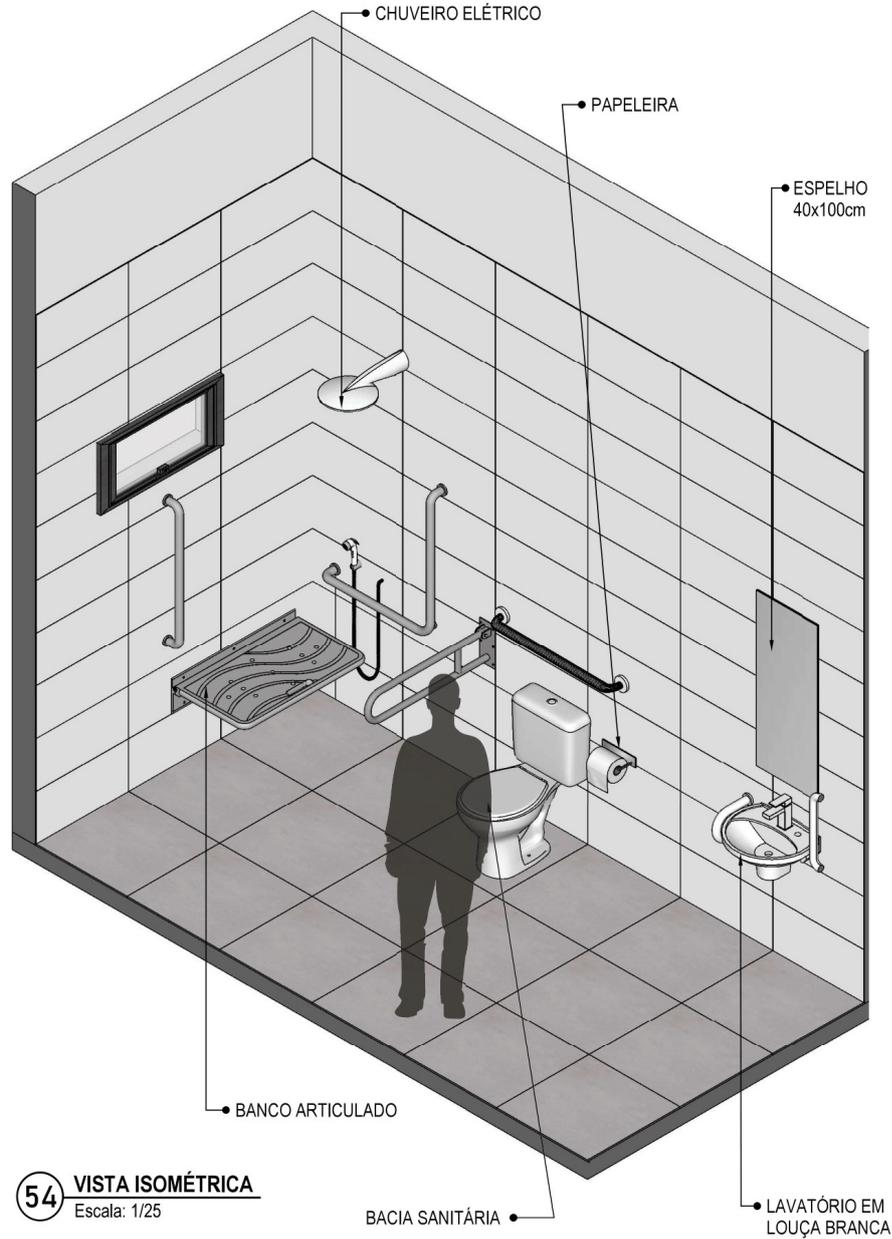


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

BANHEIRO  
FUNCIONÁRIOS  
PCD



54 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista Isométrica

ESCALA: Indicada PRANCHA

UNIDADE: Metros 42 63

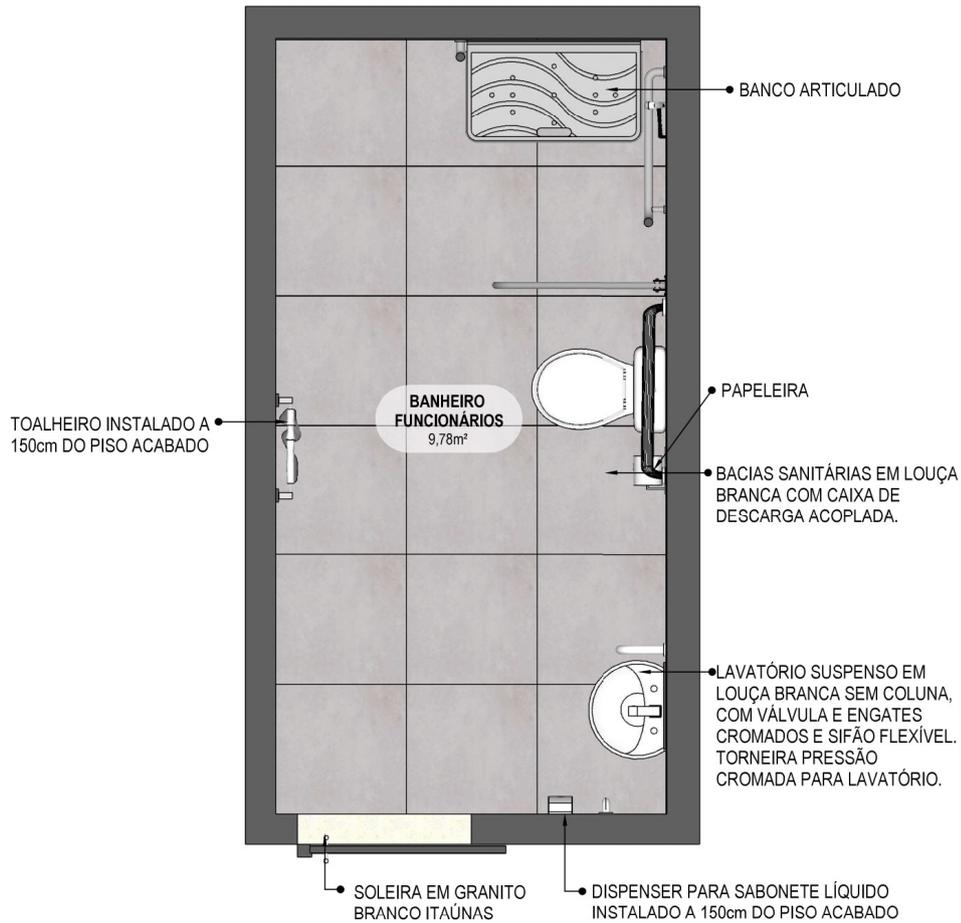


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

BANHEIRO  
FUNCIONÁRIOS  
PCD



**55** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

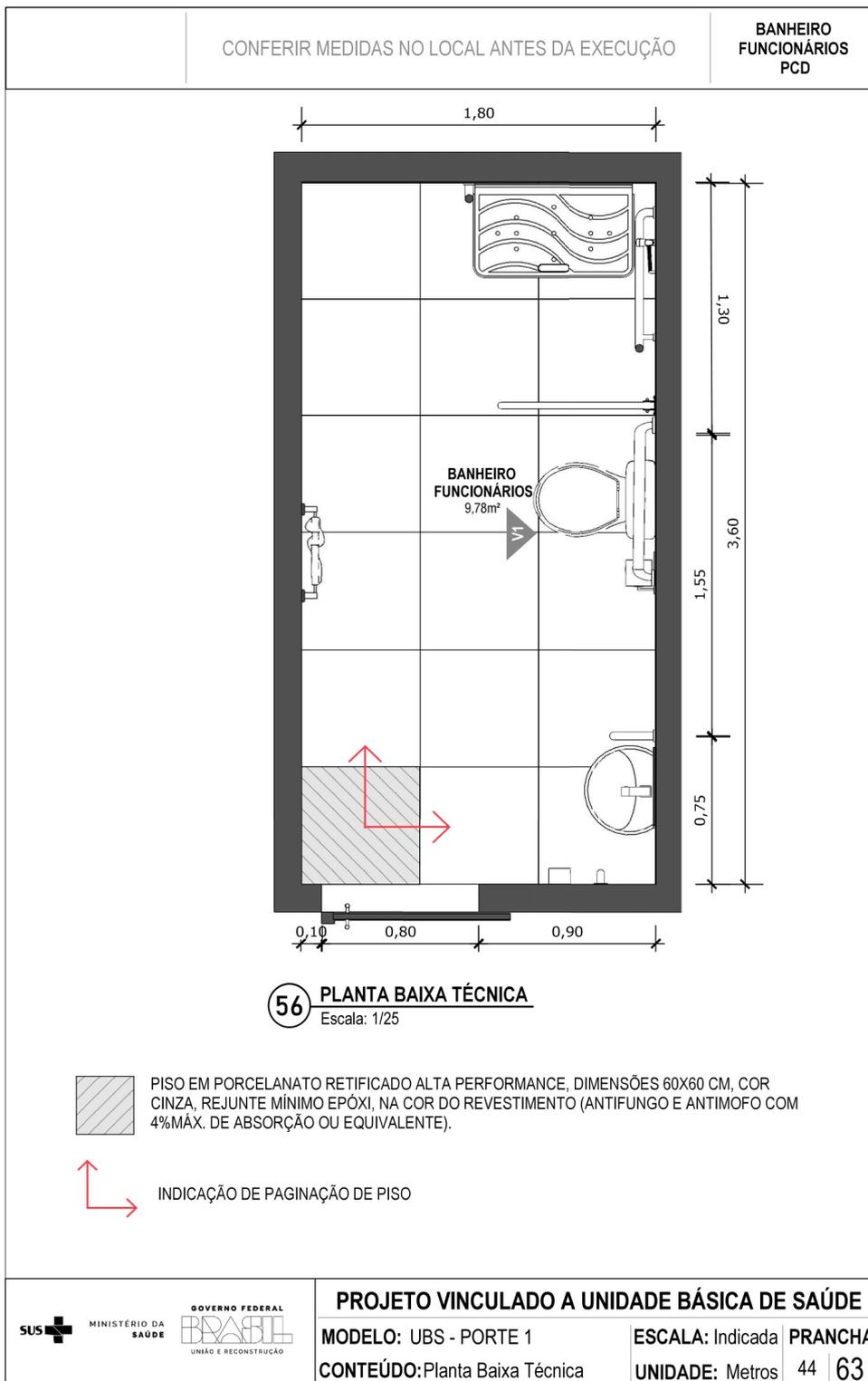
CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros 43 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



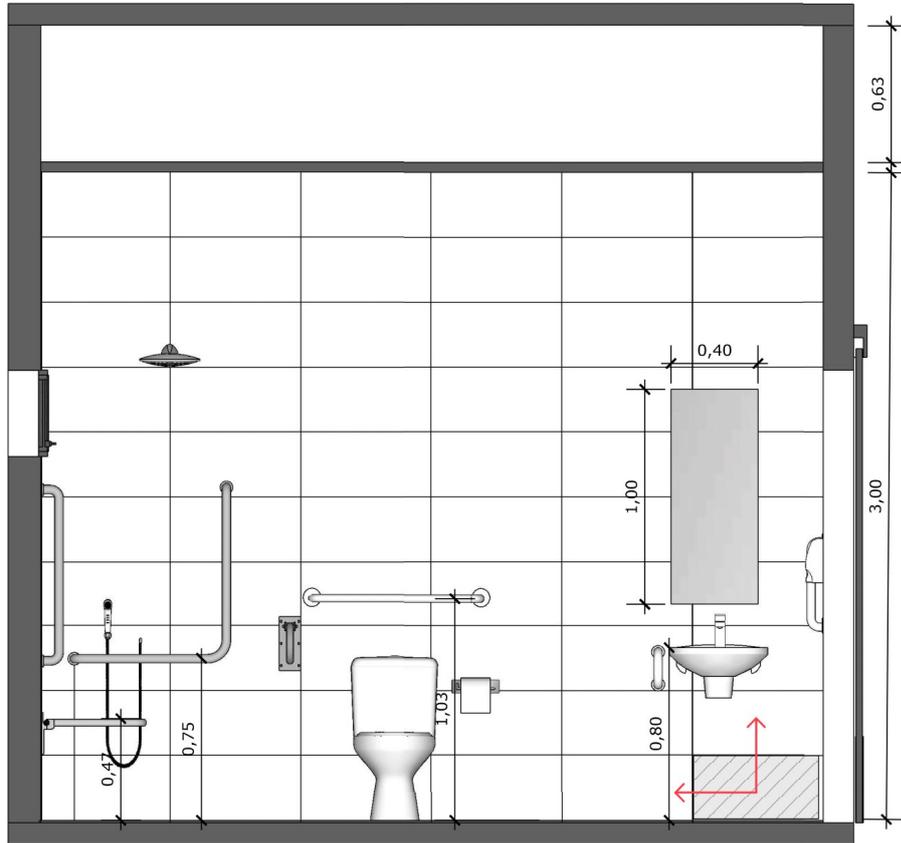


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

BANHEIRO  
FUNCIONÁRIOS  
PCD



**57** VISTA 01  
Escala: 1/25

 PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

ESCALA: Indicada PRANCHA

UNIDADE: Metros 45 63

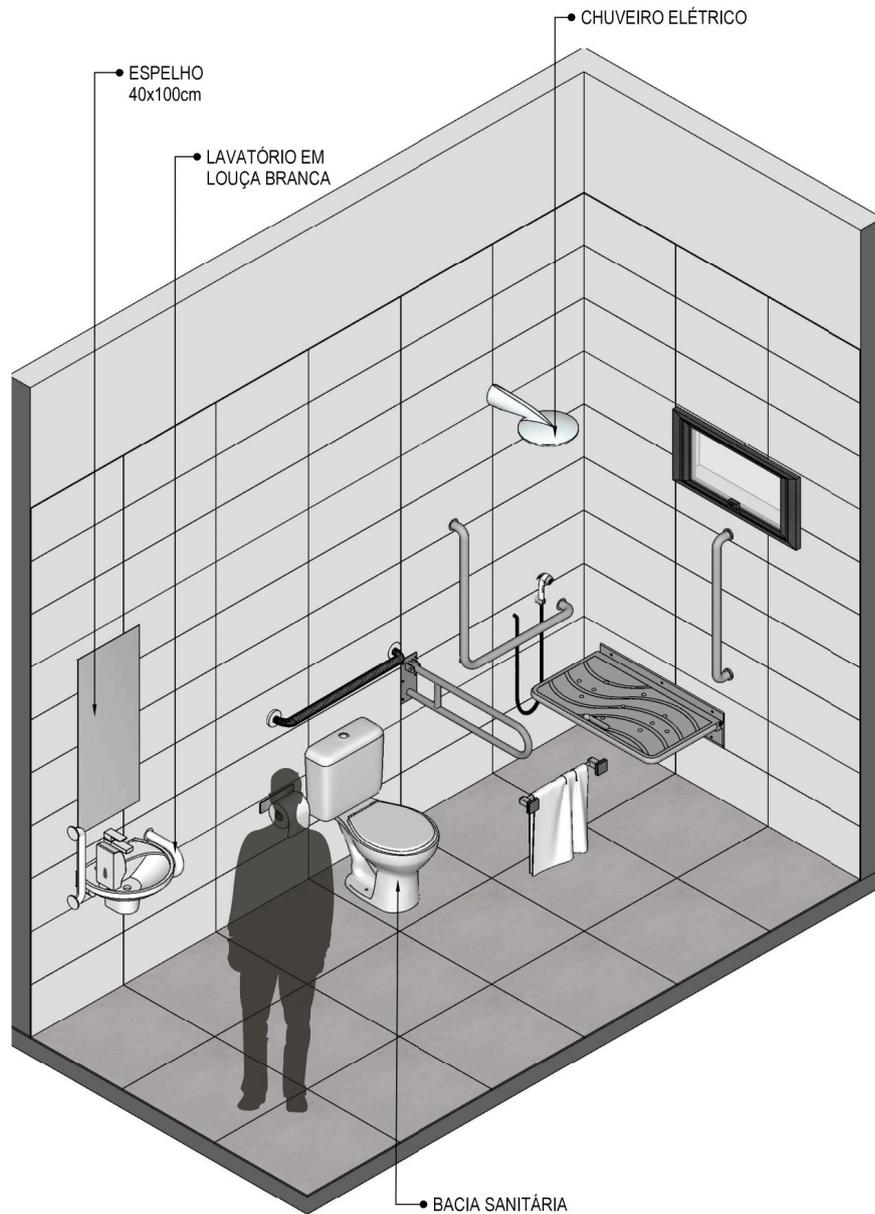


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

BANHEIRO  
FUNCIONÁRIOS  
PCD



**58** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**PROVAVEL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista Isométrica

ESCALA: Indicada PRANCHA

UNIDADE: Metros 46 63

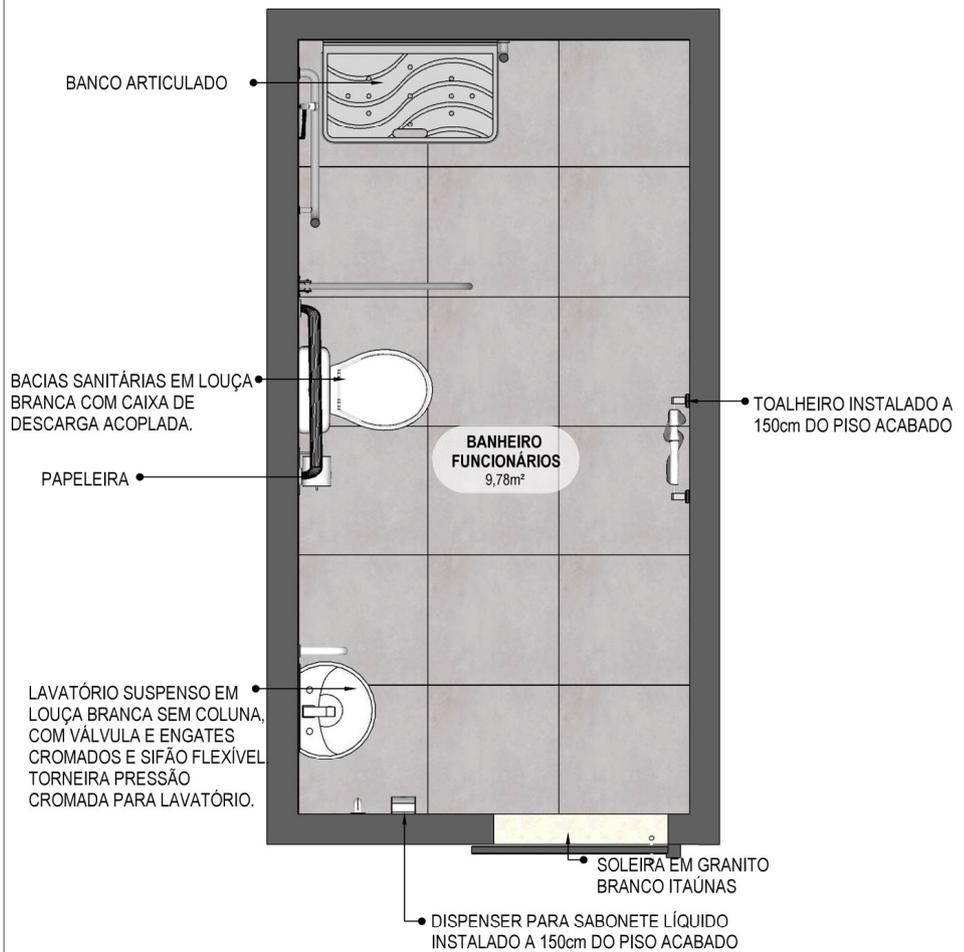


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

BANHEIRO  
FUNCIONÁRIOS  
PCD



**59** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros

47 63

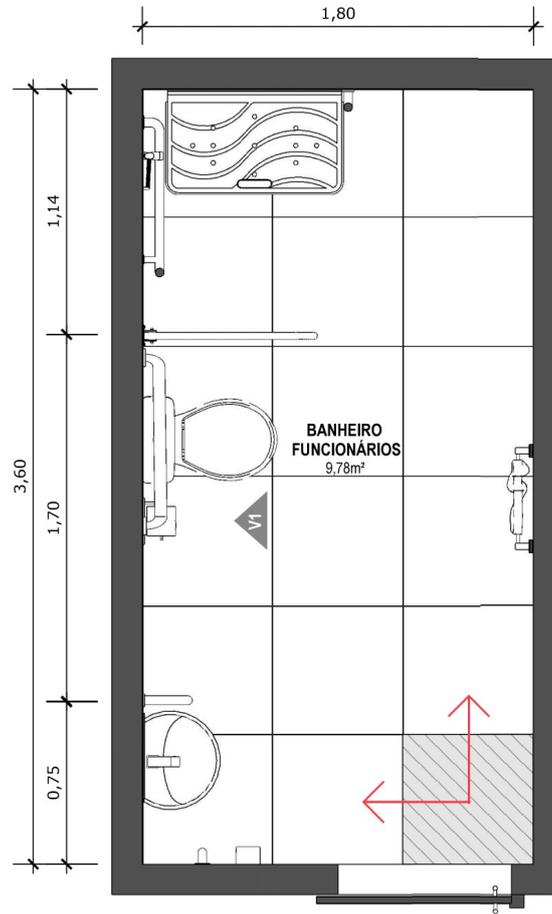


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

BANHEIRO  
FUNCIONÁRIOS  
PCD



## 60 PLANTA BAIXA TÉCNICA

Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

### PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

UNIDADE: Metros 48 63

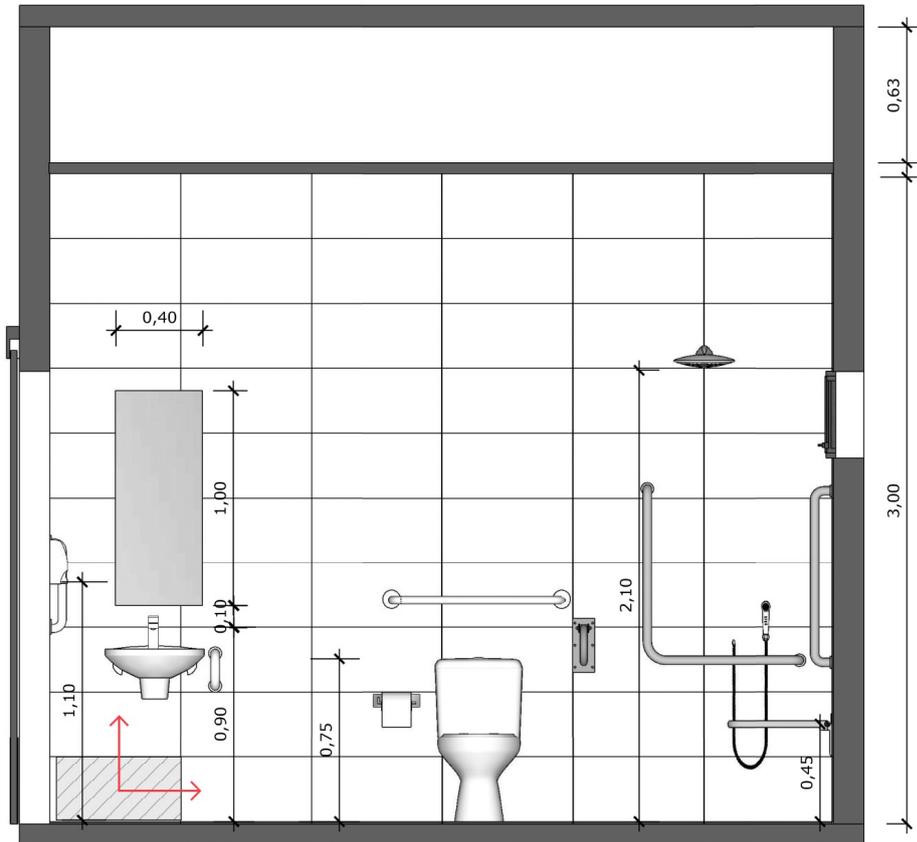


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

BANHEIRO  
FUNCIONÁRIOS  
PCD



**61** VISTA 01  
Escala: 1/25

 PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

ESCALA: Indicada PRANCHA

UNIDADE: Metros 49 63

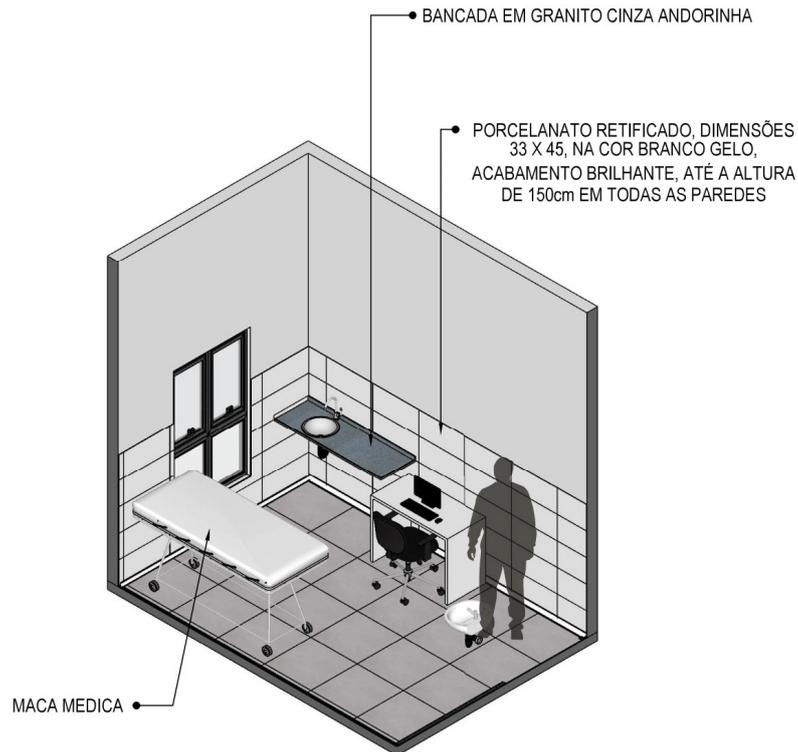


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

IMUNIZAÇÃO



62 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

UNIDADE: Metros 50 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

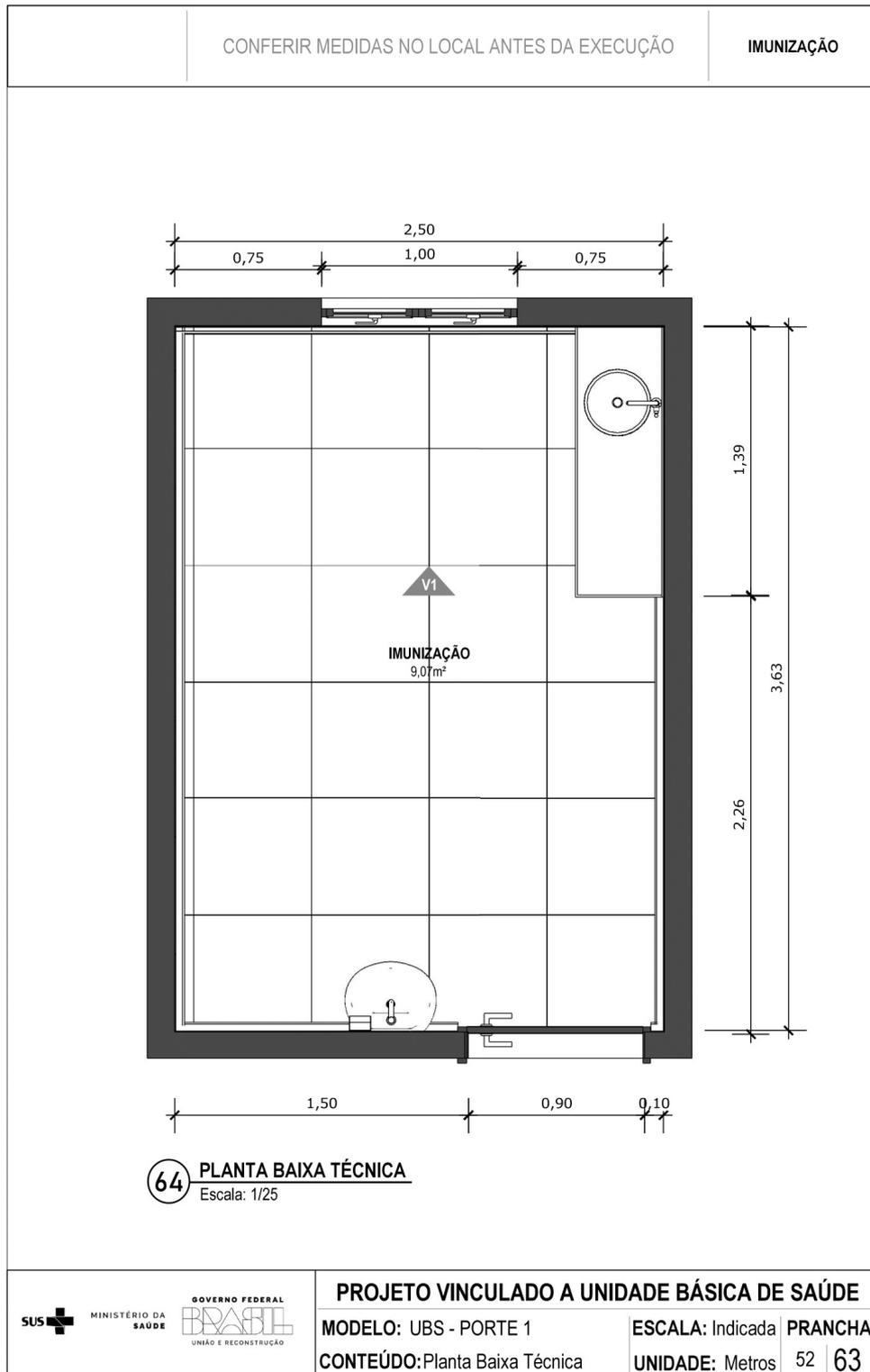
ESTADO DE SÃO PAULO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



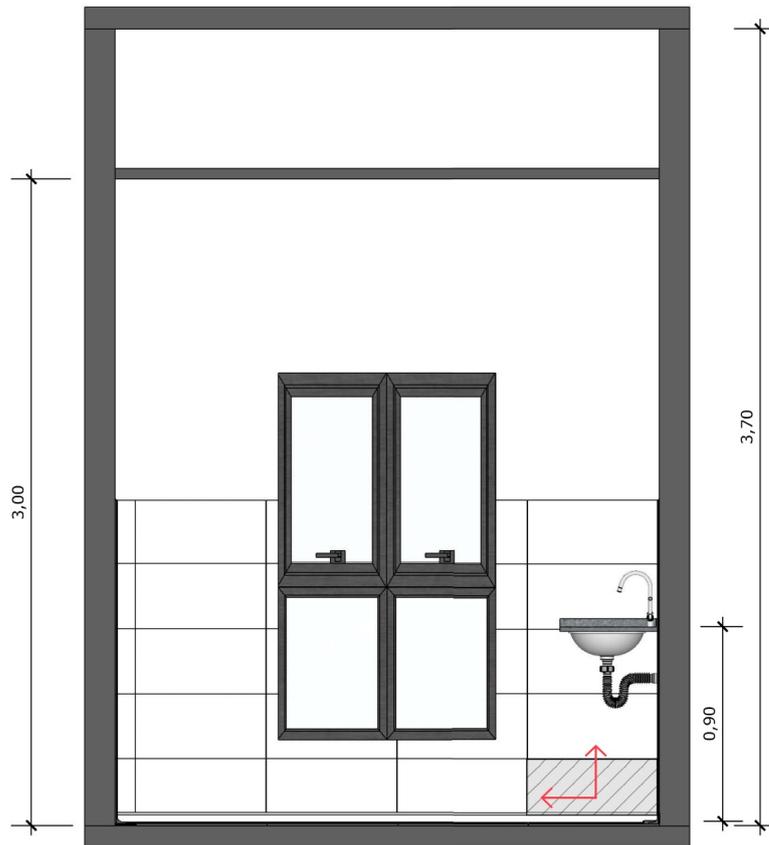


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

IMUNIZAÇÃO



**65 VISTA 01**  
Escala: 1/25

 PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

CONTEÚDO: Vista 01

ESCALA: Indicada

PRANCHA

UNIDADE: Metros 53 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

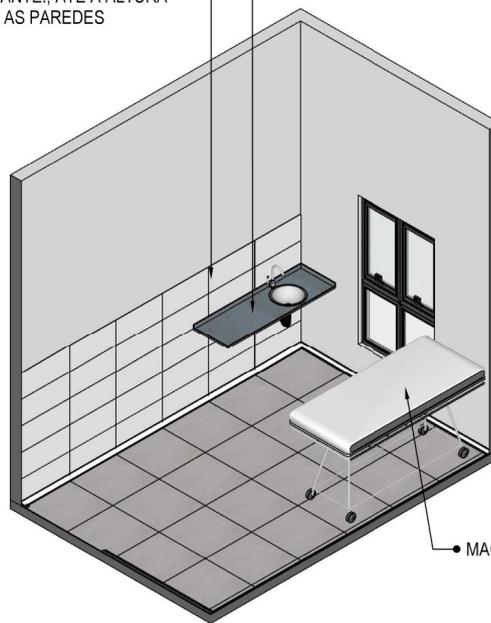
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE CURATIVOS

PORCELANATO RETIFICADO, DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO, ACABAMENTO BRILHANTE., ATÉ A ALTURA DE 150cm EM TODAS AS PAREDES

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA



MACA MÉDICA

**66** VISTA ISOMÉTRICA

Escala: 1/50



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

UNIDADE: Metros 54 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE CURATIVOS



**67** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros

55

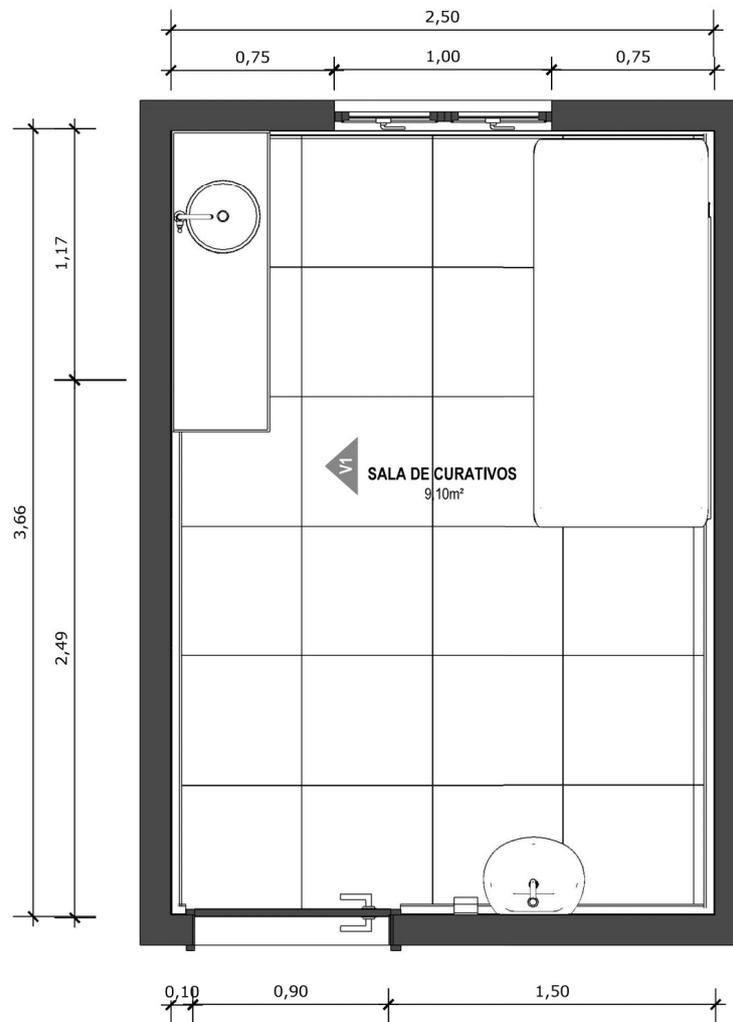
63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                   |
|---|-------------------|
| CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO | SALA DE CURATIVOS |
|---|-------------------|



**68** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25

|  |  |                                       |  |                         |                |
|--|--|---------------------------------------|--|-------------------------|----------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b> |  <b>PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b> | <b>MODELO:</b> UBS - PORTE 1          |  | <b>ESCALA:</b> Indicada | <b>PRANCHA</b> |
|  |  | <b>CONTEÚDO:</b> Planta Baixa Técnica |  | <b>UNIDADE:</b> Metros  | 56   <b>63</b> |

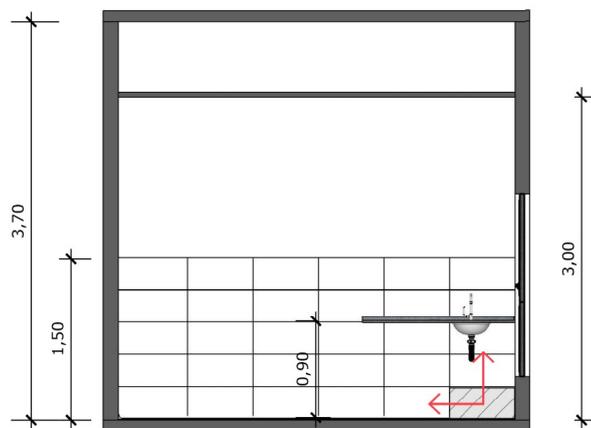


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE CURATIVOS



**69** VISTA 01  
Escala: 1/50



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

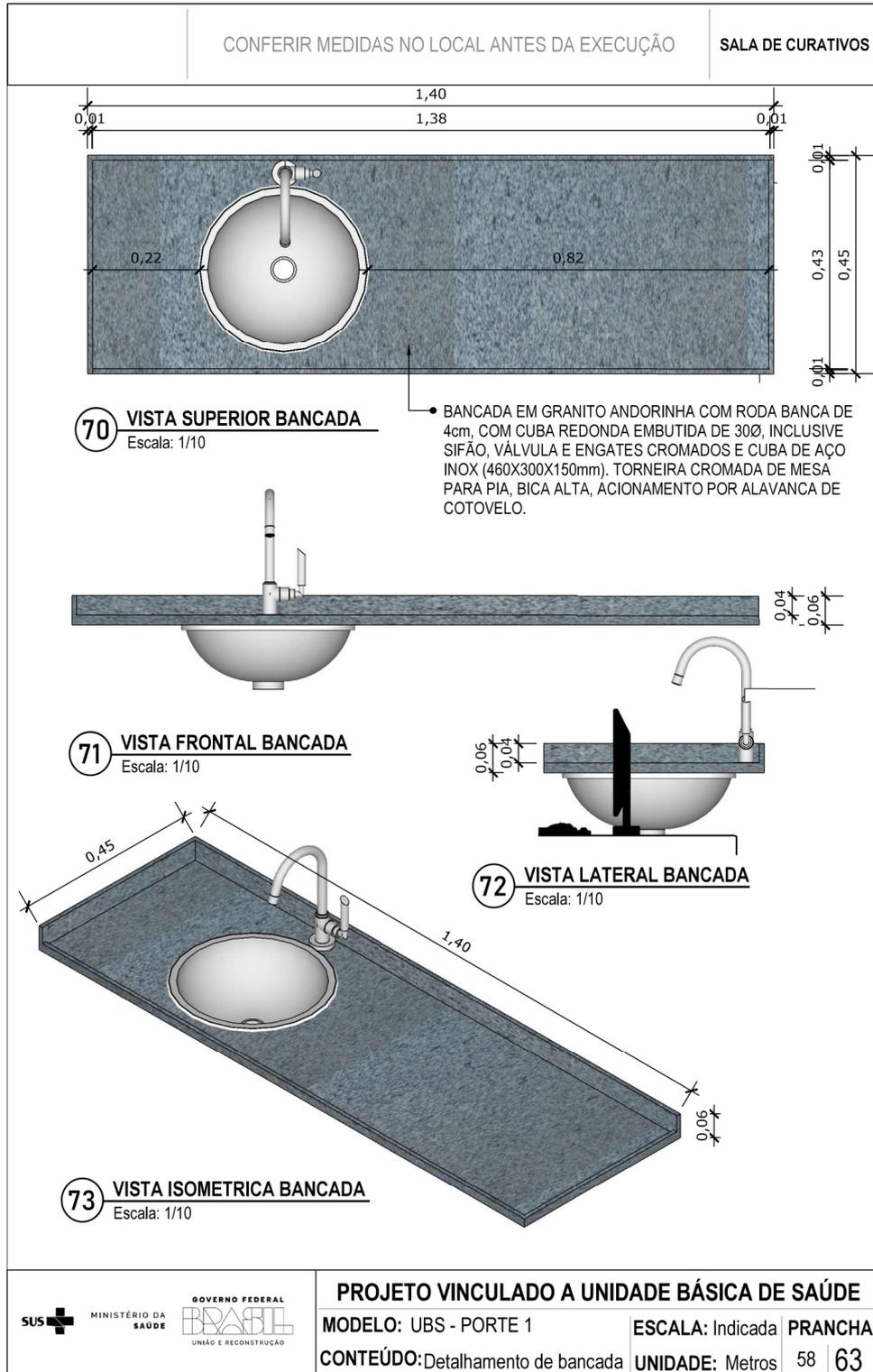
CONTEÚDO: Vista 01

UNIDADE: Metros 57 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



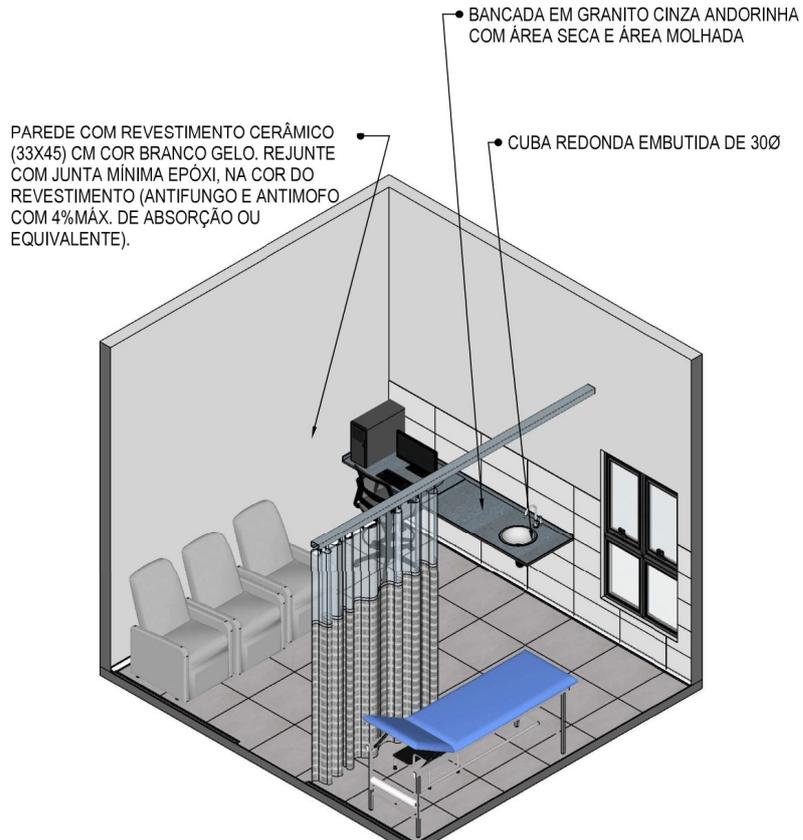


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE MEDICAÇÃO



74 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Vista Isométrica

UNIDADE: Metros 59 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE MEDICAÇÃO



**75** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/50



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada

PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Humanizada

UNIDADE: Metros

60 | 63

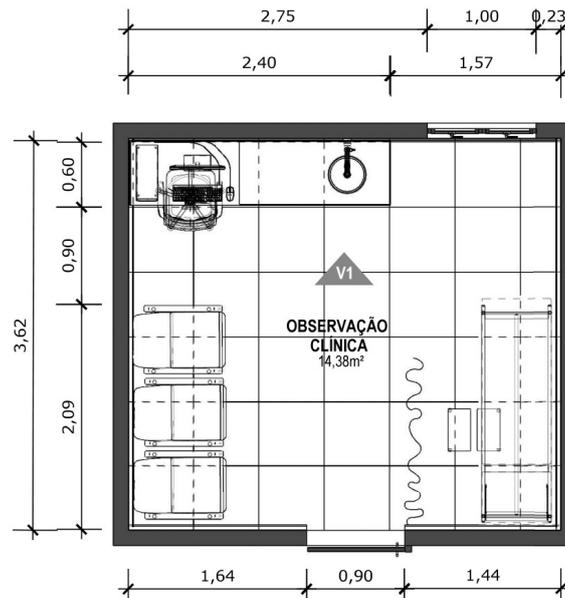


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE MEDICAÇÃO



**76** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/50



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

UNIDADE: Metros 61 | 63

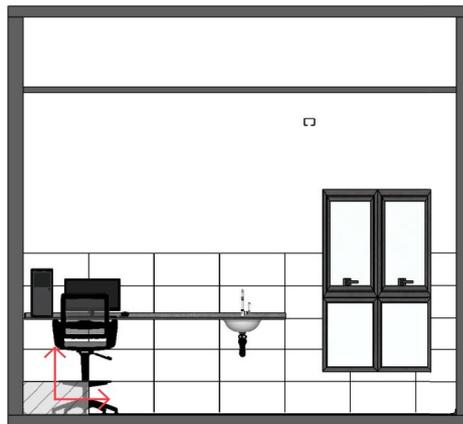


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE MEDICAÇÃO



**77** VISTA 01  
Escala: 1/50



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

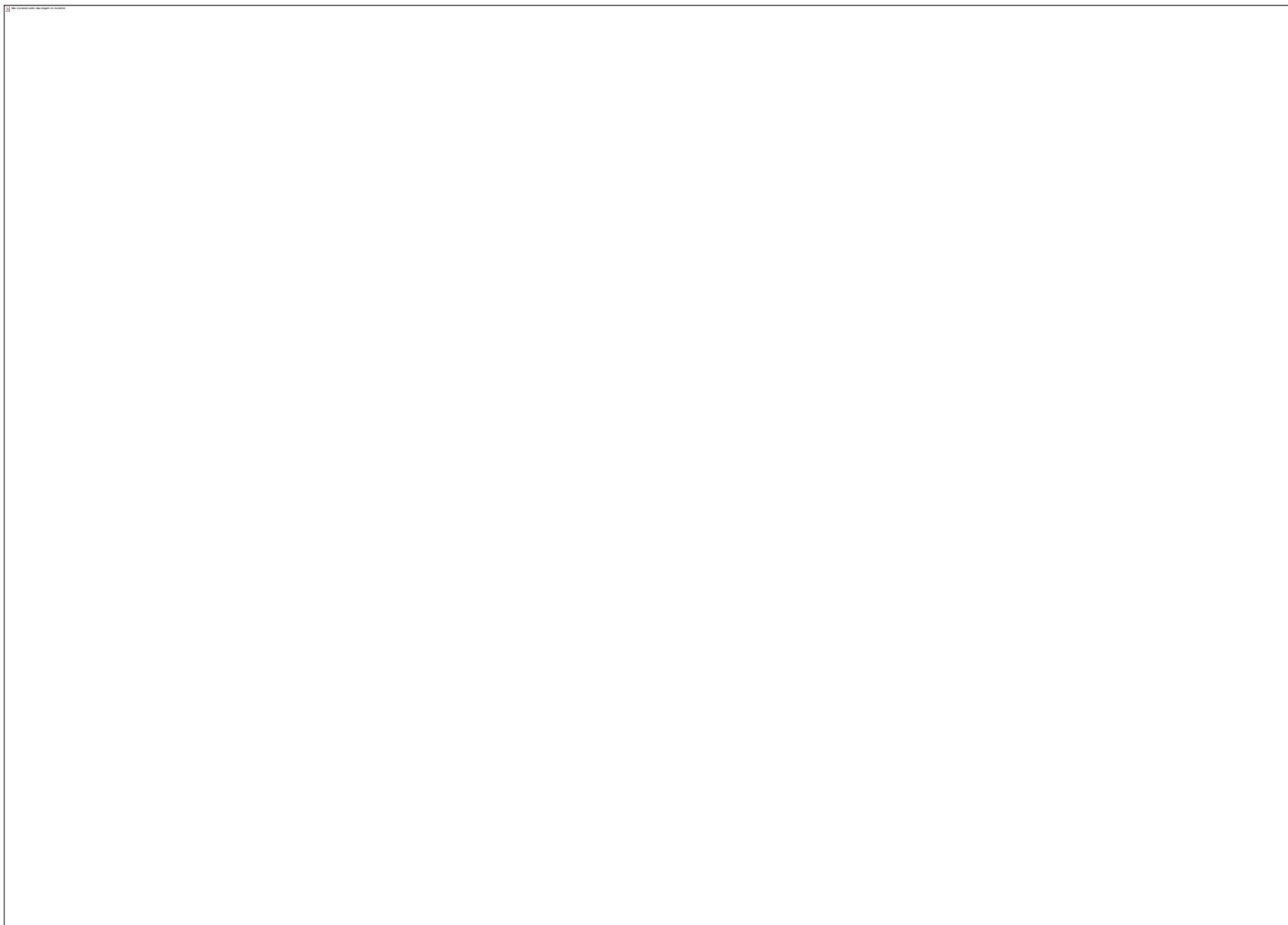
CONTEÚDO: Vista 01

UNIDADE: Metros 62 63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

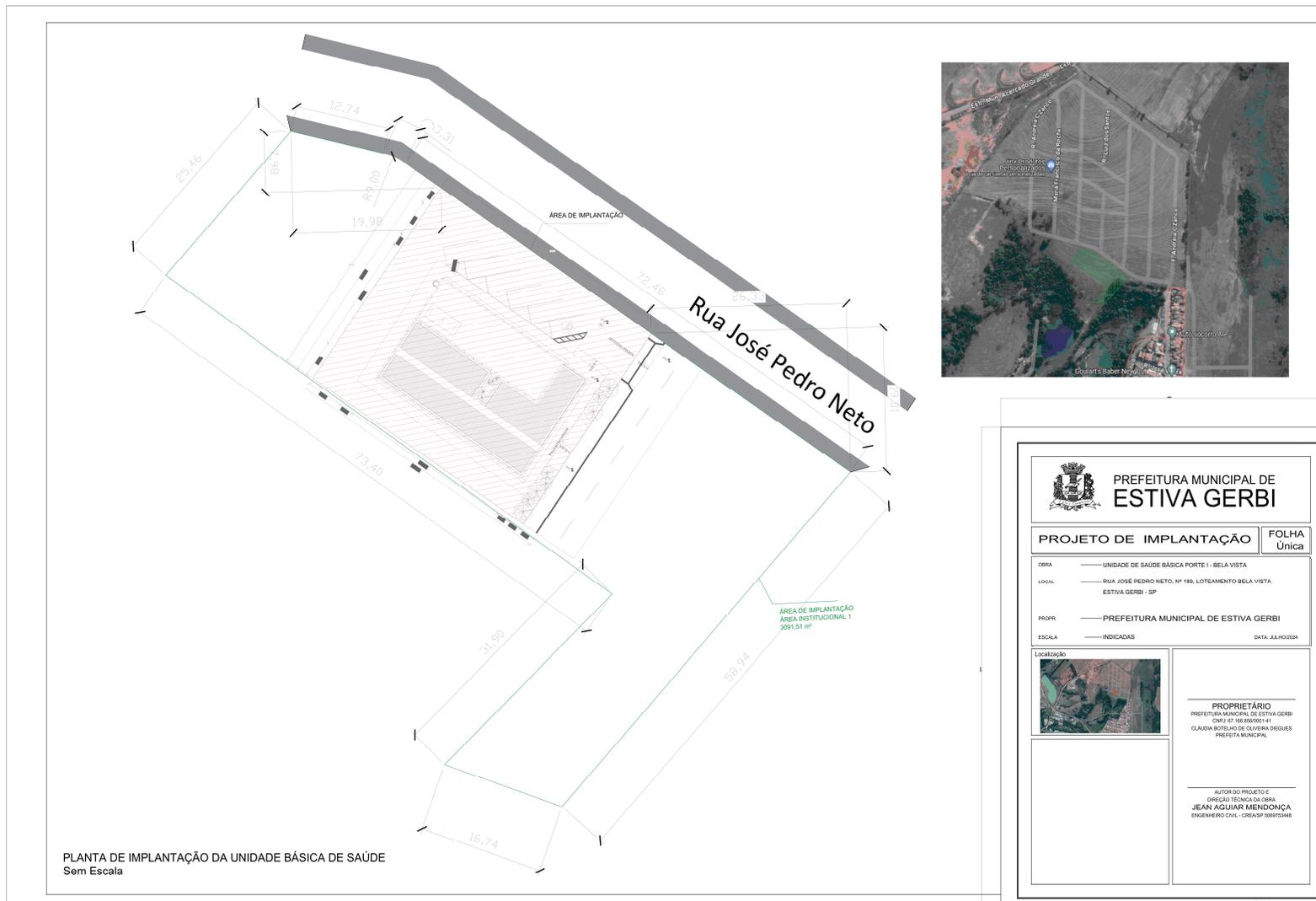
ESTADO DE SÃO PAULO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO V**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº:  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da  
Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em  
participar da Concorrência nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_\_\_ cumpre plenamente  
os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS TRABALHISTAS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº:  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da  
Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em  
participar da Concorrência nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, suas propostas  
econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos  
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas  
infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de  
conduta vigentes.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº:  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da  
Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em  
participar da Concorrência nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, especialmente o  
artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada  
de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou  
indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado,  
em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de  
apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante  
ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o  
licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão  
de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente  
procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo  
ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro  
licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento  
licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada  
não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer  
integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura  
oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente  
do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações  
para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_\_\_, da cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO X**

### **MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Declaramos que que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, telefone n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, para fins de participação nesta licitação, vistoriou as instalações do local de execução do objeto deste certame, onde tomou conhecimento do local e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente,

(local e data)

---

(agente do setor de engenharia)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO XI**

### **MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, telefone n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, para fins de participação nesta licitação, DECLARA que optou por não realizar a vistoria local do objeto da licitação, que assume todo e qualquer risco por esta decisão, se comprometendo a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital da Concorrência nº ... – CFQ. Por ser verdade, firmamos o presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, telefone n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso "VI", art. 68, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, telefone n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, , declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO XIV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO XV**

### **MODELO DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI  
A/C DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
AV. ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15, ESTIVA VELHA -  
ESTIVA GERBI/SP.

Prezados Senhores

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, para Contratação de empresa com o objetivo \_\_\_\_\_ e após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, num prazo de \_\_\_\_\_ dias, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), obtido do cálculo dos preços unitários e globais, firmes e irrevogáveis, ofertados por esta empresa nas planilhas de quantidades e preços anexas a esta proposta.

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas das obras e serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, conforme cronograma físico financeiro

Declaramos também que as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital da CONCORRÊNCIA, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento da CONCORRÊNCIA Nº ...

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_ e R.G. nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....  
local dia mês

.....  
Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XVII

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.....**  
**CONTRATO Nº .....**  
**CONCORRÊNCIA Nº .....**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .....**

Pelo presente instrumento, feito em 04 (quatro) vias, de um mesmo teor e para a mesma finalidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com endereço à Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Velha, na cidade de Estiva Gerbi, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 67.168.856/0001-41, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 21.121.926-5 e do CPF nº: 168.379.038-37 e a \_\_\_\_\_ empresa doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, por seus representantes ao final identificados e assinados, ajustam e convencionam determinar e esclarecer as obrigações recíprocas que assumem por força da CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_, devidamente autorizada no PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, suportes legais deste contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato, a execução pela contratação de empresa com o objetivo \_\_\_\_\_ abrangendo em termos gerais serviços preliminares e complementares; o fornecimento de mão-de-obra e de todos os materiais provisórios, permanentes, máquinas, equipamentos, veículos, em estrita conformidade com a documentação de licitação constante da CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_.

1.2 - Todos os documentos integrantes do edital da CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_ a seguir relacionados, todos já em poder das partes, fazem parte integrante deste contrato, para todos os efeitos de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.1 - Documentos apresentados pela CONTRATADA na fase de habilitação da CONCORRÊNCIA; e

1.2.2 - Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 - Em caso de divergências entre as condições mencionadas na Proposta de Preços da CONTRATADA e as expressas neste contrato, prevalecerão as deste último.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 - Será onerada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE para a execução deste contrato, consignada no orçamento de 2024, conforme cronograma físico e financeiro:

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0050.1.025 – Construção de Unidade Básica de Saúde  
Fonte 05 – Federal  
300.0012 – Construção de UBS

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

3.1 - O regime de execução das obras e serviços objeto deste instrumento é o de empreitada pelo preço global conforme medições.

3.2 - O valor do presente contrato para todos os efeitos de direito é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), obtido dos preços unitários e globais contratados, firmes e irrevogáveis, constantes das planilhas de quantidades e preços, ANEXO ÚNICO, parte integrante deste contrato.

3.2.1 - Fica expressamente estabelecido que no valor global citado nesta cláusula estão incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios da CONTRATADA, sem qualquer exceção, requeridos para a execução das obras e serviços previstos na Cláusula Primeira deste contrato;

3.2.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições estipuladas neste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mencionado no item 3.2 acima;

3.2.2.1 - Eventuais necessidades de supressões que excedam esse limite deverão ser objeto de acordo celebrado entre as partes;

3.2.3 - A CONTRATADA se obriga a recolher nas épocas devidas todos os tributos que, incidirem sobre o contrato ou serviços contratados, inclusive o ISSQN.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - - A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização nas obras e serviços contratados, através de uma fiscalização devidamente credenciada;

4.1.1 - A presença da fiscalização por parte da CONTRATANTE não elimina, nem atenua as responsabilidades da CONTRATADA no cumprimento do presente contrato;

4.1.2 - A CONTRATADA obriga-se a facilitar todos os meios necessários à fiscalização pela CONTRATANTE.

4.2 - A fiscalização da CONTRATANTE terá poderes para verificar o cumprimento das atividades aqui pactuadas e especialmente para:

4.2.1 - Sustar a obra e serviços de qualquer parte dos projetos, sempre que considerar a medida suspensiva necessária à boa execução das obras;

4.2.2 - Recusar qualquer serviço que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelo memorial descritivo, projetos, desenhos, plantas e demais documentos que fazem parte deste contrato ou pela aplicação inadequada de métodos construtivos e ensaios pertinentes;

4.2.3 - Decidir pela CONTRATANTE, todas as questões que se levantarem em campo, durante o desenvolvimento dos trabalhos;

4.2.4 - Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros de obras da CONTRATADA;

4.2.5 - Definir com o preposto da CONTRATADA, em caso de força maior, as alterações na programação dos serviços, que forem julgadas necessárias.

4.3 - A CONTRATADA deverá manter prepostos credenciados nas obras, de comprovada competência, para resolver com a CONTRATANTE as questões que se levantarem em campo durante o andamento dos serviços.

4.4 - Os prepostos da CONTRATADA terão poderes para dirigir os trabalhos e a execução das obras, dedicando-lhes o melhor de suas atenções e habilidades e, especialmente para receberem e decidirem como se fossem a própria CONTRATADA, as instruções emanadas pela CONTRATANTE.

4.5 - Quaisquer comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com a fiscalização, condução e execução das obras serão sempre feitas por escrito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.6 - Os prepostos da CONTRATANTE e da CONTRATADA terão substitutos previamente designados, nos seus impedimentos ocasionais.

4.7 - Os prepostos da CONTRATANTE e da CONTRATADA realizarão reuniões mensais, durante as quais serão examinadas as questões relativas ao andamento das obras e serviços;

4.7.1 - Nessas reuniões, será elaborada pela CONTRATADA, uma ata de cada reunião, devidamente assinada pelos prepostos das partes, resumindo os assuntos tratados, as decisões tomadas e destacando-se as questões que ficaram pendentes na reunião.

4.7.2 A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi irá, no ato da assinatura do contrato, mencionar o gestor e o fiscal do contrato, de acordo com as normas da Lei Federal 14.133/21

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

5.1 - O prazo total para execução das obras e serviços do presente contrato é de \_\_\_\_ dias, contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais da CONTRATANTE;

5.1.1- A CONTRATADA deverá iniciar os serviços num prazo de até 05 (cinco) dias da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

5.2 - Não serão considerados como inadimplemento contratual, os atrasos provocados por motivo de comprovada força maior, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE.

5.3 - A CONTRATADA ao considerar concluídas as obras, comunicará o fato a CONTRATANTE, o qual designará a comissão de recebimento, composta de pelo menos 03 (três) membros, que executará as seguintes atividades:

5.3.1 - Verificará a compatibilidade da obra e serviços com o disposto neste contrato;

5.3.2 - Determinará a CONTRATADA a correção de quaisquer defeitos ou imperfeições constatados;

5.3.3 - Proporá sua aceitação provisória ou definitiva e a liberação das respectivas medições;

5.3.4 - Providenciará a elaboração do termo de recebimento, provisório ou definitivo, conforme o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4 - O atraso no pagamento dos valores devidos a CONTRATADA, de responsabilidade comprovada da CONTRATANTE, a falta de cumprimento pela CONTRATANTE de qualquer das obrigações que lhe competem ou a suspensão ou paralisação das obras e serviços, por responsabilidade comprovada da CONTRATANTE, provocará automática prorrogação do prazo aqui previsto por número de dias igual ao de atraso de pagamento, do descumprimento contratual ou da suspensão ou paralisação das obras e serviços, acrescido em qualquer caso do prazo necessário à retomada dos trabalhos.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS**

6.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma de desembolso.

6.2 - Quantitativos e preços contratuais são os constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA, ANEXO ÚNICO deste contrato.

6.3 - No final de cada etapa de execução dos serviços e havendo aprovação dos serviços, será entregue pela CONTRATANTE a CONTRATADA, o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 02 (duas) vias, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

6.4 - Com base no BOLETIM DE MEDIÇÃO, a CONTRATADA emitirá o documento fiscal de faturamento e encaminhará a CONTRATANTE juntamente com 01 (uma) via do BOLETIM DE MEDIÇÃO;

6.4.1 - O documento fiscal deverá conter discriminados, a obra contratada, o número do contrato e da medição, convênio, período, o valor da medição, Nº CONTA CORRENTE PARA TRANSFÊRENCIA e o Cadastro Nacional de Obras (CNO);

6.5 - Na hipótese de divergência com qualquer quantitativo apresentado no BOLETIM DE MEDIÇÃO, a CONTRATADA deverá emitir fatura de acordo com os valores deste e apresentar contestação por escrito, num prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento do BOLETIM DE MEDIÇÃO, para análise por parte da CONTRATANTE;

6.5.1 - A CONTRATANTE terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da contestação, para análise e decisão;

6.5.2 - Caso a CONTRATANTE concorde com a contestação, as diferenças apuradas serão computadas em BOLETIM DE MEDIÇÃO suplementar e, a respectiva fatura será paga posteriormente.

6.6 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas mensais de serviços, os débitos da CONTRATADA relacionados com as obras aqui contratadas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

tais como: multas devidas por atraso das obras, danos ou prejuízos a terceiros e outros que eventualmente sejam devidos pela CONTRATADA.

6.7 - A CONTRATADA é o único, exclusivo e inteiramente responsável pelo pagamento dos serviços executados pelos sub empreiteiros que eventualmente empregar nas obras e sub fornecedores.

6.8 - Para recebimento dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar junto com o documento fiscal, os seguintes documentos, devidamente autenticados:

6.8.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND), referente às OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS) da CONTRATADA, dentro de sua validade;

6.8.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) da CONTRATADA, dentro de sua validade;

6.8.2 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS da CONTRATADA, administrados pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, dentro de sua validade;

6.8.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO da CONTRATADA, expedida pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, dentro de sua validade;

6.8.3.1- Os documentos exigidos nos sub itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão ser substituídos pela Certidão Conjunta aprovada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03 de 02.05.07.

6.8.4 - Deverá ser apresentado ainda, guia de recolhimento do ISSQN(Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) da Nota Fiscal de Serviços, do mês correspondente.

6.8.5 - Comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, representadas pelas GPS, acompanhadas da GFIP, já exigíveis à época do pagamento das medições, na forma de cálculo e alíquotas exigidos pelo referido órgão, acompanhados da relação, devidamente assinada por pessoa legalmente responsável, contendo o nome e registro de todos os empregados alocados nas obras e serviços objeto deste contrato, correspondentes aos recolhimentos comprovados.

6.8.5.1 - A documentação mencionada no item 6.8.6 será exigida independentemente da retenção de 11% (Onze por cento) de que trata o artigo 31 da Lei nº 8.212/91, inclusive retenção adicional quando for o caso de atividades, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

exponham seus empregados a riscos ocupacionais, que permitam a concessão de aposentadoria especial.

**6.8.6 – Cadastro Nacional de Obras (CNO) da obra objeto deste contrato perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exclusivamente para o pagamento da primeira fatura.**

6.8.7 – CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

7.1 - Não será exigida garantia contratual por se tratar de obra de pequena monta.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS**

8.1 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução dos serviços ou de inadimplência contratual.

8.2 - A CONTRATADA, se declarado inadimplente com suas obrigações contratuais, estará sujeito a multa, de acordo com o edital de concorrência.

8.3 - As penalidades serão aplicadas de conformidade com a gravidade das faltas apuradas e dentro da legislação licitatória.

8.4 - A aplicação das penalidades ocorrerá sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que couberem.

8.5 - As multas serão descontadas do valor da medição dos serviços realizados, subseqüentes à aplicação da multa ou de qualquer crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhe-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar.

8.6 - A CONTRATADA cabe recorrer e justificar as falhas apontadas, por escrito, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da aplicação da multa.

8.7 - Caso a fiscalização da CONTRATANTE aceite às alegações do recurso, a aplicação da multa terá efeito suspensivo temporário.

8.8 - A sustação definitiva da multa será efetuada no encerramento do contrato, condicionada a pareceres favoráveis da fiscalização, que considerará, além das razões alegadas pela CONTRATADA, também as características dos serviços prestados e a conduta geral da CONTRATADA durante o prazo contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.9 - Atingindo as multas o percentual de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, poderá a CONTRATANTE a seu exclusivo critério, promover a sua rescisão.

8.10 - Em caso de atraso de pagamentos, por responsabilidade comprovada da CONTRATANTE, este ficará sujeito a multa de 1% (um por cento) sobre o valor em atraso.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, nas condições constantes do edital de CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_

9.2 - A CONTRATANTE será considerado inadimplente se, por sua exclusiva responsabilidade verificar-se o não cumprimento de suas obrigações contratuais ou se houver atraso dos pagamentos devidos por prazo superior a 90 (noventa) dias.

9.3 - A CONTRATADA será considerado inadimplente se ocorrer qualquer dos fatos discriminados, sem prejuízo de outros casos expressamente previstos neste contrato, conforme edital.

9.4 - Antes de ser declarada inadimplente, a CONTRATADA será notificado pela CONTRATANTE para dar cumprimento à cláusula ou dispositivo contratual violado, ou corrigir, no prazo fixado pela CONTRATANTE, aquilo que puder ser corrigido ou desfazer o que tiver sido feito em violação às normas contratuais, conforme edital.

9.5 - Se a rescisão ocorrer por inadimplemento da CONTRATANTE, caberá a CONTRATADA receber os pagamentos devidos e ainda não efetuados pela CONTRATANTE e a serem aprovados, correspondentes a serviços executados até a data da rescisão.

9.6 - Se a rescisão ocorrer por inadimplemento da CONTRATADA, proceder-se-á conforme segue:

9.6.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA as faturas aprovadas e a serem aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo do valor correspondente às eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA;

9.6.2 - A CONTRATANTE promoverá a execução da garantia de proposta prevista na Cláusula Sétima deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DAS OBRAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 - A recepção das obras será precedida de verificações por parte da CONTRATANTE, para a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

10.2 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da comunicação pela CONTRATADA da conclusão das obras, o CONTRATANTE verificará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e expedirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se durante o prazo de observação de 90 (noventa) dias, efetuar às suas expensas, reparos e substituições indicadas pela CONTRATANTE, em consequência de vícios de execução.

10.4 - Findo o prazo mencionado no item 10.3 anterior, a CONTRATANTE procederá o exame do pleno e perfeito funcionamento das obras e, após a apresentação pela CONTRATADA dos documentos que comprovem a sua situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o INSS e o FGTS, a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras, sem prejuízo entretanto do disposto no artigo 618 do Código Civil, quanto a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra e ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

11.1 - Fornecimento de todos os elementos técnicos necessários à perfeita execução dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 - É obrigação da CONTRATADA, executar as obras e serviços, obedecendo ao memorial descritivo, projetos, plantas, este contrato, instruções fornecidas pela CONTRATANTE, e de todas as condições gerais e específicas da CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_

12.2 - Providenciar as instalações de canteiros de obras, as instalações provisórias de energia elétrica, de água, de telefone e esgotos necessários para a execução das obras e serviços, bem como os testes dos equipamentos por ele instalados.

12.3 - Comunicar a CONTRATANTE por escrito, sem prejuízo de sua responsabilidade, eventuais anormalidades que a CONTRATADA apure ter ocorrido nas obras e serviços, que possam comprometer a sua qualidade.

12.4 - Solicitar a CONTRATANTE aprovação prévia, por escrito, para fazer eventuais alterações nas especificações.

12.5 - Alocar pessoal adequado e capacitado para promover os seus serviços em todos os níveis de trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

12.6 - A CONTRATADA como único empregador do seu pessoal, deverá fazer seguros contra riscos de acidentes de trabalho e observar rigorosamente todas as prescrições às leis trabalhistas e de previdência em vigência.

12.7 - Reforçar o seu parque de equipamentos, quando necessária a recuperação de atraso existente ou quando constatada a sua inadequação, e ainda, a substituí-lo por defeitos ou más condições de operações.

12.8 - Instalar, manter e operar os canteiros de serviços, proceder a demolição de todas as construções provisórias ao final das obras e serviços.

12.9 - Executar as obras e serviços com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros, bem como às obras e serviços em execução.

12.10 - Confeccionar e instalar as placas exigidas por lei, alusivas ao responsável técnico, e das demais placas porventura exigidas pela CONTRATANTE.

12.11 - Fornecer e manter um “Diário de Ocorrências” nas obras, permanentemente disponível e atualizado, no local, para lançamento. Serão obrigatórios, entre outros, os seguintes registros:

12.11.1 - Pela CONTRATADA: Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, falhas nos serviços de terceiros não sujeitas à sua ingerência; consulta à fiscalização da CONTRATANTE; datas de conclusão das obras e serviço; acidentes ocorridos; respostas às interpelações da fiscalização; eventual escassez de material que dificulte a execução das obras e serviços; etc.;

12.11.2 - Pela fiscalização da CONTRATANTE: Juízo formado sobre o andamento das obras e serviços, tudo em função do cumprimento das especificações e prazos; observações sobre os lançamentos da CONTRATADA; solução às suas consultas; restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao andamento da obra e serviços e ao desempenho da CONTRATADA, seus prepostos, equipes; etc.

12.12 - Técnica, pela exatidão e perfeição das obras e serviços junto a CONTRATANTE e ao CREA, nos termos da legislação em vigor, correndo por sua conta todas as despesas pela correção de erros e omissões eventualmente verificadas.

12.13 - Pelo registro deste contrato, sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela execução da obra, devendo uma cópia autenticada em cartório competente do comprovante de recolhimento da ART, ser apresentada a CONTRATANTE, sob pena de infração contratual e aplicação de multas.

12.14 - Pela manutenção no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, durante toda a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

assumidas, de todas as condições de Habilitação e Qualificação Técnica exigidas na CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_

12.15 – Findo todo o processo licitatório, no instante da emissão da ordem de serviço pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, a CONTRATADA deve emitir a CNO da obra.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PROJETOS**

13.1 - Permanecida a caracterização final do arranjo geral de cada obra, a evolução do detalhamento dos projetos executivos poderão levar a alterações na forma ou nos quantitativos das obras;

13.1.1 - Nenhuma alteração nessas condições poderá anular ou invalidar este contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias;

13.1.2 - As alterações serão sempre autorizadas previamente e por escrito pela CONTRATANTE;

13.1.3 - Os eventuais desenhos e as eventuais especificações técnicas complementares decorrentes de alterações de projetos farão parte integrante deste contrato.

13.1.4 A CONTRATADA deverá conter uma cópia impressa na obra, referente aos documentos técnicos: projetos e memorial descritivo.

13.2 - No caso de alterações dos projetos ou quando trabalhos adicionais impuserem a execução de serviços diferentes daqueles previstos nas planilhas e, para os quais não existam preços contratados, as condições para execução dos serviços e os novos preços unitários, serão fixados em termos aditivos contratuais e em conformidade com o regramento estabelecido na Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

14.1 - Será admitida pela CONTRATANTE, a sub contratação pela CONTRATADA de trabalhos determinados e específicos, para execução do presente contrato, mediante prévia anuência por escrito da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando a CONTRATADA às cominações previstas contratualmente.

14.2 - Todos os originais dos desenhos, diagramas, leiautes, especificações, folhas de cálculos, cadernetas, relatórios de campo e outros documentos preparados pela CONTRATADA para execução das obras e serviços serão de propriedade da CONTRATANTE, devendo-lhe ser entregues pela CONTRATADA, quando da aceitação definitiva da obra, sem acréscimos de pagamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

14.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de aproveitar os elementos, porventura elaborados pela CONTRATADA, sem que por este motivo caiba a este qualquer direito a reclamação ou indenização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS ANTERIORES**

15.1 - O presente contrato é o único instrumento legal e regulador das obras e serviços ora contratados, substituindo, em consequência, toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CONTRATANTE e CONTRATADA e que, direta ou indiretamente, contrarie as disposições nele constante, respeitado o disposto na Cláusula Primeira deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS TAXAS E IMPOSTOS**

16.1 - Se, após a data de encerramento da CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_, que gerou o presente contrato, forem criados impostos, alterados ou extintos tributos ou encargos legais, bem como se houver superveniência de disposições legais que comprovadamente repercutam nos preços contratados, serão revistos os preços, aumentando-os ou diminuindo-os na exata proporção das modificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

17.1 - O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**CONTRATADA:**

RAZÃO SOCIAL:

ORGÃO E/OU FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP/CIDADE/ESTADO

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TOLERÂNCIA**

18.1 - Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ANEXO**

19.1 - Faz parte integrante deste instrumento o seguinte anexo:

19.1.1 - ANEXO ÚNICO - Proposta de Preços da CONTRATADA com as respectivas Planilhas de Quantidades e Preços contemplando quantidades, preços unitários, globais e total contratado

19.1.2 - O Edital completo com todos os seus Anexos (TP\_\_\_\_ )

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 - Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU, para dirimir toda e qualquer demanda deste contrato, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes, que também o assinam.

Estiva Gerbi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI  
Cláudia Botelho De Oliveira Diegues  
Prefeita Municipal

CONTRATADA:  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº - CONCORRÊNCIA Nº - PROCESSO Nº**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estiva Gerbi, \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A ARP:**

Pelo contratante:

Nome: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **PELA CONTRATADA:**

Empresa:

Representante:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

Nome: Jaime Abreu Junior

Cargo: Secretária Municipal de Obras e Planejamento

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Nome: Jean Aguiar Medonça

Cargo: Engenheiro do Município

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEL POR PROCESSOS LICITATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: Renan Gabriel Muniz Barbosa

Cargo: Presidente da CML

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome: José Luis Pedroso de Lima

Cargo: Procurador

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO XVI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente a Concorrência nº \_\_\_ da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e conforme exigência da Lei nº 14.133/21, que a empresa, (razão social e CNPJ) está apta a participar do certame, inexistindo fato impeditivo, ciente de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)